RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO E PREÇOS

Visando esclarecer a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência de contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação, ala 2, anexo ao Bloco O, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no Processo SEI nº 18220.000158/2024-36, apresentam-se os procedimentos administrativos utilizados na realização da pesquisa de mercado e preços.

1. DAS NORMAS REGULAMENTARES

1.1 Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito dos administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

> Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
>
> I - descrição do objeto a ser contratado;
>
> II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
>
> III - caracterização das fontes consultadas;
>
> IV - série de preços coletados;
>
> V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
>
> VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
>
> VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
>
> VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

1.2 O dispositivo ainda preceitua que a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.3 O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

2.1 Trata-se da contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação, ala 2, anexo ao Bloco O, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

3.1 Julio Cesar Schmidt, AS-IV - Engenheiro Mecânico, matrícula Siape: 17600-1286249, endereço eletrônico: julio.schmidt@rfb.gov.br, lotação/exercício: Dieng/COPOL.

4. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1. As alternativas que suprem os problemas a serem solucionados pela área demandante levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação foram:

4.1.1. Utilização do contrato de manutenção predial que atende atualmente o imóvel em questão para a implantação de medidas paliativas até que fosse possível a contratação de projeto de adequação do sistema de ar-condicionado local e subsequente obra de execução;

4.1.2. Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação enquanto atendimento definitivo da demanda que motiva a presente contratação.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

5.1. Pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br (comprasnet.gov.br) por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (Anexo II).

5.2. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por e-mail (Anexos III e IV), conforme quadro a seguir:

Empresa	Telefone	Contato	E-mail	Site
Air System Brasília - DF	(61) 3036-4242 (61) 98123-5924	Ricardo Gibrail	airsystem@airsystem.com.br;	https://airsystem.com.br/
ARCOBRAS – COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO BRASÍLIA EIRELI Brasília - DF	(61) 3208-4072	Ricardo Reis	ricardo@arcobrasdf.com;	https://arcobras.mybussines.org/
AT Engenharia - André Jorge Tozetto dos Santos ME	(61) 3551-5180	André	atozetto@atengenharia.eng.br;	www.atengenharia.eng.br
BAND ENGENHARIA Brasília - DF	(61) 3301-7789	Pedro	comercial@bandengenharia.com.br; billy@bandengenharia.com.br;	www.bandengenharia.com.br
Bernoulli Engenharia e Climatização Goiânia - GO	(62) 3624-3003	-	contato@bernoulliengenharia.com.br	http://www.bernoulliengenharia.com.br/
EletroAr Brasília - DF	(61) 3877-8147	Ricardo Reis	ricardo@eletroarbsb.com.br;	http://www.eletroarbsb.com.br/
Emibm Engenharia Brasília - DF	(61) 3344-2380	-	sdr@emibm.com.br;	https://www.emibm.com.br/
Engeprom Brasília - DF	(61) 3578-8900	Deusdete Bernardes	diretoria@engepromengenharia.com.br;	www.engepromengenharia.com.br

Empresa	Telefone	Contato	E-mail	Site
EQS Engenharia São José - SC Goiânia - GO	(62) 3281-8333	-	contato@eqsengenharia.com;	https://www.eqsengenharia.com.br/
Fluxo - Engenharia	(62) 3316-2157	-	contato@fluxo.eng.br	https://www.fluxo.eng.br/
Forma Engenharia Brasília - DF	(61) 3447-7646	-	forma@formaengenharia.com.br;	https://www.formaengenharia.com.br/
Fox Engenharia Brasília - DF	61) 2103-9555 (61) 98265-7646	Camila	fox@foxengenharia.com.br;	https://www.foxengenharia.com.br/
MEP Engenharia	(61) 98103-6796	Erwin Blank	erwin@mep.eng.br;	www.mep.eng.br
Protieng Engenharia Brasília - DF	(61) 3399-8005	Roseanne Menezes	protieng@protieng.com.br; administrativo@protieng.com.br;	http://www.protieng.com.br/index.html
TEKNA Engenharia Brasília - DF	(62) 98252-9254	-	contato.brasilia@tekna.eng.br;	http://teknaengenharia.com.br/
Valor Agregado Projetos & Consultoria Brasília - DF	(61) 3256-6028	-	contato@valoragregado.eng.br;	https://www.valoragregado.eng.br/

6. DA SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

6.1. Os preços coletados nesta pesquisa, referentes à contratação de projeto básico de adequação de sistema de ar-condicionado, são apresentadas no quadro a seguir:

EMPRESA / FONTE	CNPJ	FONTE CONSULTADA	DATA DO LANCE OU ORÇAMENTO	ÁREA (m²)	VP - VALOR PRESENTE	VP / m²
MEP Engenharia	24.682.956/0001-89	Fornecedor	02/02/2024	9.000,07	R$ 43.970,00	**R$ 4,89**
AT Engenharia - André Jorge Tozetto dos Santos ME	03.299.102/0001-48	Fornecedor	30/01/2024	9.000,07	R$ 76.800,00	**R$ 8,53**
ARCOBRAS – Comércio de Ar Condicionado Brasília Eireli	33.820.902/0001-23	Fornecedor	12/02/2024	9.000,07	R$ 94.500,00	**R$ 10,50**
H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.	42.382.510/0001-10	Comprasnet	27/11/2023	3.982,00	R$ 51.658,66	**R$ 12,97**
AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA.	41.926.734/0001-83	Fornecedor	05/02/2024	9.000,07	R$ 152.000,00	**R$ 16,89**
ENGEPROM ENGENHARIA LTDA	04.762.861/0001-68	Fornecedor	29/10/2023	9.000,07	R$ 196.980,00	**R$ 21,89**

6.2. Os documentos probatórios das tabelas apresentadas acima são anexos deste relatório.

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1. Tratando-se de dispensa de licitação, o fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado, fundamentado nos seguintes argumentos:

7.1.1. dada a tecnicidade do objeto, optou-se pela realização de dispensa sem cotação eletrônica, e, portanto, o menor preço foi adotado como critério de julgamento da proposta mais favorável à Administração Pública, tendo em vista a relação de propostas de orçamentos recebidos após a realização de consulta formal a empresas de atuação comprovada no mercado;

7.1.2. trata-se de propostas válidas, atuais, encaminhadas por empresas reconhecidas por sua expertise e atuação no mercado ao qual se enquadra o objeto da presente contratação;

7.1.3. as propostas orçamentárias recebidas foram elaboradas após a realização de visitas técnicas ao imóvel e todas as empresas tiveram acesso aos desenhos técnicos do atual sistema de ar-condicionado objeto do projeto básico a ser contratado; e

7.1.4. a contratação objeto da presente dispensa de licitação somente será efetivada após a devida constatação do atendimento dos Critérios para Habilitação e requisitos de

Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica definidos no Termo de Referência.

8. DA METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA

8.1. A Equipe de Planejamento da Contratação concluiu que apenas a alternativa constante do subitem 4.1.2 poderia atenderia, em caráter definitivo, à demanda que motivou a presente contratação. A alternativa constante do subitem 4.1.1 propicia soluções meramente paliativas, pois o escopo do contrato de manutenção predial que atende o imóvel não prevê a revisão completa do sistema de ar-condicionado local que pudessem representar soluções definitivas às deficiências do sistema de ar-condicionado local.

8.2. Assim, os custos da alternativa considerada viável foram apurados como se segue.

8.3. Com base no Inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, procedeu-se com a pesquisa por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Na ocasião, consulta no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br (comprasnet.gov.br), apresentou-se somente uma contratação similar ao objeto da presente dispensa (Anexo II).

8.4. Em seguida, baseado no inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, procedeu-se com pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de preços (Anexos III, IV e V). Os prestadores de serviço consultados foram selecionados com base na especialização das empresas quanto à atuação na elaboração de projetos de ar-condicionado em imóveis de grande porte, o que denota reconhecida expertise no tema, bem como se considerou a localização das sedes das empresas consultadas que, dada a proximidade em relação ao local de execução dos serviços, não acarretaria custos adicionais com longos deslocamentos. Apesar de todas as empresas citadas no subitem 5.2 terem sido consultadas reiteradamente (por e-mail e contato telefônico), apenas as empresas listadas no subitem 6.1 manifestaram interesse e apresentaram propostas.

8.5. A análise comparativa das propostas orçamentárias referente à execução do objeto da presente contratação, recebidas por meio de consulta direta aos fornecedores, e a contratação similar resultante da pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, foi realizada a partir da adoção da fração do custo por área (R$/m²) como critério de comparação.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA

9.1 Para a estimativa de custos, foram utilizados os parâmetros constantes dos incisos II e IV do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

10. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

10.1. O custo estimado para a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação, ala 2, anexo ao Bloco O, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, era de R$43.970,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta reais), conforme proposta recebida da Empresa MEP Engenharia (CNPJ: 24.682.956/0001-89). Tratava-se do menor preço do rol de propostas recebidas dos fornecedores consultados, vide Anexos I e V.

10.2. Ressalta-se que a efetivação da contratação com base no preço da referida proposta estava condicionada ao atendimento de todos os Critérios para Habilitação e requisitos de Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica definidos no Termo de Referência.

10.3. No entanto, a Empresa MEP Engenharia (CNPJ: 24.682.956/0001-89) não apresentou a comprovação de qualificação técnica exigida, que se tratava de um Atestado de Capacidade Técnica em conformidade com a transcrição abaixo do TR:

> ***"(...) 8.45. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:***
>
> ***8.45.1. Para os serviços de fornecimento de projeto básico de sistemas de ar-condicionado e automação: mínimo, 1 (um) atestado de 1 (um) projeto básico de sistema da ar-condicionado e automação de, no mínimo, 90TR.***
>
> ***8.46. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, pois a capacidade atual instalada é de mais de 280TR e, portanto, se deseja contratar interessado que tenha expertise com sistema de grande capacidade.***
>
> ***8.46.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.***
>
> ***8.46.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. (...)"***

10.4. A comprovação de Capacidade Técnica apresentada pela Empresa MEP Engenharia (CNPJ: 24.682.956/0001-89), por e-mail do dia 15/03/2024 (anexo) contendo diversas ARTs de Cargo e Função (não aceitas) e ARTs de instalação e manutenção (não aceitas para o escopo da contratação, por não compor especificamente a atividade de projeto). Em nova mensagem do dia 15/03/2024 (anexa) foi insistido que a exigência é específica para projeto, porém apresentou mais uma ART de Nº: 0720230086337, registrada no CREA-DF no dia 23/10/2023, contemplando apenas execução de manutenção em seu escopo de execução reconhecido pelo CREA-DF, não estando registrada a atividade de projeto. A Empresa foi questionada se possuía outra comprovação que atendesse às exigências, porém negou.

10.5. Considerando o descumprimento da exigência em questão, a Empresa MEP Engenharia (CNPJ: 24.682.956/0001-89) foi considerada DESCLASSIFICADA.

10.6. Diante do exposto, o custo estimado passou a ser de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), referente à proposta apresentada pela Empresa AT Engenharia - André Jorge Tozetto dos Santos ME (CNPJ: 03.299.102/0001-48), cuja efetivação da contratação com base no preço da referida proposta está condicionada ao atendimento de todos os Critérios para Habilitação e requisitos de Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica definidos no Termo de Referência.

11. DOS ANEXOS

Anexo I – Pesquisa de mercado;

Anexo II – Extrato da Pesquisa de Preço Comprasnet

Anexo III – Mensagens eletrônicas enviadas e recebida dos fornecedores;

Anexo IV – 2024-01-17 - Ofício Copol nº 47-2024 - Diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação;

Anexo V – Orçamentos recebidos dos fornecedores.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
JULIO CESAR SCHMIDT *Assinatura Digital* Matrícula/SIAPE: 17600-1286249 **Integrante técnico responsável pela pesquisa**	GERMANO VASCONCELOS ROCHA *Assinatura Digital* Matrícula/SIAPE: 17600-2259215

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO CESAR SCHMIDT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GERMANO VASCONCELOS ROCHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anexo I – Pesquisa de mercado

Ministério da Fazenda

Receita Federal

ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO

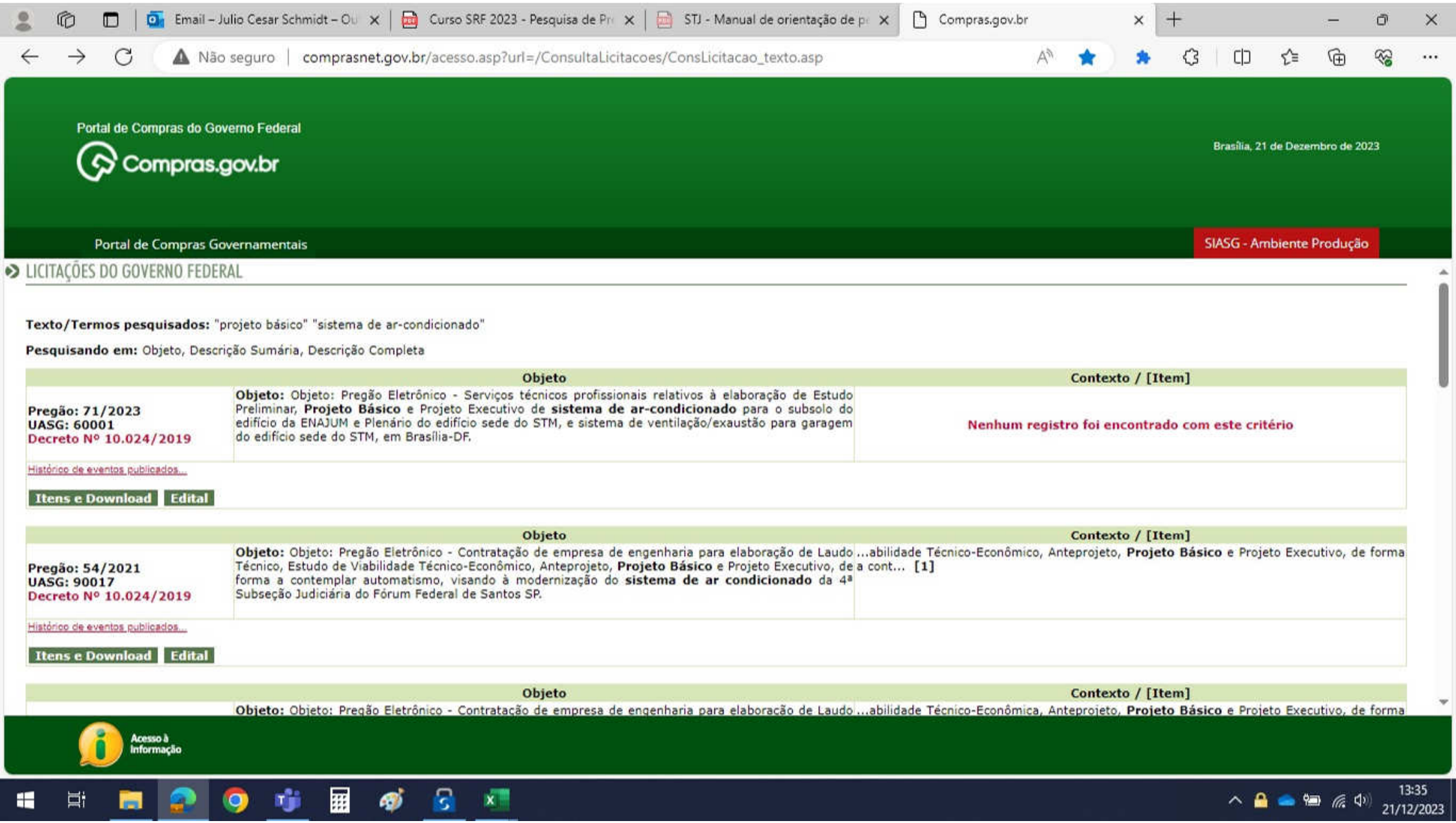
EMPRESA / FONTE	CPF / CNPJ	TIPO DE FONTE	DATA DO LANCE OU ORÇAMENTO	ÁREA (m²)	VALOR TOTAL DO LANCE NEGOCIADO	FILTRO DE VALOR PARA O SERVIÇO A CONTRAR NA D.L.	REAJUSTE DE PREÇO PELO IPCA ATÉ 31/01/2024 PARA A D.L.	VP - VALOR PRESENTE	VP / m²
H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.	42.382.510/0001-10	Comprasnet	27/11/2023	3.982,00	R$ 51.658,66	R$ 51.658,66		R$ 51.658,66	R$ 12,97
André Jorge Tozetto dos Santos ME	03.299.102/0001-48	Fornecedor	30/01/2024	9.000,07		R$ 76.800,00		R$ 76.800,00	R$ 8,53
AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA.	41.926.734/0001-83	Fornecedor	05/02/2024	9.000,07		R$ 152.000,00		R$ 152.000,00	R$ 16,89
MEP Engenharia	24.682.956/0001-89	Fornecedor	02/02/2024	9.000,07		R$ 43.970,00		R$ 43.970,00	R$ 4,89
ARCOBRAS – Comércio de Ar Condicionado Brasília Eireli	33.820.902/0001-23	Fornecedor	12/02/2024	9.000,07		R$ 94.500,00		R$ 94.500,00	R$ 10,50
ENGEPROM ENGENHARIA LTDA	04.762.861/0001-68	Fornecedor	29/10/2023	9.000,07		R$ 196.980,00		R$ 196.980,00	R$ 21,89

Obs.: Reajuste dos preços pelo IPCA até 31/01/2024 efetuado no link:
https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Anexo II – Extrato da Pesquisa de Preço Comprasnet



Email – Julio Cesar Schmidt – Ou | Curso SRF 2023 - Pesquisa de Pr | STJ - Manual de orientação de p | Compras.gov.br

Não seguro | comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br

Brasília, 21 de Dezembro de 2023

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

Texto/Termos pesquisados: "projeto básico" "sistema de ar-condicionado"

Pesquisando em: Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

	Objeto	Contexto / [Item]
Pregão: 71/2023 **UASG: 60001** **Decreto Nº 10.024/2019**	**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, **Projeto Básico** e Projeto Executivo de **sistema de ar-condicionado** para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, em Brasília-DF.	**Nenhum registro foi encontrado com este critério**
Histórico de eventos publicados...		
Itens e Download **Edital**		

	Objeto	Contexto / [Item]
Pregão: 54/2021 **UASG: 90017** **Decreto Nº 10.024/2019**	**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, **Projeto Básico** e Projeto Executivo, de forma a contemplar automatismo, visando à modernização do **sistema de ar condicionado** da 4ª Subseção Judiciária do Fórum Federal de Santos SP.	...abilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, **Projeto Básico** e Projeto Executivo, de forma a cont... **[1]**
Histórico de eventos publicados...		
Itens e Download **Edital**		

	Objeto	Contexto / [Item]
	Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo	...abilidade Técnico-Econômica, Anteprojeto, **Projeto Básico** e Projeto Executivo, de forma

Acesso à informação

13:35
21/12/2023

Anexo III – Mensagens eletrônicas enviadas e recebida dos fornecedores

Germano Vasconcelos Rocha

De: Erwin Blank <ecblank@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2024 16:40
Para: Germano Vasconcelos Rocha
Cc: Eduardo Oliveira; Paulo Jose da Silva Junior; Tauana Ramthum do Amaral; Marx Massao Sasaki; Julio Cesar Schmidt; Sonia Magali Gama Machado; Rosa Maria da Silva Tecchio; Fernando Cavalcanti Ramalho Pinto; Valdenir Massena Ferreira
Assunto: Re: Diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação (APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO)
Anexos: ART_CARGO_FUNCAO_RUI.pdf; ART_0720220091304_ANCHIETA.pdf; ART_MANUTENÇÃO_409_TR.pdf; ART_ANCHIETA_INSTALACAO_50TR.pdf; ATESTADO_ACERVO_ANTAQ_CREA_RUI_COMPLETO_REV00 [assinado].pdf; ART_ANCHIETA.pdf; ART_ANCHIETA_2000TR.pdf; ART_CARGO_FUNCAO_EDUARDO [assinado].pdf; ART_CARGO_FUNCAO_ERWIN [assinado].pdf; ATESTADO_ACERVO_BRISAS_CREA_ASSINADO.pdf; MEP - 1ª ALTERACAO CONTRATUAL.pdf; MEP - 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf

Prezados,
Encaminho em anexo os documentos solicitados.
Sigo à disposição caso possa auxiliar em algo mais.
Att.

- -
Att,
Eng. Erwin Blank
Cel:(61)81036796
E-mail: ecblank@gmail.com
- -

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 10:08, Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia.
>
> Dando continuidade ao processo de contratação por Dispensa de Licitação do "Diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação", solicitamos o aceite do Termo de Referência (TR) anexo, com todas as condições constantes no processo de contratação, inclusive das penalidades por descumprimento de obrigações contratuais. Solicitamos ainda a apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica em conformidade com a transcrição abaixo do TR:
>
> ***"(...) 8.45. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:***
>
> ***8.45.1. Para os serviços de fornecimento de projeto básico de sistemas de ar-condicionado e automação: mínimo, 1 (um) atestado de 1 (um) projeto básico de sistema da ar-condicionado e automação de, no mínimo, 90TR.***
>
> ***8.46. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, pois a capacidade atual instalada é de mais de 280TR e, portanto, se deseja contratar interessado que tenha expertise com sistema de grande capacidade.***
>
> ***8.46.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.***
>
> ***8.46.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. (...)"***
>
> **Prazo de resposta**: Até 05 (cinco) dias úteis.
>
> Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.
>
> Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.
>
> Cordialmente,
>
> Germano Vasconcelos Rocha

AS-IV - Engenheiro Mecânico - CREA 39113/D

Divisão de Engenharia - DIENG

Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL

Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR

(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720160044692

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
Título profissional: **Engenheiro Eletricista , Engenheiro de Seguranca do Trabalho**
RNP: **1405475447**
Registro: **101341/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: **24.682.956/0001-89**
Rua das Figueiras Número: S/N Bairro: Norte (Águas Claras) CEP: 71906-750
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: LOTE 7 SALA 305
E-Mail: contato@engenhariamep.com.br Fone: (61)32565996
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **SEÇÃO TECNICA**
Rua das Figueiras Número: S/N Bairro: Norte (Águas Claras) CEP: 71906-750
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: LOTE 7 SALA 305
Data Início: 28/04/2016 Previsão término: Tipo de Vínculo: Sócio(a)
Identificação do cargo/função: SOCIO

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica 44,0000 hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

22 de outubro de 2023

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA - CPF: 056.XXX.XXX-14

MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 24.682.956/0001-89

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Valor da ART: R$ 74.37 Registrada em: 25/07/2016 Valor Pago: R$ 74,37 Nosso Número/Baixa: 0116033642

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d943967664858b4c07bd201a6651a9e375c959b43142c1e27c23143f410e96fe
https://valida.ae/65ca8d9afab8003836226a26f22ea80d681dc5cf6cf00

Página de assinaturas

Erwin Blank
094.327.757-47
Signatário

Eduardo Oliveira
056.021.716-14
Signatário

HISTÓRICO

22 out 2023 20:36:34 — **Erwin Blank** criou este documento. (E-mail: ecblank@gmail.com, CPF: 094.327.757-47)

22 out 2023 20:36:35 — **Erwin Blank** *(E-mail: ecblank@gmail.com, CPF: 094.327.757-47)* visualizou este documento por meio do IP 186.195.35.241 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

22 out 2023 20:36:37 — **Erwin Blank** *(E-mail: ecblank@gmail.com, CPF: 094.327.757-47)* assinou este documento por meio do IP 186.195.35.241 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

22 out 2023 20:44:51 — **Eduardo Henrique Braga de Oliveira** *(E-mail: eduardo@engenhariamep.com.br, CPF: 056.021.716-14)* visualizou este documento por meio do IP 189.6.7.124 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

22 out 2023 20:45:06 — **Eduardo Henrique Braga de Oliveira** *(E-mail: eduardo@engenhariamep.com.br, CPF: 056.021.716-14)* assinou este documento por meio do IP 189.6.7.124 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720160044694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ERWIN CARVALHO BLANK
Título profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **1407989685**
Registro: **121394/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ: **24.682.956/0001-89**
Rua das Figueiras Número: SN Bairro: Norte (Águas Claras) CEP: 71906-750
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Sala 305 - Vista Shopping
E-Mail: erwin@engenhariamep.com.br Fone: (61)98103679
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **Seção Técnica**
Rua das Figueiras Número: SN Bairro: Norte (Águas Claras) CEP: 71906-750
Cidade: Brasília UF: DF Complemento:
Data Início: 15/04/2016 Previsão término: Tipo de Vínculo: Sócio(a)
Identificação do cargo/função: Diretor

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica 44,0000 hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

22 de outubro de 2023

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

ERWIN CARVALHO BLANK - CPF: 094.XXX.XXX-47

MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 24.682.956/0001-89

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

Valor da ART: R$ 74.37 Registrada em: 25/07/2016 Valor Pago: R$ 74,37 Nosso Número/Baixa: 0116033643

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f7c86b5b9185922da3fa21980d937430bb17c46c622dcb94233bbb3691d8ceb9
https://valida.ae/fdbd63add48479e5db29de38793229bc5d69a83b1f43cf93b

Página de assinaturas



Erwin Blank
094.327.757-47
Signatário

HISTÓRICO

22 out 2023 20:27:54 — **Erwin Blank** criou este documento. (E-mail: ecblank@gmail.com, CPF: 094.327.757-47)

22 out 2023 20:27:55 — **Erwin Blank** *(E-mail: ecblank@gmail.com, CPF: 094.327.757-47)* visualizou este documento por meio do IP 186.195.35.241 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

22 out 2023 20:27:59 — **Erwin Blank** *(E-mail: ecblank@gmail.com, CPF: 094.327.757-47)* assinou este documento por meio do IP 186.195.35.241 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720220091307

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Mep Serviços de Engenharia** CNPJ: **24.682.956/0001-89**
SAAN Quadra 1 Número: 680 Bairro: Zona Industrial CEP: 70632-100
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Lote 680 Parte B
E-Mail: contato@mep.eng.br Fone: (61)32565996
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
SAAN Quadra 1 Número: 680 Bairro: Zona Industrial CEP: 70632-100
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: LOTE 680 PARTE B
Data Início: 01/01/2022 Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: Tipo de Vínculo: Prestador(a) de serviço
Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO MECÂNICO

4. Atividade Técnica

Desempenho de função técnica 10,0000 hora por semana
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

ATIVIDADE TÉCNICA PRESTADA EM REGIME DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
RUI GUILHERME VITOR NUNES - CPF: 057.XXX.XXX-05

_____
Mep Serviços de Engenharia CNPJ: 24.682.956/0001-89

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Valor da ART: R$ 88.78 Registrada em: 01/11/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0122077649

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220091304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL ANCHIETA LTDA** CNPJ: **02.560.878/0001-07**
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Cidade: Brasília UF: DF
Complemento: 08/09/10
E-Mail: jose.rocha@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61)33539000
Contrato:
Celebrado em: 16/08/2022 Valor Obra/Serviço R$: 56.550,00
Fim em: 31/08/2027
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 16/08/2022
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/08/2027
Coordenadas Geográficas: -15.823807716061149,-48.06691288948059
Finalidade: **Saúde**
Código/Obra pública:
Proprietário: **HOSPITAL ANCHIETA LTDA**
CNPJ: **02.560.878/0001-07**
E-Mail: jose.rocha@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61) 33539000

1º Endereço
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Complemento: 08/09/10 Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Manutenção de equipamento de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de instalação de hidrantes	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de instalação de sprinkler	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de ventilação	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos isolamento térmico	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de refrigeração	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de condicionamento de ar	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos caldeira	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de aquecimento solar	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de aquecimento	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos câmara frigorífica	5,0000	unidade
Manutenção de equipamento de torre de resfriamento	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de trocador de calor	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de prevenção e combate a incêndio e pânico	56.629,0000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Manutenção de equipamentos de climatização/ar condicionado (Carga total de 2.146 TRs) composto por chillers (condensação a ar e água), bombas, UTAs, Fancoils, Fancoletes, VRF, expansão direta, renovação de ar, exaustão, aquecimento de água, sprinklers, hidrantes e pressurização de escadas

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

_____
Profissional

_____
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

RUI GUILHERME VITOR NUNES - CPF: 057.XXX.XXX-05

HOSPITAL ANCHIETA LTDA CNPJ: 02.560.878/0001-07

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Valor da ART: R$ 233.94 Registrada em: 01/11/2022 Valor Pago: R$ 233,94 Nosso Número/Baixa: 0122077632

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230105166

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Equipe à 0720230105106

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

Empresa contratada: **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** Registro: **12539-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL ANCHIETA LTDA** CNPJ: **02.560.878/0001-07**

Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga)
Cidade: Brasília UF: DF
CEP: 72115-700
Complemento:
E-Mail: edine.seabra@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61)33539000
Contrato:
Celebrado em: 05/12/2023
Fim em: 30/04/2024
Valor Obra/Serviço R$: 1.480.000,00
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 05/12/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 30/04/2024
Coordenadas Geográficas: -15.82382618048795,-48.066715747117996
Finalidade: **Saúde**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **HOSPITAL ANCHIETA LTDA**
CNPJ: **02.560.878/0001-07**
E-Mail: edine.seabra@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61) 33539000

1º Endereço
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Complemento: Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de instalação de sistemas térmicos de condicionamento de ar	89,0000	tonelada refrigeração
Execução de instalação de sistemas térmicos de ventilação	18,0000	cavalo-vapor

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO/AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS ALAS A E C DO 3º ANDAR DO CMA, INCLUINDO EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por RUI GUILHERME VITOR NUNES, 32165/D-DF, em 26/12/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

HOSPITAL ANCHIETA LTDA CNPJ: 02.560.878/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R$ 96.62 Registrada em: 26/12/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número/Baixa: 0123086379

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230008552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL ANCHIETA LTDA** CNPJ: **02.560.878/0001-07**
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Cidade: Brasília UF: DF
Complemento: 08/09/10
E-Mail: jose.rocha@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61)33539000
Contrato:
Celebrado em: 16/08/2022 Valor Obra/Serviço R$: 56.550,00
Fim em: 31/08/2027
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 16/08/2022
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/08/2027
Coordenadas Geográficas: -15.823807716061149,-48.06691288948059
Finalidade: **Saúde**
Código/Obra pública:
Proprietário: **HOSPITAL ANCHIETA LTDA**
CNPJ: **02.560.878/0001-07**
E-Mail: jose.rocha@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61) 33539000

1º Endereço
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Complemento: 08/09/10 Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Manutenção de equipamento de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de trocador de calor	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de torre de resfriamento	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos câmara frigorífica	5,0000	unidade
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de aquecimento	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de aquecimento solar	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos caldeira	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de condicionamento de ar	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de refrigeração	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos isolamento térmico	2.146,0000	tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de ventilação	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de instalação de sprinkler	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de instalação de hidrantes	56.629,0000	metros quadrados
Manutenção de equipamento de prevenção e combate a incêndio e pânico	56.629,0000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

PMOC, Manutenção de equipamentos de climatização/ar condicionado (Carga total de 2.146 TRs) composto por chillers (condensação a ar e água), bombas, UTAs, Fancoils, Fancoletes, VRF, expansão direta, renovação de ar, exaustão, aquecimento de água, sprinklers, hidrantes e pressurização de escadas

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

RUI GUILHERME VITOR NUNES - CPF: 057.XXX.XXX-05

HOSPITAL ANCHIETA LTDA CNPJ: 02.560.878/0001-07

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Valor da ART: R$ 254.59 Registrada em: 01/02/2023 Valor Pago: R$ 254,59 Nosso Número/Baixa: 0123007335

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230097563

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL ANCHIETA LTDA** CNPJ: **02.560.878/0001-07**
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Cidade: Brasília UF: DF
Complemento: 08/09/10
E-Mail: jose.rocha@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61)33539000
Contrato:
Celebrado em: 07/11/2023 Valor Obra/Serviço R$: 490.000,00
Fim em: 31/03/2024
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 07/11/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/03/2024
Coordenadas Geográficas: -15.823807716061149,-48.06691288948059
Finalidade: **Saúde**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **HOSPITAL ANCHIETA LTDA**
CNPJ: **02.560.878/0001-07**
E-Mail: jose.rocha@hospitalanchieta.com.br
Fone: (61) 33539000

1º Endereço
Área Especial Setor C Norte Número: S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72115-700
Complemento: 08/09/10 Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de instalação de sistemas térmicos de condicionamento de ar	50,5000	tonelada refrigeração
Execução de instalação de sistemas térmicos de ventilação	50,5000	tonelada refrigeração
Execução de instalação de dutos industriais de gases	50,5000	tonelada refrigeração
Execução de instalação de sistemas térmicos isolamento térmico	50,5000	tonelada refrigeração

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Execução de obra de instalações de sistema de climatização, renovação de ar para PSO

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por RUI GUILHERME VITOR NUNES, 32165/D-DF, em 29/11/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

HOSPITAL ANCHIETA LTDA CNPJ: 02.560.878/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R$ 254.59 Registrada em: 29/11/2023 Valor Pago: R$ 254,59 Nosso Número/Baixa: 0123080172

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230086337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA MAIS LTDA** CNPJ: **03.857.238/0001-26**
QE 11 Número: SN Bairro: Guará I CEP: 71020-115
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: SALA 132
E-Mail: ecblank@gmail.com Fone: (61)32565996
Contrato: CT2301-0100 Celebrado em: 01/01/2023 Fim em: 31/12/2023 Valor Obra/Serviço R$: 6.000,00
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 01/01/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/12/2023
Coordenadas Geográficas: -15.745217,-47.896569
Finalidade: **Comercial**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS**
CNPJ: **04.903.587/0001-08**
E-Mail: ecblank@gmail.com
Fone: (61) 32565996

1º Endereço
SEPN 514 Bloco E Número: sn
Bairro: Asa Norte CEP: 70760-545
Complemento: EDIFICIO ANTAQ Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar	409,8000	tonelada refrigeração
Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	409,8000	tonelada refrigeração

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por RUI GUILHERME VITOR NUNES, 32165/D-DF, em 23/10/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

CONSTRUTORA MAIS LTDA CNPJ: 03.857.238/0001-26

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R$ 96.62 Registrada em: 23/10/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número/Baixa: 0123070854

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230086337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA MAIS LTDA** CNPJ: **03.857.238/0001-26**
QE 11 Número: SN Bairro: Guará I CEP: 71020-115
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: SALA 132
E-Mail: ecblank@gmail.com Fone: (61)32565996
Contrato: CT2301-0100 Celebrado em: 01/01/2023 Valor Obra/Serviço R$: 6.000,00
Fim em: 31/12/2023
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 01/01/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/12/2023
Coordenadas Geográficas: -15.745217,-47.896569
Finalidade: **Comercial**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS**
CNPJ: **04.903.587/0001-08**
E-Mail: ecblank@gmail.com
Fone: (61) 32565996

1º Endereço
SEPN 514 Bloco E Número: sn
Bairro: Asa Norte CEP: 70760-545
Complemento: EDIFICIO ANTAQ Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar	409,8000	tonelada refrigeração
Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	409,8000	tonelada refrigeração

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por RUI GUILHERME VITOR NUNES, 32165/D-DF, em 21/10/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

CONSTRUTORA MAIS LTDA CNPJ: 03.857.238/0001-26

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R$ 96.62 Registrada em: 21/10/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número/Baixa: 0123070854

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a95125f1a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c30be0ea4

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional RUI GUILHERME VITOR NUNES, como Responsável Técnico pela MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, prestou à AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ) E os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

MANUTENÇÃO CONTINUADA EM SISTEMAS HVAC (SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO / CONDICIONAMENTO DE AR)

1. Contrato n.º CT2301-0100
2. ART n.º 0720230086337
3. Objeto do Contrato:MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
4. Profissional/Empresa contratada: ENGENHEIRO MECÂNICO RUI GUILHERME VITOR NUNES CREA:32165/D-DF, CPF:057.078.291-057. EMPRESA: MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME Registro: 12539-DF, ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 Lote 680 Parte B Zona Industrial, Brasília – DF CEP 70632-100
5. Contratante dos serviços: CONSTRUTORA MAIS LTDA, CNPJ: 03.857.238/0001-26, SGAS II SGAS 614 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-74
6. Proprietário do empreendimento: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS, CNPJ: 04.903.587/0001-08, SEPN Quadra 514 Conjunto E Edifício ANTAQ, Asa Norte 70760-545
7. Período de execução: Início: 01/01/2023 à 31/12/2023
8. Endereço da obra ou serviço: SGAS II SGAS 614 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-740

Descrição das atividades desenvolvidas:

Atividades desenvolvidas:

Manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistemas de condicionamento de ar, projetos de retrofit de climatização e sua respectiva automação;

Especificações técnicas / equipamentos:

ANTAQ			
EQUIPAMENTOS			
Tipo	**Marca**	**TR ou BTU**	**Qtde.**

Piso Teto		**36000**	**1**
Hiwall		**30000**	**1**
Hiwall		**24000**	**1**
Piso Teto	**Springer**		**1**
Piso Teto		**24000**	**1**
Hiwall		**12000**	**1**
Hiwall		**12000**	**1**
Hiwall		**22000**	**1**
Hiwall		**12000**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Elgin**	**48000**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Elgin**	**48000**	**1**
Piso Teto	**Elgin**	**36000**	**1**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

Piso Teto	Carrier	36000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - (4 Vias)	**Fujitsu**	**30000**	**1**
Piso Teto	**Fontaine**	**36000**	**1**
Hiwall	**Carrier**	**12000**	**1**
Hiwall	**Midea**	**12000**	**1**
Hiwall	**Midea**	**12000**	**1**
Hiwall	**Midea**	**12000**	**1**
Hiwall	**Midea**	**18000**	**1**
Hiwall	**Midea**	**18000**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - P (2 Vias)	**Hitachi**	**29640**	**1**

K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (2 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (2 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - (4 Vias)	Springer	36000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1

K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	36000	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (2 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1

K7 - (2 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Fujitsu	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - (4 Vias)	**Carrier**	**36000**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Hitachi**	**60000**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Hitachi**	**60000**	**1**
K7 - (2 Vias)	**Hitachi**	**36000**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**
K7 - P (2 Vias)	**Hitachi**	**29640**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Hitachi**	**19200**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Carrier**	**36000**	**1**
K7 - (2 Vias)	**Hitachi**	**24000**	**1**
K7 - (4 Vias)	**Komeco**	**18000**	**1**
K7 - G (2 Vias)	**Hitachi**	**40320**	**1**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
K7 - (4 Vias)	Fujitsu	24000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - P (2 Vias)	Hitachi	29640	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	19200	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - (4 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - G (2 Vias)	Hitachi	40320	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	24000	1
K7 - (2 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	24000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1
K7 - (4 Vias)	Carrier	36000	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

K7 - (4 Vias)	Carrier	18000	1
Hiwall	Carrier	22000	1
K7 - (2 Vias)	Hitachi	24000	1
Splitão	Hitachi	60000	1
Splitão	Hitachi	48000	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	36000	1
K7 - (4 Vias)	Hitachi	36000	1
Hiwall	Midea	12000	1
K7 - (4 Vias)	LG	33000	1
K7 - (4 Vias)	LG	33000	1

TOTAL DO SISTEMA: 409,8 TONELADA DE REFRIGERAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

Responsável Técnico:

1. Identificação do Responsável Técnico: ENGENHEIRO MECÂNICO RUI GUILHERME VITOR NUNES CREA:32165/D-DF
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução manutenção
3. Período de participação nos serviços :01/01/2023 à 31/12/2023
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:
   Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar
   Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação
   Execução de projetos de retrofit do sistema de climatização e sua respectiva automação;

Ressaltamos ainda que a empresa realizou a contento em uma planta de 409,8 toneladas de refrigeração a consultoria com os projetos de retrofit do sistema de climatização e sua respectiva automação e os serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica com fornecimento de consultoria e mão de obra, que engloba também o Leankeep, sistema de controle e monitoramento de todos os sistemas de climatização e essa verificação é demonstrada no relatório mensal por meio relatório fotográfico embutido ao relatório mensal de manutenção preventiva, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.

Afirmamos ainda que a empresa cumpriu a contento com todas as obrigações assumidas, não havendo até o presente momento, nada que desabone sua capacidade técnica ou gerencial.

Brasília-DF, 15 de MARÇO de 2024 .

Eng Maurício Lira de Araújo
CPF: 636.153.631-91
Construtora Mais Ltda
CNPJ: 03.857.238/0001-26

Eng Rui Guilherme Vitor Nunes
Engenheiro Mecânico
CPF: 057.078.291-057

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d7bc60986b25b2a25bb63197b932918b19351eafb3730a8a46aa55329ee6f3bc
https://valida.ae/665a9512571a7603ea1a93502f8f0b1789de4b94c36be0ea4

Página de assinaturas



Rui Nunes
057.078.291-05
Signatário



Mauricio Araujo
204.442.654-49
Signatário

HISTÓRICO

15 mar 2024 15:40:40 — **Erwin Blank** criou este documento. (E-mail: ecblank@gmail.com)

15 mar 2024 15:52:59 — **Mauricio Lira de Araujo** *(E-mail: mauriciolira@me.com, CPF: 204.442.654-49)* visualizou este documento por meio do IP 177.25.226.7 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

15 mar 2024 16:21:46 — **Mauricio Lira de Araujo** *(E-mail: mauriciolira@me.com, CPF: 204.442.654-49)* assinou este documento por meio do IP 177.25.226.7 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

15 mar 2024 15:41:52 — **Rui Guilherme Vitor Nunes** *(E-mail: rui@mep.eng.br, CPF: 057.078.291-05)* visualizou este documento por meio do IP 179.214.112.8 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

15 mar 2024 15:42:18 — **Rui Guilherme Vitor Nunes** *(E-mail: rui@mep.eng.br, CPF: 057.078.291-05)* assinou este documento por meio do IP 179.214.112.8 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220101211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil**

RNP: **1405475447**
Registro: **101341/D-MG**

Empresa contratada: **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** Registro: **12539-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO** CNPJ: **18.007.149/0001-68**

SCES Trecho 4 Número: 5 Bairro: Asa Sul CEP: 70200-004

Cidade: Brasilia UF: DF Complemento: Lote 5

E-Mail: gerente@condominiobrisasdolago.com.br Fone: (61)33170883

Contrato: CT2110-1665 Celebrado em: 25/02/2022 Fim em: 24/02/2023 Valor Obra/Serviço R$: 633.600,00

Vinculada a ART:

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 25/02/2022

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 24/02/2023

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO** CNPJ: **18.007.149/0001-68**

E-Mail: gerente@condominiobrisasdolago.com.br Fone: (61) 33170883

1º Endereço

SCES Trecho 4 Número: 5

Bairro: Asa Sul CEP: 70200-004

Complemento: Lote 5 Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de manutenção de edificação em materiais mistos	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de sistemas de iluminação	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de instalação de sistema de esgoto sanitário	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de sistema de redes de águas pluviais	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de sistema de água potável	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de sinalização de emergência em edificação	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de prevenção e combate a incêndio e pânico	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de instalação de sprinkler	58.000,0000	metros quadrados
Execução de manutenção de instalação de hidrantes	58.000,0000	metros quadrados
Laudo de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	1,0000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASILIA 25 de FEVEREIRO de 2022
Local Data

Eduardo Henrique Braga de Oliveira

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA - CPF: 056.XXX.XXX-14

CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO CNPJ: 18.007.149/0001-68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Eduardo Henrique Braga de Oliveira, como Responsável Técnico pela MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, prestou à CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

Localizado na Orla Central de Brasília e a poucos minutos do coração político e econômico da capital, o Brisas do Lago, empreendimento comercial com 58.000 metros quadrados de área construída é um elegante empreendimento de arquitetura contemporânea que remete a ares litorâneos em pleno cerrado. Um projeto diferenciado e arrojado, capaz de proporcionar uma vista privilegiada para as suas 751 unidades, em que a qualidade de vida se mostra presente em cada detalhe: desde as cinco entradas independentes, passando pelos boulevards internos, até chegar ao acesso integrado e à área de lazer central. Já de entrada se vislumbra o paisagismo requintado, com um píer e tendas de contemplação, que acompanham as margens do Lago Paranoá. Ao centro, um imponente parque aquático abraça o empreendimento, integrando o Grand Lobby ao passeio beira-lago.

Elaboração de plano de manutenção, operação e controle (PMOC) predial e execução de manutenção dos sistemas elétricos de baixa tensão (quadros elétricos, luminárias, equipamentos de climatização, sistema fotovoltaico, gerador, trocadores de calor). Sistemas de prevenção e combate à incêndio dotado de sistemas de sprinklers, sinalização de emergência, porta corta fogo, SPDA, hidrantes, detecção e alarme de incêndio, grupo moto gerador, iluminação de emergência. Sistemas hidrossanitários sendo sistema de água fria, sistema de aquecimento misto de água (elétrico /solar), água pluvial e esgoto.

1. Contrato n.º CT2110-1665
2. ART n.º 072022010121
3. Objeto do Contrato:MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
4. Profissional/Empresa contratada: ENGENHEIRO ELETRICISTA, SEGURANÇA DO TRABALHO, CIVIL EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA REGISTRO CREA:101341/D-MG, CPF:056.021.716-14. EMPRESA: MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME Registro: 12539-DF, ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 Lote 680 Parte B Zona Industrial, Brasília – DF CEP 70632-100
5. Contratante dos serviços: CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO, CNPJ: 18.007.149/0001-68, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 4 Brisas do Lago - Brasília DF CEP: 72200-004
6. Proprietário do empreendimento: CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO, CNPJ: 18.007.149/0001-68, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 4 Brisas do Lago - Brasília DF CEP: 72200-004
7. Período de execução: Início: 25/02/2022 à 24/02/2023
8. Endereço da obra ou serviço: St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 4 Brisas do Lago - Brasília DF CEP: 72200-004

Descrição das atividades desenvolvidas:

Atividades desenvolvidas:

Execução de manutenção de edificação em materiais mistos

Execução de manutenção de sistemas de iluminação

Execução de manutenção de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais

Execução de manutenção de instalação de sistema de esgoto sanitário

Execução de manutenção de sistema de redes de águas pluviais

Execução de manutenção de sistema de água potável

Execução de manutenção de sinalização de emergência em edificação

Execução de manutenção de prevenção e combate a incêndio e pânico

Execução de manutenção de instalação hidráulica para prevenção e combate a Incêndio

Execução de manutenção de instalação de sprinkler

Execução de manutenção de instalação de hidrantes

Laudo de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA

Especificações técnicas / equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			
ITEM	SISTEMA	Tipo de Equipamento	Potência (BTUs)
1	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	24000
2	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	36000
3	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
4	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
5	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
6	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
7	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
8	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
9	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
10	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
11	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
12	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
13	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
14	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
15	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2826 Fax: +55 (61) 3321-1581
informacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

16	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
17	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	30000
18	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	30000
19	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
20	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
21	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	18000
22	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
23	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
24	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	10000
25	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	60000
26	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	60000
27	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	60000
28	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	60000
29	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	60000
30	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	60000
31	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
32	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
33	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2826 Fax: +55 (61) 3321-1581
informacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

34	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
35	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	48000
36	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	18000
37	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
38	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	18000
39	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	7000
40	CLIMATIZAÇÃO	CASSETE	36000
41	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
42	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
43	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
44	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
45	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
46	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
47	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
48	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
49	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
50	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000
51	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	12000

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2826 Fax: +55 (61) 3321-1581
informacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

52	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	9000
53	CLIMATIZAÇÃO	SPLIT	18000

GRUPO MOTO GERADOR: 750 KVA COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA

PORTA CORTA FOGO (PCF90): 60 UNIDADES

BLOCO AUTÔNOMO (LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA): 200

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL:

Bloco	Reservatório superior	Reservatório inferior	
		Consumo	Reserva de incêndio
A	22.400	332.400	322.000
B	59.400		
C	23.600		
D	30.400		
E	30.400		

BOILER (ÁGUA QUENTE): 10 RESERVATÓRIOS DE ALTA PRESSÃO DE 5.000,00 LITROS.

454 PLACAS SOLARES DE 1,5 M2 CADA

12 BOMBAS DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DE 3CV

18 BOMBAS / TROCADORES DE CALOR: 18 TROCADORES DE CALOR Nautilus/ Fasterm FT105 (Trifásico 380/220V)

04 BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL DE 5 CV

SISTEMA ELÉTRICO : 1 MVA DE CARGA INSTALADA DISTRIBUÍDOS EM 97 QUADROS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, FORÇA E COMANDO

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE FUMAÇA:

FABRICANTE: SIMPLEX
DETECTORES DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEIS : 3000 UNIDADES
DETECTORES TERMOVELOCIMÉTRICOS CONVENCIONAIS: 500 UNIDADES
ACIONADORES MANUAIS ENDEREÇÁVEIS: 164 UNIDADES
CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME CLASSE A/B COM 2000 PONTOS: 2 UNIDADES
DISPOSITIVOS ÁUDIO VISUAL: 192 UNIDADES

SISTEMA DE SPRINKLER: 18 VGA / 01 BOMBA PRINCIPAL, 01 BOMBA RESERVA, 01 JOCKEY

Responsável Técnico:

1. Identificação do Responsável Técnico: ENGENHEIRO ELETRICISTA, SEGURANÇA DO TRABALHO, CIVIL EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA REGISTRO CREA:101341/D-MG
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução
3. Período de participação nos serviços :25/02/2022 à 24/02/2023
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:

Execução de manutenção de edificação em materiais mistos

Execução de manutenção de sistemas de iluminação

Execução de manutenção de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais (motores, bombas, trocadores de calor, equipamento de climatização, aquecimento de água)

Execução de manutenção de instalação de sistema de esgoto sanitário

Execução de manutenção de sistema de redes de águas pluviais

Execução de manutenção de sistema de água potável

Execução de manutenção de sinalização de emergência em edificação

Execução de manutenção de prevenção e combate a incêndio e pânico

Execução de manutenção de instalação hidráulica para prevenção e combate a Incêndio

Execução de manutenção de instalação de sprinkler

Execução de manutenção de instalação de hidrantes

Laudo de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA

Ressaltamos ainda que a empresa realiza a contento os serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica com fornecimento de consultoria e mão de obra, que engloba também o Leankeep, sistema de controle e monitoramento de todos os sistemas servidos ou que venham a ser servidos com verificação continuada e essa verificação é demonstrada no relatório mensal por meio relatório fotográfico embutido ao relatório mensal de manutenção preventiva, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Condomínio Brisas do Lago.

Afirmamos ainda que a empresa cumpriu a contento com todas as obrigações assumidas, não havendo até o presente momento, nada que desabone sua capacidade técnica ou gerencial.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2023 .

Carlos Elysio Praciano Garcia / Síndico
CPF: 636.153.631-91
Condomínio Brisas do Lago
CNPJ: 18.007.149/0001-68

Eng Eduardo Henrique Braga de Oliveira
Engenheiro Eletricista, Segurança do Trabalho e Civil
CPF: 056.021.716-14

CONTRATO SOCIAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA, solteiro, engenheiro, natural de Carmo do Paranaíba-MG, nascido em 08/03/1983, filho de José Ernane de Oliveira e Terezinha Aparecida Braga de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-11.865.208 expedida pela SSP/MG em 02/09/2011 e CPF 056.021.716-14, residente e domiciliado na QMSW 6, lote 1, bloco C, apto 232, Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70680-600 e,

ERWIN CARVALHO BLANK, BRASILEIRO, Solteiro, Engenheiro, natural de Belém-PA, nascido em 15/10/1981, filho de Joaquim Blank e Yara Carvalho Blank, portador de RG 1790449-SSP/ES expedido em SSP-ES em 20/10/2000 e CPF 094.327.757-47 residente em QI 23 Lote 13 Apto 312 - Brasília DF CEP 71060-637, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e em suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** e terá sua sede na **RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 - SALA 305 - S/N – EDIFICIO VISTA SHOPPING – AGUAS CLARAS – BRASILIA – DF – CEP 71.906-750 ,** podendo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS POR VÁCUO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR); SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades comerciais em **15/04/2016.**

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	**(%)**	QUOTAS	**Quotas – (R$)**
EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA	50,00	25.000	25.000,00
ERWIN CARVALHO BLANK	50,00	25.000	25.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONTRATO SOCIAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar, gerir, administrar e obrigar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente: nos atos de contrato públicos e particulares de qualquer natureza e finalidade; constituir mandatários "ad-judicia" e "ad-negotia", admitir e dispensar o pessoal necessário; abrir e movimentar contas bancárias; autorizar quaisquer despesas bem como o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro - É vedado o(a) administrador(a) usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo segundo - Todos os documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação à Sociedade serão assinados pelo administrador.

Parágrafo terceiro - As procurações a serem outorgadas pelo administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, poderão ter prazo de validade limitado, com exceção daquelas conferidas para fins judiciais.

Parágrafo quarto – O(s) sócio(s) administrador(es), no exercício de seu cargo, fica(rem) dispensado(s) de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA

É vedado aos administradores usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CONTRATO SOCIAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, sujeitando-se o sócio retirante a receber suas quotas mediante doação de bens pertencentes ao patrimônio da empresa, após elevação de levantamento através cotação patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para os efeitos do direito de preferência supra qualquer Quotista que deseje alienar ou a qualquer título transferir quotas da Sociedade a terceiros ("Quotista Ofertante"), deverá por escrito notificar os demais sócios para que estes, em igualdade de condições com terceiros, possam exercer o direito de preferência para aquisição da totalidade ou parte ofertada.

Parágrafo primeiro - A notificação referida supra mencionada deverá indicar, necessariamente, o número de quotas ofertadas, o nome e qualificação do pretendente, sendo que o valor da quota será apurado, conforme participação no capital social.

Parágrafo segundo - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra mencionada, qualquer quotista poderá declarar, por meio do envio de notificação escrita ao "Quotista Ofertante", sua intenção de exercer seu direito de preferência para aquisição, nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado.

Parágrafo terceiro - Caso mais de um sócio manifeste interesse em adquirir as quotas do sócio cedente, as mesmas serão divididas entre eles, observando-se a participação de cada um dos sócios no capital social.

Parágrafo quarto - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para pagamento dos haveres do Sócio retirante será feito um balanço especial, abrangendo os lucros, as perdas e as contingências da sociedade, com base na data da saída, sendo que os haveres que forem assim apurados serão pagos ao Sócio retirante em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sobre as quais incidirão juros, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O ano social terá início em 1º de Janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ao término da cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá distribuir lucros apurados, mesmo sem o término do exercício social e fiscal, desde que respeitados os dispositivos da Lei 9.249 de 26/12/1995 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, para fins contábeis, ou para eventual distribuição de lucros.

Parágrafo segundo - Do lucro líquido apurado, serão destinados 30% (trinta por cento), no mínimo, para distribuição aos sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo terceiro - Por deliberação dos sócios representando 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social, poderá a Sociedade distribuir dividendos em valor superior ao obrigatório, desde que procedimento em questão seja compatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo quarto - Por deliberação dos sócios representando 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social, poderá a Sociedade distribuir dividendos em valor inferior ao obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta capital para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, 15 de abril de 2016.

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
CPF 056.021.716-14

ERWIN CARVALHO BLANK
CPF 094.327.757-47

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB N.: 53202056582
Protocolo: 16/029831-8, DE: 15/04/2016
Empresa: 53 2 0205658-2
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

5o. DF. DE NOTAS REG.CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos a(s)firma(s) de:
(00451811-ERWIN CARVALHO BLANK.....
(00158721-EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA.....

Em Testemunho da verdade
Brasilia-DF, 15 de Abril de 2016

050-BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Dig.: PATRICIA FERREIRA DE SOUSA
Selo:TJDFT20160400190554RVKJ e TJDFT20160400190555SVVE
Para consultar selo:www.tjdft.jus.br

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

19 MAR 2019

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

19/068.119-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202056582	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DF2201900011728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

22 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Eduardo Henriques Braga de Oliveira
Assinatura: Eduardo Henrique Braga de Oli
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

20 MAR 2019

___/___/_____ Antonio Fernandes de Souza
Data Portaria nº. 1024 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência ia

___/___/_____
Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: **1257874**
EM **20/03/2019** DA EMPRESA: **5320205658-2**.

#MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME#

Protocolo: **19/068.119-5** EM **19/03/2019**

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF
Tel: 61 36520005

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s)de:
[5Vx[illegible]8u0]-EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA

TJDFT20190400102375GTUA
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br
Em Testemunho da Verdade
Brasilia-DF, 13 de Março de 2019
BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
LETICIA FARIAS MATOS-AUXILAR

JUNTA DIGITAL

CONTROLE DE PROTOCOLO

( ) ATENDENTE:
( ) RESPONSÁVEL:
( ) OUTROS
(X) DBE
(X) FAC
(X) ATO
( ) DOCS PESSOAIS

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA, solteiro, engenheiro, natural de Carmo do Paranaíba-MG, nascido em 08/03/1983, filho de José Ernane de Oliveira e Terezinha Aparecida Braga de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-11.865.208 expedida pela SSP/MG em 02/09/2011 e CPF 056.021.716-14, residente e domiciliado na QMSW 6, lote 1, bloco C, apto 232, Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70680-600 e **ERWIN CARVALHO BLANK, BRASILEIRO**, Solteiro, Engenheiro, natural de Belém-PA, nascido em 15/10/1981, filho de Joaquim Blank e Yara Carvalho Blank, portador de RG 1790449-SSP/ES expedido em SSP-ES em 20/10/2000 e CPF 094.327.757-47 residente em QI 23 Lote 13 Apto 312 - Brasília DF CEP 71060-637, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria limitada **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME,** com seu contrato social arquivado na JCDF sob o número **53202056582** em **28/04/2016** com sua sede registrada em **RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 - SALA 305 - S/N – EDIFICIO VISTA SHOPPING – AGUAS CLARAS – BRASILIA – DF – CEP 71.906-750**, registrada no CNPJ **24.682.956/0001-89** e CFDF **07.765.433/001-66**, resolvem de comum acordo procederem alterações e consolidação em seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar o endereço da sede da sociedade para **SIA QUADRA 3-C ÁREA ESPECIAL ENTRADA NUMERO 49 SALA 207 – BRASILIA – DF – CEP 71200-035** podendo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo não mencionadas no presente instrumento de alteração contratual.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA, solteiro, engenheiro, natural de Carmo do Paranaíba-MG, nascido em 08/03/1983, filho de José Ernane de Oliveira e Terezinha Aparecida Braga de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-11.865.208 expedida pela SSP/MG em 02/09/2011 e CPF 056.021.716-14, residente e domiciliado na QMSW 6, lote 1, bloco C, apto 232, Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70680-600 e **ERWIN CARVALHO BLANK, BRASILEIRO**, Solteiro, Engenheiro, natural de Belém-PA, nascido em 15/10/1981, filho de Joaquim Blank e Yara Carvalho Blank, portador de RG 1790449-SSP/ES expedido em SSP-ES em 20/10/2000 e CPF 094.327.757-47 residente em QI 23 Lote 13 Apto 312 - Brasília DF CEP 71060-637, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria limitada **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME,** com seu contrato social arquivado na JCDF sob o número **53202056582** em **28/04/2016** com sua sede registrada em **SIA QUADRA 3-C ÁREA ESPECIAL ENTRADA NUMERO 49 SALA 207 – BRASILIA – DF – CEP 71200-035**, registrada no CNPJ **24.682.956/0001-89** e CFDF **07.765.433/001-66,** resolvem de comum acordo procederem a consolidação das cláusulas do contrato social primitivo, que passam a vigorar com a seguinte e nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação ***MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME*** e tem sua sede na **SIA QUADRA 3-C ÁREA ESPECIAL ENTRADA NÚMERO 49 SALA 207 – BRASILIA – DF – CEP 71200-035,** podendo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS POR VÁCUO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR); SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades comerciais em **15/04/2016.**

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	Quotas – (R$)
EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA	50,00	25.000	25.000,00
ERWIN CARVALHO BLANK	50,00	25.000	25.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar, gerir, administrar e obrigar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente: nos atos de contrato públicos e particulares de qualquer natureza e finalidade; constituir mandatários "ad-judicia" e "ad-negotia", admitir e dispensar o pessoal necessário; abrir e movimentar contas bancárias; autorizar quaisquer despesas bem como o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro - É vedado o(a) administrador(a) usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo segundo - Todos os documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação à Sociedade serão assinados pelo administrador.

Parágrafo terceiro - As procurações a serem outorgadas pelo administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, poderão ter prazo de validade limitado, com exceção daquelas conferidas para fins judiciais.

Parágrafo quarto – O(s) sócio(s) administrador(es), no exercício de seu cargo, fica(rem) dispensado(s) de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA

É vedado aos administradores usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, sujeitando-se o sócio retirante a receber suas quotas mediante doação de bens pertencentes ao patrimônio da empresa, após elevação de levantamento *através cotação patrimonial.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para os efeitos do direito de preferência supra qualquer Quotista que deseje alienar ou a qualquer título transferir quotas da Sociedade a terceiros ("Quotista Ofertante"), deverá por escrito notificar os demais sócios para que estes, em igualdade de condições com terceiros, possam exercer o direito de preferência para aquisição da totalidade ou parte ofertada.

Parágrafo primeiro - A notificação referida supra mencionada deverá indicar, necessariamente, o número de quotas ofertadas, o nome e qualificação do pretendente, sendo que o valor da quota será apurado, conforme participação no capital social

Parágrafo segundo - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra mencionada, qualquer quotista poderá declarar, por meio do envio de notificação escrita ao "Quotista Ofertante", sua intenção de exercer seu direito de preferência para aquisição, nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado.

Parágrafo terceiro - Caso mais de um sócio manifeste interesse em adquirir as quotas do sócio cedente, as mesmas serão divididas entre eles, observando-se a participação de cada um dos sócios no capital social.

Parágrafo quarto - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para pagamento dos haveres do Sócio retirante será feito um balanço especial, abrangendo os lucros, as perdas e as contingências da sociedade, com base na data da saída, sendo que os haveres que forem assim apurados serão pagos ao Sócio retirante em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sobre as quais incidirão juros, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O ano social terá início em 1º de Janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ao término da cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá distribuir lucros apurados, mesmo sem o término do exercício social e fiscal, desde que respeitados os dispositivos da Lei 9.249 de 26/12/1995 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, para fins contábeis, ou para eventual distribuição de lucros.

Parágrafo segundo - Do lucro líquido apurado, serão destinados 30% (trinta por cento), no mínimo, para distribuição aos sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo terceiro - Por deliberação dos sócios representando 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social, poderá a Sociedade distribuir dividendos em valor superior ao obrigatório, desde que procedimento em questão seja compatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo quarto - Por deliberação dos sócios representando 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social, poderá a Sociedade distribuir dividendos em valor inferior ao obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro desta capital para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

E, por estarem justos e contratados, assinam reconhecem em cartório o presente instrumento.

Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
CPF 056.021.716-14

ERWIN CARVALHO BLANK
CPF 094.327.757-47

5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF
Tel: (61) 35520005

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s)de:
[3sLWzNd0]-ERWIN CARVALHO BLANK .....
[3sLWzku0]-EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA .....
.....
.....
TJDFT20190400079529QXZO e TJDFT20190400079530DXEN
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br
Em Testemunho _____ da Verdade
Brasilia-DF, 20 de Fevereiro de 2019
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
TALES MOREIRA DE ARAUJO-AUXILIAR DE NOTAS

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1257874 em 20/03/2019 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Nire 53202056582 e protocolo 190681195 - 19/03/2019. Autenticação: 66CF79CE3CDEAC5648C95580D677A4F7962571C6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/068.119-5 e o código de segurança A0Mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202056582	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2100002968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

19 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.776-9	DFP2100002968	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.021.716-14	EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
094.327.757-47	ERWIN CARVALHO BLANK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/MF 24.682.956/0001-89
NIRE 53202056582

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, solteiro, natural de Carmo do Paranaíba-MG, nascido em 08/03/1983, filho de José Ernane de Oliveira e Terezinha Aparecida Braga de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-11.865.208 expedida pela SSP/MG em 02/09/2011, e do CPF/MF sob o nº 056.021.716-14, residente e domiciliado na QMSW 6, Lote 1, Bloco C, Apartamento 232, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-600.

ERWIN CARVALHO BLANK, brasileiro, engenheiro, solteiro, natural de Belém-PA, nascido em 15/10/1981, filho de Joaquim Blank e Yara Carvalho Blank, portador da Carteira de Identidade nº 1790449 expedida pelo SSP/ES em 20/10/2000, e do CPF/MF sob o nº 094.327.757-47, residente e domiciliado na QI 23, Lote 13, Apartamento 312, Brasília/DF, CEP: 71.060-637.

Únicos sócios da sociedade **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** com sede e domicilio no **SIA Quadra 3-C, Área Especial Entrada Número 49, Sala 207, Brasília/DF, CEP: 71.200-035,** com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 53202056582 por despacho em 28/04/2016, e inscrito no CNPJ/MF 24.682.956/0001-89, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato, e o fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a sede e domicílio da sociedade para o **SAAN, QUADRA 01, LOTE 680, PARTE B, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-100.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se os endereços residenciais dos sócios: **EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA** para a **QRSW 7, BLOCO A1, APARTAMENTO 206, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.675-701;** e **ERWIN CARVALHO BLANK** para a **RUA 13 NORTE, LOTE 1/3, BLOCO D, APARTAMENTO 403, EDIFÍCIO CITTA RESIDENCE, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.909-720.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações, que não foram implícitas ou explicitamente modificadas pela presente alteração.

CLÁSULA QUARTA - Procede-se a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 24.682.956/0001-89
NIRE 53202056582

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, solteiro, natural de Carmo do Paranaíba-MG, nascido em 08/03/1983, filho de José Ernane de Oliveira e Terezinha Aparecida Braga de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-11.865.208 expedida pela SSP/MG em 02/09/2011, e do CPF/MF sob o nº 056.021.716-14, residente e domiciliado na QRSW 7, Bloco A1, Apartamento 206, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.675-701.

ERWIN CARVALHO BLANK, brasileiro, engenheiro, solteiro, natural de Belém-PA, nascido em 15/10/1981, filho de Joaquim Blank e Yara Carvalho Blank, portador da Carteira de Identidade nº 1790449 expedida pelo SSP/ES em 20/10/2000, e do CPF/MF sob o nº 094.327.757-47, residente e domiciliado na Rua 13 norte, Lote 1/3, Bloco D, Apartamento 403, Edifício Citta Residence, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.909-720.

Únicos sócios da sociedade **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** com sede e domicilio na **SAAN, QUADRA 01, LOTE 680, PARTE B, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-100,** com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 53202056582 por despacho em 28/04/2016, inscrito no CNPJ/MF 24.682.956/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINACÃO SOCIAL - SEDE - PRAZO - OBJETO SOCIAL

1.1. A sociedade dotada de personalidade jurídica sob a forma de sociedade empresária e com a denominação social de **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** a qual é regida por este ato jurídico de contrato institucional, pelo art. nº 997 e seguintes do Código Civil, e subsidiariamente, em ocorrendo omissão em sua regulação específica, pela lei das sociedades por ações, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável.

1.2. A sociedade tem sua sede e domicílio no **SAAN, QUADRA 1, LOTE 680, PARTE B, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-100.**

1.3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **15 de abril de 2016.**

1.4. A sociedade tem por objeto e fins sociais: **instalação e manutenção elétrica; sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador); serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

2.1 O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país no ato da constituição, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	VALOR EM QUOTAS	VALOR EM REAIS
EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA	25.000	R$ 25.000,00
ERWIN CARVALHO BLANK	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

2.1.1 A totalidade das cotas do capital social permanecem subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, conforme decisão em ato anterior.

2.1.2 A responsabilidade do sócio cotista é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas, estando ciente que responde solidariamente pela integralização do capital social da sociedade se no futuro houver consenso à subscrição para aumento do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

3.1 A gestão e administração da sociedade é administrada pelos sócios em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de representar, gerir, administrar e obrigar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente: nos atos de contrato públicos e particulares de qualquer natureza e finalidade; constituir mandatários "ad-judicia" e "ad-negotia", admitir e dispensar o pessoal necessário; abrir e movimentar contas bancárias; autorizar quaisquer despesas bem como o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3.2 O sócio administrador terá prerrogativas quanto à plenitude dos poderes para administrar a sociedade, ressalvadas as limitações impostas neste ato jurídico de contrato institucional da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

3.3 O sócio administrador enquanto efetivamente no exercício de suas funções fará jus a uma remuneração a título de retiradas sociais cujo valor mensal será determinado de comum acordo entre os sócios.

3.4 Em suas deliberações, o sócio administrador prestara contas a sociedade de sua atuação, assim entendido todos os direitos e obrigações em nome da sociedade de forma expressa e pormenorizada, tornando-se dispensável o disposto no art. 1,072 do código civil.

3.5 O Administrador da sociedade no exercício de suas funções não poderá enveredar por outros caminhos em desmandos, abusividades e excessos, ou descumprir as normas que lhes exigir o exercício regular de administradores, o que levará a incidência das sanções expressas nos artigos I .016e I .017 do Código Civil.

3.6 Os mandatários ad negotia em nome da sociedade, serão constituídos por procuração com ou sem prazo determinado, ficando a opção ao talante do outorgante e será lavrada por instrumento público ou particular, outorgada pelo Sócio Administrador da sociedade em cujo teor serão especificados os poderes sob pena de sua invalidade e ineficácia.

3.7 Quanto aos mandatários com poderes da cláusula ad judicia em nome da sociedade, serão constituídos por mandato particular e terão seu prazo de validade indeterminado, quando assim exigir em processo judicial.

3.8 Os atos praticados com inobservância das regras de representação da sociedade estabelecidas nesta cláusula, não serão válidos perante a sociedade, nem poderão contra ela ser oposto, para que o presente instrumento e demais atos subsequentes serão arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

3.9 É vedado o(a) administrador (a) usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como finanças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE

4.1 Os sócios administradores **EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA e ERWIN CARVALHO BLANK** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

5.1 O exercício social em coincidência com o ano civil com início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições legais, contábeis e contratuais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

5.2 A destinação dos lucros ou prejuízos apurados se ocorrentes, será deliberada através de consenso entre os sócios quotistas, respeitadas, qualquer que seja a decisão, no mínimo a proporcionalidade na participação societária dos sócios no capital social da sociedade.

5.3 Os sócios quotistas poderão, se assim for do interesse societário no curso do exercício social, levantar balanços intermediários.

5.4 Considerando que a sociedade ora constituída está enquadrada como micro empresa, os sócios quotistas, resolvem continuar optando pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e demais dispositivos legais aplicados à matéria.

5.5 Os sócios quotistas através de consenso deliberam, face ao porte da sociedade que não terá conselho fiscal, renunciando a opção explícita no art. 1.066 e seguinte do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

CESSÃO DE COTAS - RETIRADAS - IMPEDIMENTOS – FALECIMENTOS

6.1 As quotas do capital social da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis, ficando lhes defeso a cessão e transferência para terceiros no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos outros sócios.

6.2 Se por qualquer razão um dos sócios quotistas desejar ceder ou transferir as cotas do capital social de sua propriedade sem declinação de motivos, o fará por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, em cujo teor deverá fixar valores e condições de alienação irrevogáveis para reembolso do seu capital. O direito de preferência será exercido pelo sócio cotista remanescente, cabendo a este se manifestar de forma expressa em igual prazo para o exercício deste direito, contados a partir da data que exarar a ciência.

6.3 O transcurso do prazo retro citado em silêncio vale como consentimento para alienação a terceiros com idônea conduta sob aprovação prévia do cotista remanescente pelo preço que afrontou em sua proposta, concretizando a cessão das cotas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, único e irrevogável, passado o qual considerar-se-á sem efeito a autorização dada à alienação sempre personalíssima.

6.4 A inabilitação, insolvência ou exclusão de um dos sócios quotistas não acarretará a dissolução plena da sociedade.

6.4.1 Os haveres do quotista inabilitado. insolvente ou excluído, serão apurados levantando-se um balanço patrimonial especialmente procedido para tal fim na época do evento, reembolsando-se as cotas do capital social da sociedade a seus representantes legais pelo quantum apurado, cujo pagamento dar-se-á: 20% (vinte por cento) como entrada e princípio de pagamento e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após as arras pagas acrescidos da remuneração mensal fixada para as cadernetas de poupança ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Poder Executivo em substituição.

6.5 Considera-se como data do evento, para os fins previstos na clausula retro citada a data da notificação procedida por representantes legais.

6.5.1 Quanto à elaboração do balanço especial para apuração do monte, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos que o antecedem.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUCÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

7.1 São expressamente vedados, portanto nulos, ineficazes e inoperantes com relação a terceiros, os atos de quaisquer dos sócios cotistas, procuradores, prepostos e/ou funcionários, que envolverem a sociedade em negócios e obrigações estranhas às atividades sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias em benefício próprio ou de terceiros, salvo quando expressa e previamente referendada por sócio cotista no exercício da administração da sociedade.

7.2 A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha, nos casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios agindo através de consenso.

7.2.1 Em ambas as hipóteses, os sócios elegerão o liquidante, arbitrarão seus honorários e fixarão a data de encerramento do processo liquidatário. Caso os sócios declinem da preferência na indicação de um dos administradores, poderá ser indicado liquidante um terceiro estranho ao quadro societário.

7.3 Caso haja interesse de um dos sócios em dar continuidade à sociedade, vontade que externará de forma expressa e se não houver óbice legal, a dissolução plena será transformada em dissolução parcial, apurando-se os haveres do outro sócio cotista, segundo o procedimento disciplinado no item 5.4 da clausula quinta.

7.4 Fica defeso aos sócios cotistas aceitar condôminos ou participantes, no capital social da sociedade, salvo se houver consenso.

7.5 A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso haja decisão pela alienação de bens móveis ou valores mobiliários de propriedade da sociedade, terá sempre os sócios quotistas o direito de preferência à sua aquisição e dentre eles prevalecerá aquele que maior valor vier a oferecer.

8.2 Este instrumento de contrato institucional de sociedade poderá ser modificado a qualquer tempo por anuência dos sócios, desde que venha a atender interesse de ordem societária.

8.3 A nomenclatura utilizada como título das cláusulas deste ato jurídico, tem apenas fins de referência, não definindo, restringindo ou limitando quaisquer de seus termos e condições.

8.4 As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social da sociedade corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião dos cotistas, cujo quórum de instalação em primeira convocação é a totalidade dos sócios e qualquer número, inclusive quanto às deliberações, nelas incluídas a alienação ou oneração de bens sociais que guarnecem o ativo permanente em nome da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

8.5 Os casos omissos ou não previstos neste ato jurídico constitutivo de contrato social serão regidos pelos dispositivos legais expressos no item 1.1 da cláusula primeira.

8.6 Fica eleito o foro de Brasília-DF competente para dirimir as questões resultantes deste contrato de sociedade e suas alterações posteriores, renunciando seus signatários aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via, e levada a registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2021.

EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA

ERWIN CARVALHO BLANK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.776-9	DFP2100002968	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.021.716-14	EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
094.327.757-47	ERWIN CARVALHO BLANK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, de CNPJ 24.682.956/0001-89 e protocolado sob o número 21/005.776-9 em 13/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1647077, em 19/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador RODRIGO DAMASCENO SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.021.716-14	EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
094.327.757-47	ERWIN CARVALHO BLANK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.021.716-14	EDUARDO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA
094.327.757-47	ERWIN CARVALHO BLANK

Brasília. terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por RODRIGO DAMASCENO SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2021, às 12:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/005.776-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1647077 em 19/01/2021 da Empresa MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 24682956000189 e protocolo DFP2100002968 - 13/01/2021. Autenticação: 92C0AC41F4D116A53F5E6BF2B56B3384DCC381. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.776-9 e o código de segurança 0aRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

16:46

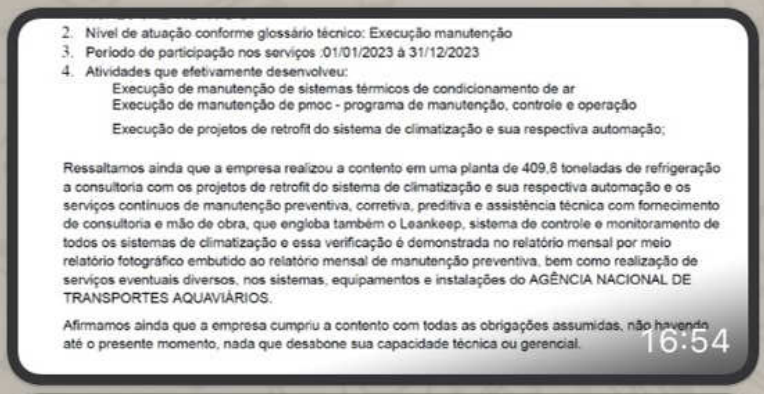
sex., 15 de mar.

Não consegui identificar o acervo técnico referente a um PROJETO de sistema de ar condicionado similar, com capacidade mínima de 90 TR.

Editada 16:49

Só identifiquei manutenção e instalação.

16:52

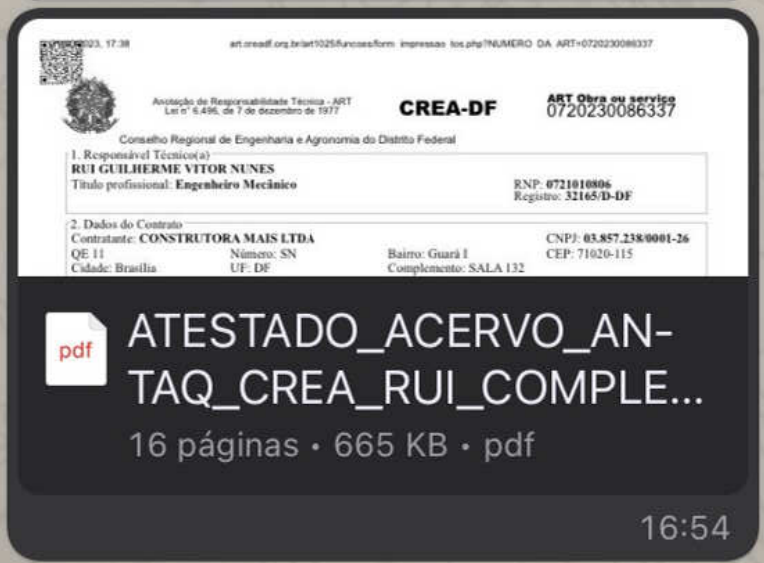


2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução manutenção
3. Período de participação nos serviços :01/01/2023 à 31/12/2023
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:
   Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar
   Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação
   Execução de projetos de retrofit do sistema de climatização e sua respectiva automação;

Ressaltamos ainda que a empresa realizou a contento em uma planta de 409,8 toneladas de refrigeração a consultoria com os projetos de retrofit do sistema de climatização e sua respectiva automação e os serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica com fornecimento de consultoria e mão de obra, que engloba também o Leankeep, sistema de controle e monitoramento de todos os sistemas de climatização e essa verificação é demonstrada no relatório mensal por meio relatório fotográfico embutido ao relatório mensal de manutenção preventiva, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.

Afirmamos ainda que a empresa cumpriu a contento com todas as obrigações assumidas, não havendo até o presente momento, nada que desabone sua capacidade técnica ou gerencial.

16:54



art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tos.php?NUMERO_DA_ART=07202300863337

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço 07202300863337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)
RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: Engenheiro Mecânico
RNP: 0721010806
Registro: 32165/D-DF

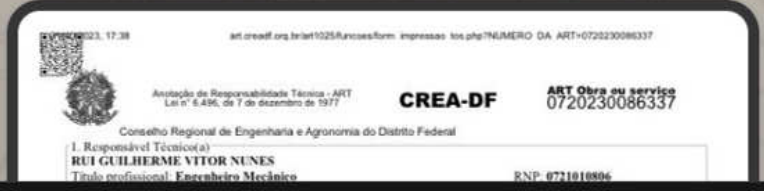
2. Dados do Contrato
Contratante: CONSTRUTORA MAIS LTDA
CNPJ: 03.857.238/0001-26
QE 11 Número: SN Bairro: Guará I CEP: 71020-115
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: SALA 132

pdf

ATESTADO_ACERVO_ANTAQ_CREA_RUI_COMPLE...

16 páginas • 665 KB • pdf

16:54



art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tos.php?NUMERO_DA_ART=07202300863337

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço 07202300863337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)
RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: Engenheiro Mecânico
RNP: 0721010806

15:46 4G

2 Eng Erwin Blank da...

Precisamos de uma de PROJETO

16:56

Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Data da verificação: 15/03/2024 - 17:18

Informamos que a A.R.T. 0720230086337 está devidamente registrada, conforme extrato abaixo.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-DF ART Obra ou serviço 0720230086337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico
RUI GUILHERME VITOR NUNES
Título profissional: Engenheiro Mecânico RNP: 0721018806 Registro: 32165/D-DF

2. Dados do Contrato
Contratante: CONSTRUTORA MAIS LTDA
Contrato: CT2301-0100 Celebrado em: 0
Vinculada a ART Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço
Data de início: 01/01/2023 Previsão término: 31/12/2023
Finalidade: Comercial Código Obra pública
Proprietário: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar	409,8000	tonelada refrigeração
Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	409,8000	tonelada refrigeração

7. Entidade de Classe
NENHUMA

Registrada em: 23/10/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número/Baixa Pagto: 0123070854

17:22

15/03/2024, 17:36 art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tos.php?NUMERO_DA_ART=0720210076148

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-DF** ART Obra ou serviço 0720210076148

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)
WILLIAN YUKIO MASUKAWA
Título profissional: Engenheiro Mecanico RNP: 0812073711 Registro: ES-031948/D
Empresa contratada: MEP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME Registro: 12539-DF

2. Dados do Contrato
Contratante: HOSPITAL ANCHIETA LTDA CNPJ: 02.560.878/0001-07
Bairro: Taguatinga Norte

pdf art.creadf.org.br_art1025_-funcoes_form_impressao...

2 páginas • 227 KB • pdf

17:37

Acaba que tenho mas sempre desse escopo

17:37

17:19
◄ Câmera
4G

Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Data da verificação: 15/03/2024 - 17:18

Informamos que a A.R.T. **0720230086337** está devidamente registrada, conforme extrato abaixo.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230086337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUI GUILHERME VITOR NUNES

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

RNP: **0721010806**
Registro: **32165/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA MAIS LTDA**

Contrato: CT2301-0100 Celebrado em: 0

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 01/01/2023 Previsão término: 31/12/2023

Finalidade: **Comercial** Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS**

4. Atividade Técnica

Execução	**Quantidade**	**Unidade**
Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar	409,8000	tonelada refrigeração
Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	409,8000	tonelada refrigeração

7. Entidade de Classe

NENHUMA

Registrada em: 23/10/2023 Valor Pago: R$ 96,62 Nosso Número/Baixa Pagto: 0123070854

AA art.creadf.org.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Germano Vasconcelos Rocha
Enviado em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 19:33
Para: DIENG-COPOL
Assunto: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação
Anexos: 2024-01-17 - Oficio Copol n 47-2024 - Diagnostico de defic projeto basico sist ar-cond.pdf

Controle:

Destinatário	Entrega
DIENG-COPOL	Entregue: 19/01/2024 19:34
airsystem@airsystem.com.br	
protieng@protieng.com.br	
contato.brasilia@tekna.eng.br	
ricardo@arcobrasdf.com	
fox@foxengenharia.com.br	
forma@formaengenharia.com.br	
contato@valoragregado.eng.br	
contato@eqsengenharia.com	
contato@bernoulliengenharia.com.br	
contato@fluxo.eng.br	
comercial@bandengenharia.com.br	
billy@bandengenharia.com.br	
atozetto@atengenharia.eng.br	
diretoria@engepromengenharia.com.br	
joao-paulo-nobre.silva@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
cleverson-miguel.correia@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
julio.schmidt@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
anderson.daneluk@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
kelson.rodrigues@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
silvio.lazari@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
marx.sasaki@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
eduardo-fernando.silva@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
thaline.martins@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
lorena.silva@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
livia.c.lima@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
tauana.amaral@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
odson.santos@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:34
paulo.silva-junior@rfb.gov.br	Entregue: 19/01/2024 19:39

Prezados,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m², do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

Os detalhes encontram-se no OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol, anexo à presente mensagem.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.
Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Dados do contratante:
Secretaria da Receita federal do Brasil - COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol,
CEP: 70048-900
BRASÍLIA-DF

Local de execução dos serviços:
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Esplanada dos Ministérios Bloco O, Anexo 2, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70049-900 - Brasília/DF

Prazo para apresentação de propostas:
Até o dia 31/01/2024

Prazo máximo de execução:
60 (sessenta) dias corridos

Visita técnica:
Caso a empresa proponente julgue necessário, poderá fazer visita técnica para avaliação do serviço no local, mediante prévio agendamento.

Esclarecimento de dúvidas:
Paulo José da Silva Júnior, Arquiteto, Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR, (61) 99945-4433 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br
Germano Vasconcelos, Engenheiro Mecânico, (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Cordialmente,

Germano Vasconcelos
AS-IV - Engenheiro Mecânico
Divisão de Engenharia - DIENG
Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Germano Vasconcelos Rocha
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 18:29
Para: Administrativo - Protieng
Assunto: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e me
Anexos: 2024-01-17 - Oficio Copol n 47-2024 - Diagnostico de defic projeto basico sist ar-cond.pdf

Prezados,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração d
de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração c
prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo B
CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

Os detalhes encontram-se no OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol, anexo à presente mensagem.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Dados do contratante:
Secretaria da Receita federal do Brasil - COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol,
CEP: 70048-900
BRASÍLIA-DF

Local de execução dos serviços:
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Esplanada dos Ministérios Bloco O, Anexo 2, Zona Cívico-Administrati

Prazo para apresentação de propostas:
Até o dia 31/01/2024

Prazo máximo de execução:
60 (sessenta) dias corridos

Visita técnica:
Caso a empresa proponente julgue necessário, poderá fazer visita técnica para avaliação do serviço no local, m

Esclarecimento de dúvidas:
Paulo José da Silva Júnior, Arquiteto, Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR, (61) 999
Germano Vasconcelos, Engenheiro Mecânico, (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Cordialmente,

Germano Vasconcelos
AS-IV - Engenheiro Mecânico
Divisão de Engenharia - DIENG
Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: erwin@mep.eng.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 09:20
Para: Germano Vasconcelos Rocha
Cc: Paulo Jose da Silva Junior; Tauana Ramthum do Amaral; 'Eduardo Oliveira'
Assunto: RES: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação
Anexos: PTPC_2402-1107-PROPOSTA_Secretaria_da_Receita_federal_do_ Brasil_COPOL_REV00.pdf; PORTFOLIO MEP_2024.pdf

Você não costuma receber emails de erwin@mep.eng.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Sr. Germano Vasconcelos Rocha,
Desde já agradecemos a oportunidade de participar desse certame, temos total interesse em executar o escopo proposto no edital.
Envio em anexo proposta comercial para atendimento dos itens integrantes do OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol.
Estamos á disposição para início imediato.
Att.

- -
Eng Erwin Blank
MEP Engenharia
DF: +55(61)98103-6796
GO: +55(62)98228-7514
Email:: erwin@mep.eng.br
SAAN QUADRA 01 LOTE 680 PARTE B
ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA – DF
CEP: 70632-100
www.mep.eng.br

De: Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 14:13
Cc: Paulo Jose da Silva Junior <paulo.silva-junior@rfb.gov.br>; Tauana Ramthum do Amaral <tauana.amaral@rfb.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação

Prezados

Informo que estamos aguardando sua proposta.
Caso tenha alguma dúvida ou precise de alguma informação complementar, pode entrar em contato.

Cordialmente,

Germano Vasconcelos Rocha
AS-IV - Engenheiro Mecânico - CREA 39113/D
Divisão de Engenharia - DIENG
Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

De: Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 18:29
Para:
Assunto: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação

Prezados,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m^2, do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

Os detalhes encontram-se no OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol, anexo à presente mensagem.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Dados do contratante:

Secretaria da Receita federal do Brasil - COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol,

CEP: 70048-900

BRASÍLIA-DF

Local de execução dos serviços:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Esplanada dos Ministérios Bloco O, Anexo 2, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70049-900 - Brasília/DF

Prazo para apresentação de propostas:

Até o dia 31/01/2024

Prazo máximo de execução:

60 (sessenta) dias corridos

Visita técnica:

Caso a empresa proponente julgue necessário, poderá fazer visita técnica para avaliação do serviço no local, mediante prévio agendamento.

Esclarecimento de dúvidas:

Paulo José da Silva Júnior, Arquiteto, Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR, (61) 99945-4433 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos, Engenheiro Mecânico, (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Cordialmente,

Germano Vasconcelos

AS-IV - Engenheiro Mecânico

Divisão de Engenharia - DIENG

Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL

Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR

(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Erwin Blank <ecblank@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 08:57
Para: Germano Vasconcelos Rocha
Cc: Paulo Jose da Silva Junior; Tauana Ramthum do Amaral; Eduardo Oliveira; erwin@mep.eng.br
Assunto: Re: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação
Anexos: PTPC_2402-1107-PROPOSTA_Secretaria_da_Receita_federal_do_ Brasil_COPOL_REV02.pdf

Você não costuma receber emails de ecblank@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Prezado Sr Germano,
Encaminho em anexo proposta com os dados solicitados.
Att.

- -
Att,
Eng. Erwin Blank
Cel:(61)81036796
E-mail: ecblank@gmail.com
- -

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 15:55, Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde.
>
> Informo que recebemos o e-mail com as informações solicitadas, porém é necessário constar o nome do responsável legal que responde pela empresa, com o respcectivo CPF, e os CPFs dos responsáveis técnicos.
>
> Cordialmente,
>
> Germano Vasconcelos Rocha
> AS-IV - Engenheiro Mecânico - CREA 39113/D
> Divisão de Engenharia - DIENG
> Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
> Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
> (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br
>
> ---
>
> **De:** Erwin Blank <ecblank@gmail.com>
> **Enviado:** segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 13:25
> **Para:** Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br>
> **Cc:** Paulo Jose da Silva Junior <paulo.silva-junior@rfb.gov.br>; Tauana Ramthum do Amaral <tauana.amaral@rfb.gov.br>
> **Assunto:** RES: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação
>
> Some people who received this message don't often get email from ecblank@gmail.com. Learn why this is important
>
> Prezado Sr. Germano,
> Bom dia e uma excelente semana.
> Encaminho em anexo, PTPC_2402-1107-PROPOSTA_Secretaria_da_Receita_federal_do_ Brasil_COPOL_REV01.pdf , o qual atende aos ITENS 01 e 02.
> Também em anexo o arquivo, Certidão GDF_MEP_SERVICOS.pdf, o qual atende o item 03.
> Estamos à disposição caso se faça necessário algum documento ou esclarecimento adicional.
> Desde já reiteramos agradecimentos da oportunidade de participar desse certame.
>
> -
> **Eng Erwin Blank**
> MEP Engenharia
> **DF**: +55(61)98103-6796
> **GO:** +55(62)98228-7514
> **Email:**: erwin@mep.eng.br
> SAAN QUADRA 01 LOTE 680 PARTE B
> ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA – DF
> CEP: 70632-100
> **www.mep.eng.br**
>
> -
> Att,
> Eng. Erwin Blank
> Cel:(61)81036796
> E-mail: ecblank@gmail.com
> -

Germano Vasconcelos Rocha

De: Camilla Viega <camilla.viega@foxengenharia.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 08:35
Para: Germano Vasconcelos Rocha; DIENG-COPOL
Cc: Eduardo Stahlhoefer
Assunto: Re: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação

Você não costuma receber emails de camilla.viega@foxengenharia.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Sr. Germano Vasconcelos,

Bom dia!

Agradecemos a gentileza do convite.

Neste momento, declinaremos da participação deste processo.

Permanecemos à disposição para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

.ini { padding: 20px; } .folha { margin-top: 30px; background-repeat: no-repeat; width: auto; height: 170px; padding-top: 15px; margin-bottom: 150px; } .folha1 { margin: 20px; } #preview { width: 220px; }

Camilla Viega
Comercial

www.foxengenharia.com.br

à serviço da Fox Engenharia

camilla.viega@foxengenharia.com.br

Prezados,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m², do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

Os detalhes encontram-se no OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol, anexo à presente mensagem.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Dados do contratante:
Secretaria da Receita federal do Brasil - COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol,
CEP: 70048-900
BRASÍLIA-DF

Local de execução dos serviços:
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Esplanada dos Ministérios Bloco O, Anexo 2, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70049-900 - Brasília/DF

Prazo para apresentação de propostas:
Até o dia 31/01/2024

Prazo máximo de execução:
60 (sessenta) dias corridos

Visita técnica:
Caso a empresa proponente julgue necessário, poderá fazer visita técnica para avaliação do serviço no local, mediante prévio agendamento.

Esclarecimento de dúvidas:
Paulo José da Silva Júnior, Arquiteto, Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR, (61) 99945-4433 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br
Germano Vasconcelos, Engenheiro Mecânico, (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Cordialmente,

Germano Vasconcelos
AS-IV - Engenheiro Mecânico

Divisão de Engenharia - DIENG
Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Ricardo Reis ELETROAR <ricardo@eletroarbsb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 15:14
Para: Germano Vasconcelos Rocha
Cc: 'Leandro Joffily'
Assunto: RES: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação
Anexos: 2024-01-17 - Oficio Copol n 47-2024 - Diagnostico de defic projeto basic....pdf

Prioridade: Alta

> Você não costuma receber emails de ricardo@eletroarbsb.com.br. Saiba por que isso é importante

Germano, boa tarde!

Conforme conversamos, para melhor avaliação e estarmos agendando visita técnica com V.Sas., favor nos enviar projetos das instalações de HVAC, até mesmo para checarmos quando da vistoria.
Aguardamos vosso retorno.

SDS,

Ricardo Reis
Diretor
61 3877-8147
61 98147-2910
CAVP -Rua 03 chác 46A lote 03 loja 01 Vicente Pires
Brasília DF CEP: 72.005-670

ELETROAR
AR CONDICIONADO

De: Germano Vasconcelos Rocha [mailto:germano.vasconcelos@rfb.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 11:36
Para: ricardo@eletroarbsb.com.br
Assunto: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação

Prezados,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m², do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

Os detalhes encontram-se no OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol, anexo à presente mensagem.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Dados do contratante:
Secretaria da Receita federal do Brasil - COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol,
CEP: 70048-900
BRASÍLIA-DF

Local de execução dos serviços:
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Esplanada dos Ministérios Bloco O, Anexo 2, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70049-900 - Brasília/DF

Prazo para apresentação de propostas:
Até o dia 31/01/2024

Prazo máximo de execução:
60 (sessenta) dias corridos

Visita técnica:
Caso a empresa proponente julgue necessário, poderá fazer visita técnica para avaliação do serviço no local, mediante prévio agendamento.

Esclarecimento de dúvidas:
Paulo José da Silva Júnior, Arquiteto, Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR, (61) 99945-4433 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br
Germano Vasconcelos, Engenheiro Mecânico, (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Cordialmente,

Germano Vasconcelos
AS-IV - Engenheiro Mecânico
Divisão de Engenharia - DIENG

Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Deusdete Bernardes <diretoria@engepromengenharia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:15
Para: Paulo Jose da Silva Junior; Samuel Marques da Costa Filho
Cc: Rommel de Freitas Elias Campos; Lorena Oliveira Ribeiro Silva Jardim; Tauana Ramthum do Amaral; Marx Massao Sasaki; Kelson Ferdinan Silva Rodrigues; Germano Vasconcelos Rocha; Servio Tulius Barbosa de Araujo
Assunto: Proposta Engeprom >> ar condicionado Bloco O
Anexos: PE 057B-23 - RECEITA FEDERAL.pdf

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de diretoria@engepromengenharia.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Sr. Paulo,

Pela presente encaminhamos a proposta revisada, incluindo a execução do Projeto Básico e Levantamento contendo planilha de custos e formação de preços, para as obras de correção do sistema de ar condicionado das instalações da Receita Federal.

Permanecemos à disposição para demais informações.

Atenciosamente,

ENGEPROM ENGENHARIA
Deusdete Bernardes

De: Paulo Jose da Silva Junior [mailto:paulo.silva-junior@rfb.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 09:58
Para: diretoria@engepromengenharia.com.br
Cc: Rommel de Freitas Elias Campos <rommel.campos@rfb.gov.br>; Lorena Oliveira Ribeiro Silva Jardim <lorena.silva@rfb.gov.br>; Tauana Ramthum do Amaral <tauana.amaral@rfb.gov.br>; Marx Massao Sasaki <marx.sasaki@rfb.gov.br>; Kelson Ferdinan Silva Rodrigues <kelson.rodrigues@rfb.gov.br>; Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br>; Servio Tulius Barbosa de Araujo <servio.araujo@rfb.gov.br>
Assunto: RE: Proposta Engeprom >> ar condicionado Bloco O

Prezado Deusdete,

Por gentileza providenciar o ajuste na proposta para prosseguirmos com a resolução dos serviços no ar condicionado.

Atenciosamente,

Paulo José da Silva Junior
Chefe da Divisão de Engenharia - Dieng
Coordenação-Geral de Programação e Logística - Copol
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - Sucor
+55.61.3412 3600 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br

De: Paulo Jose da Silva Junior <paulo.silva-junior@rfb.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 20 de outubro de 2023 09:36
Para: diretoria@engepromengenharia.com.br <diretoria@engepromengenharia.com.br>
Cc: Rommel de Freitas Elias Campos <rommel.campos@rfb.gov.br>; Lorena Oliveira Ribeiro Silva Jardim <lorena.silva@rfb.gov.br>; Tauana Ramthum do Amaral <tauana.amaral@rfb.gov.br>; Marx Massao Sasaki <marx.sasaki@rfb.gov.br>; Kelson Ferdinan Silva Rodrigues <kelson.rodrigues@rfb.gov.br>; Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br>; Servio Tulius Barbosa de Araujo <servio.araujo@rfb.gov.br>
Assunto: ENC: Proposta Engeprom >> ar condicionado Bloco O

Prezado Deusdete,

Conforme combinado, restituo a proposta para adequação incluindo no objeto a execução de Projeto Básico com Orçamento. De modo a possibilitar a contratação da execução do serviço.

Atenciosamente,

Paulo José da Silva Junior
Chefe da Divisão de Engenharia - Dieng
Coordenação-Geral de Programação e Logística - Copol
Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - Sucor
+55.61.3412 3600 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Eng. André Tozetto <atozetto@atengenharia.eng.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 17:09
Para: Germano Vasconcelos Rocha
Cc: Paulo Jose da Silva Junior; Tauana Ramthum do Amaral
Assunto: Re: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação
Anexos: 004-24 Proposta AT engenharia R00.pdf

Você não costuma receber emails de atozetto@atengenharia.eng.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde

Em atenção ao vosso OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol enviamos nossa proposta para prestar serviço técnico de engenharia.

Ficamos à vossa disposição.

Atenciosamente

Eng. André Tozetto

e-mail:atozetto@atengenharia.eng.br

site:www.atengenharia.eng.br

Brasília - DF: Tel: 61-3551-5180/3551-5170

Celular: 61-9.9266.4728

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 14:13, Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br> escreveu:

> Prezados
>
> Informo que estamos aguardando sua proposta.
>
> Caso tenha alguma dúvida ou precise de alguma informação complementar, pode entrar em contato.
>
> Cordialmente,
>
> Germano Vasconcelos Rocha
>
> AS-IV - Engenheiro Mecânico - CREA 39113/D
>
> Divisão de Engenharia - DIENG
>
> Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL
>
> Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR
>
> (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

De: Germano Vasconcelos Rocha <germano.vasconcelos@rfb.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 18:29
Para:
Assunto: Solicitação de proposta para diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação

Prezados,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m^2, do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

Os detalhes encontram-se no OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol, anexo à presente mensagem.

Solicitamos a confirmação de recebimento desta mensagem e seu anexo.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Dados do contratante:

Secretaria da Receita federal do Brasil - COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol,

CEP: 70048-900

BRASÍLIA-DF

Local de execução dos serviços:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Esplanada dos Ministérios Bloco O, Anexo 2, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70049-900 - Brasília/DF

Prazo para apresentação de propostas:

Até o dia 31/01/2024

Prazo máximo de execução:

60 (sessenta) dias corridos

Visita técnica:

Caso a empresa proponente julgue necessário, poderá fazer visita técnica para avaliação do serviço no local, mediante prévio agendamento.

Esclarecimento de dúvidas:

Paulo José da Silva Júnior, Arquiteto, Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR, (61) 99945-4433 | paulo.silva-junior@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos, Engenheiro Mecânico, (61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Cordialmente,

Germano Vasconcelos

AS-IV - Engenheiro Mecânico

Divisão de Engenharia - DIENG

Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL

Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal - SUCOR

(61) 98154-7747 | germano.vasconcelos@rfb.gov.br

Germano Vasconcelos Rocha

De: Air System <airsystem@airsystem.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 11:34
Para: Germano Vasconcelos Rocha
Assunto: PROPOSTA BLOCO O ALA 2
Anexos: DIR-024-24-0 RECEITA FEDERAL ANEXO BLOCO O ALA 2.pdf; 61 - CAT - ITAIPU BINACIONAL.pdf; CAT - MINISTERIO DA FAZENDA.pdf; CAT DATA CENTER MF.pdf

Você não costuma receber emails de airsystem@airsystem.com.br. Saiba por que isso é importante

Caro Germano,

Segue em anexo nossa proposta para o desenvolvimento dos trabalhos solicitados.

Estamos apresentando nossa proposta para o desenvolvimento dos projetos em Autocad 2D, nossa equipe de BIM esta com dois grandes projetos e não tenho como atende-los agora.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente.

Gibrail



AIR SYSTEM
EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL
SIA TRECHO 3 • LOTES 625-695 • SALA 129 B
71200-030 • BRASÍLIA, DF
www.airsystem.com.br
airsystem@airsystem.com.br
61 3036-4242
CONSULTORIA E PROJETOS EM AR CONDICIONADO

Obrigado,

Atenciosamente.

Ricardo **Gibrail**
DIRETOR
61 **9 8123-5924**
11 **9 7124-9332**

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Anexo IV – 2024-01-17 - Ofício Copol nº 47-2024 - Diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação

Ministério da Fazenda

Receita Federal

OFÍCIO nº 47/2024 – RFB/Sucor/Copol

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Às empresas especializadas em sistemas de climatização, ventilação e automação.

Assunto: Diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação.

Prezado Senhor,

A Secretaria da Receita Federal do Brasil pretende contratar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m², do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

O programa de necessidades se resume à:

1. Estudo dos projetos existentes;
2. Levantamento das instalações existentes (chillers, torres de resfriamento, bombas de água gelada, climatizadores tipo fan coil, VRF das salas técnicas, rede de dutos, bocas de ar, caixas VAV, automação etc.);
3. Acompanhamento do funcionamento do ar-condicionado para identificar as principais queixas dos usuários;
4. Elaboração de diagnóstico de deficiências com emissão de laudo técnico;
5. Elaboração de projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação (redes de dutos, caixas VAVs, automação etc.) com fornecimento em representação digital, preferencialmente em tecnologia BIM, formato RVT;
6. Pesquisa de mercado do preço das melhorias;
7. Elaboração de planilha orçamentária; e
8. Emissão de ARTs.

As propostas devem contemplar os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)
1	Estudos, levantamentos e acompanhamentos.	
2	Elaboração de diagnóstico com emissão de Laudo Técnico e ART.	

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP19.0124.08462.1172 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)
3	Elaboração de projeto básico com fornecimento em representação digital, preferencialmente em tecnologia BIM, formato RVT e emissão de ART.	
4	Pesquisa de mercado do preço das melhorias, elaboração de planilha orçamentária (Orçamento detalhado) e emissão de ART.	
	Valor total (R$)	

Observações:

1. Serão disponibilizadas plantas básicas em formato DWG e RVT;
2. Podem ser realizadas visitas técnicas pré-agendadas;
3. Todos os documentos gerados deverão ser entregues em meio digital; e
4. A contratação será por Dispensa de Licitação de Engenharia conforme Lei N° 14.133/2021, Art. 75, caput, inciso I, seguindo os valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023.

Atenciosamente,

Assinatura digital
Paulo José da Silva Júnior
Arquiteto Matrícula SIAPECAD: 2126383
Chefe da Divisão de Engenharia - DIENG/COLOG/COPOL/SUCOR

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP19.0124.08462.1172 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR em 19/01/2024.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP19.0124.08462.1172

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

O5F+x4i/HToHUOtqqxbNUOzcCU6R08PlPVM/ppwoJIE=

Anexo V – Propostas recebidas dos fornecedores (MEP Engenharia)

WWW.ENGENHARIAMEP.COM.BR



MEP
ENGENHARIA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - COPOL

PTPC_2402-1107-REV01

CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (HVAC)

Expertise em Engenharia de Instalações

Brasília, 02 de FEVEREIRO de 2024.

A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - COPOL - COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
A/C Sr. Germano Vasconcelos Rocha;

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de consultoria de engenharia e serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação, conforme Memorial de Especificações Técnicas de Equipamentos no empreendimento localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF.

1. Objeto da Proposta

Fornecimento de consultoria especializada de engenharia em Sistemas de Climatização.

serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. Trata-se de um sistema de refrigeração de 298TR e área aproximada de 9.000m², do prédio ocupado pela Receita Federal.

2. Escopo do Trabalho:

2.1. Estudo dos projetos existentes;

2.2. Levantamento das instalações existentes (chillers, torres de resfriamento, bombas de água gelada, climatizadores tipo fan coil, VRF das salas técnicas, rede de dutos, bocas de ar, caixas VAV, automação etc.);

2.3. Acompanhamento do funcionamento do ar-condicionado para identificar as principais queixas dos usuários;

2.4. Elaboração de diagnóstico de deficiências com emissão de laudo técnico;

2.5. Elaboração de projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação (redes de dutos, caixas VAVs, automação etc.) com fornecimento em representação digital, preferencialmente em tecnologia BIM, formato RVT;

2.6. Pesquisa de mercado do preço das melhorias;

2.7. Elaboração de planilha orçamentária; e

2.8. Emissão de ARTs.

Observação: A tecnologia que será aplicada nos projetos será Building Information Modelling – BIM

REPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA:

ERWIN CARVALHO BLANK

CPF: 094.327.757-47
(EMPRESÁRIO/ENGENHEIRO – BRASILEIRO-CASADO)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS / EQUIPE DE SUPERVISÃO:

Engenheiro Civil, Eletricista e Segurança do Trabalho, Técnico em Mecânica: Eduardo Henrique Braga de Oliveira
CREA: 10.589/D-DF
CFT: 05602171614
CPF: 056.021.716-14
Engenheiro Mecânico: Rui Guilherme Vitor Nunes
CREA: 32165/D-DF

CPF: 057.078.291-05
Engenheiro Eletricista, Técnico em Química e Meio Ambiente: Erwin Blank
CREA: 121394/D-DF
CFT: 09432775747
CPF: 094.327.757-47

4. Prazos

60 dias corridos da data de assinatura do contrato / aceite da proposta.

6. Preço dos Serviços

6.1 Para o escopo de trabalho detalhado no item 2, seguem na tabela abaixo a proposta comercial para avaliação:

	Detalhamento do item	Valor Unitário	Quantidade Proposta	Valor Total do Item (R$)	Periodicidade / Forma de pagamento
1.1	ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS.	R$ 7.990,00	1	R$ 7.990,00	
	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART.	R$ 8.990,00	1	R$ 8.990,00	
	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM FORNECIMENTO EM REPRESENTAÇÃO DIGITAL, PREFERENCIALMENTE EM TECNOLOGIA BIM, FORMATO RVT E EMISSÃO DE ART	20.000,00	1	20.000,00	
	PESQUISA DE MERCADO DO PREÇO DAS MELHORIAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO DETALHADO) E EMISSÃO DE ART.	R$ 6.990,00	1	R$ 6.990,00	
1.2	**Total**			R$ 43.970,00	

RAZÃO SOCIAL: **MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.**

ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 Lotes 680 – Parte B – Zona Industrial

BRASÍLIA/DF
CEP: 70.632-100
TELEFONE: (61) 3256-5996
CNPJ: 24.682.956/0001-89
IE: 07.765.433/001-66

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO CORA (403)

AGÊNCIA: 0001 C/C 1782934-3

6.2. Esta proposta tem validade de 30 dias.





Eng. Eduardo Henrique B. Oliveira
Tel.: (61) 98348-5233
Diretor Técnico
eduardo@engenhariamep.com.br

Eng. Erwin Blank
Tel.: (61) 98103-6796
Diretor Comercial
erwin@mep.eng.br



MEP
ENGENHARIA

Expertise em Engenharia de Instalações

QUEM SOMOS:

MECHANICAL

ELECTRICAL

PLUMBING





GOIÁS

DISTRITO FEDERAL





TOCANTINS

ATUAMOS



O ORION BUSINESS & HEALTH COMPLEX: Maior Complexo de saúde e negócios. Completo com Hospital, Torre Comercial, Hotel e Shopping em Goiânia - GO

SERVIÇOS

MEP ENGENHARIA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Retrofit de instalações eletricas, barramento blindado, inspeção termográfica, motobombas, laudo de SPDA e eficiência energética.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalações e manutenções no sistema hidráulico, limpeza de caixa d'agua, válvulas redutoras de pressão, sistema de água quente.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Instalação e manutenção em equipamentos VRF/VRV, central de água gelada, overhall de compressores, chiller hospitalar e exaustores.

SISTEMA DE AL ARME E COMBATE A INCÊNDIO

Detecção de incêndio, pressurização de escadas, portas corta fogo, hidrantes, sprinklers, teste hidrostáticos e sinalização e emergência.

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Controle de iluminação, monitoramento de reservatórios, gestão de energia e controle de acesso.

CONSULTORIA: KEEP

O KEEP é estruturado em três pilares (plano de manutenção, gestão de controle e software), visando as exigências da Norma de desempenho ABNT 15.575/13.



MISSÃO

Desenvolver relacionamentos de longo prazo com os clientes através de serviços de engenharia inovadores, que proporcionem experiências positivas aos nossos clientes.

VISÃO

Ser uma empresa à frente do seu tempo em constante movimento e evolução.

VALORES

Ética
Planejamento, Organização e Controle
Sustentabilidade
Combate ao desperdício
Trabalho em equipe
Compromisso com resultado


MEP ENGENHARIA
A MEP Engenharia tem 10 anos de história, pautados em adoção de tecnologias inovadoras e ênfase no respeito ao ser humano, clientes e colaboradores.
ATENDEMOS TODOS SETORES
GESTÃO QUE PRIVILEGIA A QUALIDADE DE RESULTADOS, O TRABALHO EM EQUIPE, A SUSTENTABILIDADE, A INOVAÇÃO E A ÉTICA.
55303
EQUIPAMENTOS CADASTRADOS
Atuamos nos setores público e privado, cumprindo prazos estritos e realizando atividades com grande precisão.

ELÉTRICA



TERMOGRÁFIA



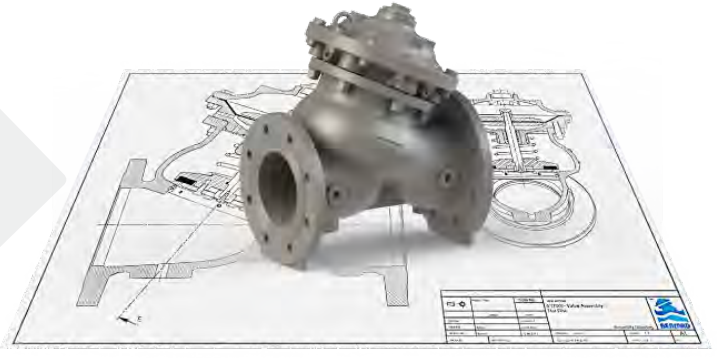
CABEAMENTO ESTRUTURADO



HIDRÁULICA



VÁLVULAS REDUTORAS



CLIMATIZAÇÃO



INCÊNDIO



HIDRANTES/ SPRINKLERS

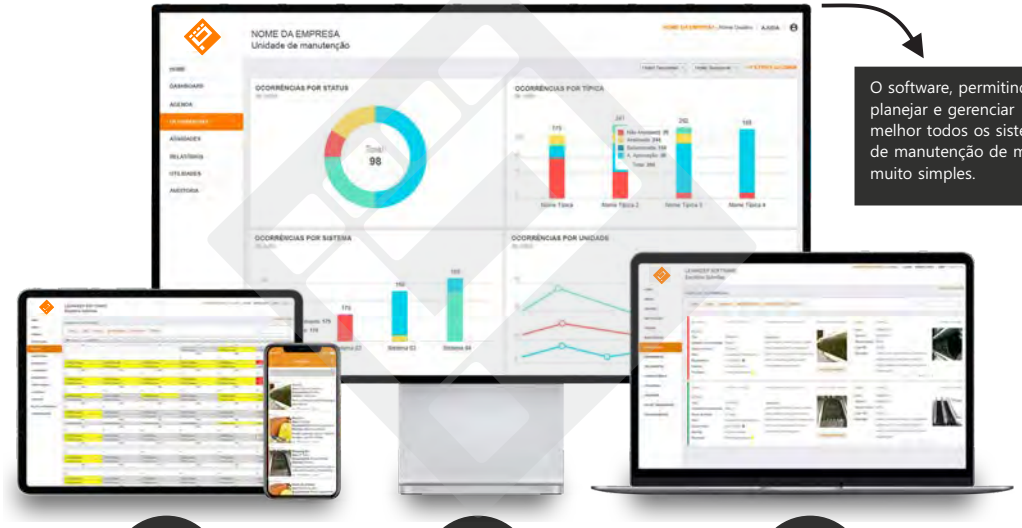


AUTOMAÇÃO PREDIAL



CONSULTORIA: KEEP





O software, permitindo planejar e gerenciar melhor todos os sistemas de manutenção de maneira muito simples.

Mais de
15016
atividades baixadas

Mais de
332
empreedimentos cadastrados

Mais de
55303
equipamentos cadastrados

LAUDO SPDA



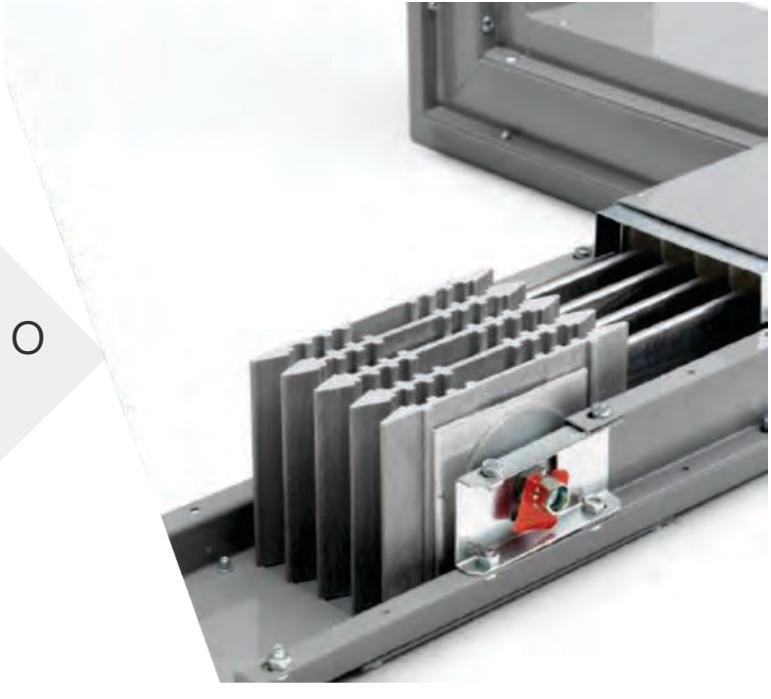
ZELADORIA TÉCNICA



TESTE HIDROSTÁTICO



BARRAMENTO BLINDADO





HOSPITAL ANCHIETA - DF

O Hospital Anchieta completa 25 anos de história em 2020, consolidando-se como uma das maiores e mais reconhecidas instituições hospitalares do Centro-Oeste. Com uma edificação de 62 mil m² instalada na cidade de Taguatinga - DF.

Atuação desde 2015:

- Contrato de manutenção no sistema de água gelada, VRF, Chiller hospitalar que suprem UTIs, Flats, Laboratórios e clinicas;
- Retrofit do sistema de água gelada contemplando projeto e execução.



CONNECT TOWERS - DF

O Connect Tower possui um total de 17 andares com lajes a partir de 1879 m², possui ar-condicionado Central e um total de 808 vagas de estacionamento. Com um total de 408 salas, o edifício é ocupado por pequenas e médias empresas.

Atuação:

- Zeladoria Técnica;
- Consultoria: KEEP ;
- Contrato de manutenção das Válvulas redutoras de pressão;
- Contrato de manutenção dos ar condicionados;
- Termografia.



SHOPPING ONE PARK MALL - DF

O complexo One Mall, Business e Residence é um mix de shopping (82 lojas e 5 quiosques) com torre comercial e torre residencial.

- Zeladoria Técnica;
- Contrato de manutenção sistema de água gelada;
- Termografia;
- SPDA;
- Barramento Blindado;
- Consultoria (projetos de elétrica e hidrossanitário.



HOTEL IBIS STYLES AEROPORTO - DF

O Ibis Styles Brasília Aeroporto, um hotel com a qualidade reconhecida da AccorHotels.

- Laudo de SPDA;
- Manutenção Corretiva no sistema de SPDA.



VERSATO - DF

Empreendimento da Brasal Incorporadora localizado em Ceilandia, um projeto 3 em 1. Contendo residencial, escritórios/ salas comerciais e lojas para todo tipo de empresa e serviços.

Atuação:

- Zeladoria Técnica;
- Consultoria: KEEP;
- Contrato de Manutenção das Válvulas redutoras de pressão;
- Contrato de manutenção dos ar condicionados;
- Termografia;
- Laudo de SPDA.



CAPITAL FINANCIAL CENTER - DF

O Edifício é o único com classe internacional na Capital Federal. Salas e conjuntos a partir de 32m² e grandes áreas com até 2.800m² em um único pavimento. Moderna automação e supervisão predial.

- Atuação:

- Zeladoria Técnica
- KEEP
- Contrato de manutenção de ar condicionado (Central de água gelada)
- Termografia
- Laudo de SPDA
- Automação: Controle de acesso
- Detecção e alarme de incêndio



VISTA PARK SUL HPLUS - DF

Condomínio Vista Park Sul Hplus Long Stay é bem equipado com diversas instalações, apropriado para quem busca lazer.

Atuação:

- Contrato de manutenção no sistema de aquecimento de água;
- Manutenção no sistema elétrico;
- Manutenção no sistema hidrossanitário;
- Contrato de manutenção no sistema de climatização VRF;
- Manutenção no sistema de incêndio (hidrantes e Spk e detecção e alarme);
- Consultoria (pós obra de construtora);
- Fiscalização de reforma ABNT NBR 16280.



CENTRO CLÍNICO LINEA VITTA - DF

O empreendimento é um investimento de alto padrão. Seu destaque começa na área destinada às instalações, com mais de 30.000m² de área de construída. Salas de 30 a 286m² e lojas de 38 a 810m², cada profissional pode definir a necessidade do seu espaço.

Atuação:

- Zeladoria Técnica
- Consultoria: KEEP
- Termografia
- Laudo de SPDA



CENTRO CLÍNICO DR. CRISPIM - DF

Centro Clinico com diversas especialidades com um total de 255 salas, o edifício é ocupado por pequenas e médias empresas. O edifício possui um total de 15 andares com lajes a partir de 595 m².

Atuação:

- Zeladoria Técnica
- Consultoria: KEEP
- Manutenção de válvulas redutoras de pressão
- Contrato de manutenção dos ar condicionados
- Termografia
- Laudo de SPDA
- Manutenção do sistema de incêndio (spk, hidrantes e detecção e alarme)



EDIFÍCIO NUMBER ONE BUSINESS CENTER - DF

Atuação:

- Retrofit do sistema de climatização (água gelada)
- Consultoria (projeto elétrico)



ILHAS MAURÍCIO RESIDENCE & RESORT

O Ilhas Maurício é um empreendimento único, que reúne o que Brasília tem de melhor: a sensação de morar no Plano Piloto com a total segurança de um condomínio fechado com 248 unidades de 3 ou 4 quartos.

Atuação:

- Manutenção no sistema de água quente
- Laudo SPDA



SHOPPING ID

Shopping ID conhecido pela variedades de lojas e entretenimentos. Composto por 3 torres com destaque na sua decoração e ambientes diversificados.

Atuação:

- Consultoria (projeto de sub-estação)
- fiscalização de obra;

Laudo de SPDA.



VENICE PARK SUL HPLUS

1 quarto, Lofts e coberturas na melhor localização do Setor Park Sul. Complexo aquático com mais de 1000 m². Um estilo de vida sofisticado e cercado de lazer, convivência e segurança.

Atuação:

- Fiscalização de reforma ABNT NBR 16280;
- Execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, sistema de incêndio.



RESIDENCIAL PLENO NOROESTE

Empreendimento Residencial da Construtora Soltec.

Atuação:

- Consultoria - KEEP;
- Execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, sistema de incêndio.



CENTRO EMPRESARIAL PO 700

O edifício PO 700 acaba de ser reconhecido como um 'empreendimento verde', ou seja, erguido em obediência às normas ambientais. O título foi conferido pelo United States Green Building Council (Conselho Norte-Americano de Edifícios Verdes) e levou em consideração, entre outros aspectos, o padrão de qualidade do empreendimento. A comenda é na categoria Silver.

- Certificação Ambiental (LEED SILVER)



RESIDENCIAL DOLCE VITTA

Edifício residencial localizado no Guará. Composto por 4 torres.

Atuação:

- Contrato de manutenção das Válvulas Redutoras de pressão;
- Manutenção no sistema de pressurização de escadas.



RESIDENCIAL VOGUE 25 - GO

Edifício Residencial Altíssimo Padrão em Goiânia.

Atuação:

Contrato de manutenção nas válvulas redutoras de pressão;
- Consultoria (projetos hidrossanitário)



ÓRION BUSINESS & HEALTH COMPLEX - GO

O Órion Business & Health Complex é um complexo de saúde e negócios completo com Hospital, Torre Comercial, Hotel e Shopping. Dentre seus principais diferenciais, está a integração harmônica e inteligente de sua estrutura e dos serviços presentes nela.

Atuação:

- Contrato de manutenção nas válvulas redutoras de pressão;

- Consultoria (projetos hidrossanitário)



RESIDENCIAL VOGUE PRAÇA DO SOL - GO

Edificio Residencial Altissimo Padrão em Goiania- GO.

Atuação:

- Contrato de manutenção das Válvulas redutoras de pressão;

- Consultoria (projetos hidrossanitário)



COMPLEXO BRASIL 21 - DF

Complexo Brasil 21 é o primeiro em Brasília a adotar o consagrado conceito mundial de Mixed Use Project, no qual é possível encontrar no mesmo espaço opções de serviços, lazer, conforto, gastronomia, centro de negócios, segurança e qualidade de vida urbana.

Atuação:

- Laudo SPDA dos últimos 3 anos.



RESIDENCIAL CASA OPUS - GO

Residencial altíssimo padrão da Construtora OPUS em Goiânia - GO.

Atuação:

- Contrato de manutenção nas válvulas redutoras de pressão.

- Consultoria (projeto hidrossanitário).



ANTAQ - DF

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ é uma entidade que integra a Administração Federal indireta, de regime autárquico especial, com personalidade jurídica de direito público, independência administrativa, autonomia financeira e funcional, vinculada ao Ministério da Infraestrutura.

Atuação:

- Manutenção no sistema de climatização (VRF);
- Projeto do sistema de ar condicionado;
- Retrofit do sistema de climatização.



RESIDENCIAL OPUS 204 - TO

Residencial altíssimo padrão da Construtora OPUS em Palmas - TO.

Atuação:

- Manutenção das válvulas redutoras de pressão;

- Consultoria (projeto Hidrossanitário)



RESIDENCIAL ROSSI SPECIALE

Edifício Residencial no Gama - DF.

Atuação:

- Retrofit barramento blindado
- Manutenção barramento blindado
- Termografia



VILLAGE ARQUITETURA DE LAZER

Edifício Residencial no Gama - DF.

Atuação:

- Contrato de Manutenção nas válvulas redutoras de pressão
- Manutenção no sistema hidrossanitário (adequação dos cavaletes redutor)
- Teste Hidrostático das Mangueiras de incêndio

Alguns de Nossos Parceiros

Brasília - DF
(61) 3256-5996

Goiânia - GO
(62) 3142-0099

www.engenhariamep.com.br

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Anexo V – Propostas recebidas dos fornecedores (André Jorge Tozetto dos Santos ME)

AT Engenharia
CNPJ: 03.299.102/0001-48

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COPOL - Coordenação-Geral de Programação e Logística
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Endereço: Esplanada dos ministérios, Ministério da Fazenda, nº 200, Bloco P, Anexo A, 2º andar, Copol, CEP: 70048-900 - BRASÍLIA-DF

Receita Federal

BLOCO O MINISTÉRIO DA DEFESA



SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIAS E PROJETO BÁSICO DE CORREÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E AUTOMAÇÃO.

DATA:

30/01/2024

ORC:

004/24 R00

AT Engenharia

CNPJ: 03.299.102/0001-48

NOSSOS TRABALHOS

Algumas obras às quais a AT Engenharia participou:

FAENGE -MEET NOROESTE



EMPLAVI - JD BOUGAINVILLES



SOLTEC - SINGULAR



CITY - CENTRO MÉD. JÚLIO ADNET



BISA - DF CENTURY PLAZA



KARIM - PLAZA NORTE



SUPERA- ADAIL BELMONTE



BRASAL – RESERVA DAS ARTES



DATA:

30/01/2024

ORC:

004/24 R00

AT Engenharia
CNPJ: 03.299.102/0001-48

ESCOPO

Propomos a V.Sas. prestar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF, cujo escopo será:

1. Estudo dos projetos existentes;

2. Levantamento das instalações existentes (chillers, torres de resfriamento, bombas de água gelada, climatizadores tipo fan coil, VRF das salas técnicas, rede de dutos, bocas de ar, caixas VAV, automação etc.);

3. Acompanhamento do funcionamento do ar-condicionado para identificar as principais queixas dos usuários;

4. Elaboração de diagnóstico de deficiências com emissão de laudo técnico;

5. Elaboração de projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação (redes de dutos, caixas VAVs, automação etc.) com fornecimento em representação digital, preferencialmente em tecnologia AutoCAD, formato DWG;

6. Pesquisa de mercado do preço das melhorias;

7. Elaboração de planilha orçamentária; e

8. Emissão de ARTs.

DATA:

30/01/2024

ORC:

004/24 R00

AT Engenharia
CNPJ: 03.299.102/0001-48

Condições de Comercialização

PREÇO

O nosso para preço para prestar serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF, com impostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)
1	Estudos, levantamentos e acompanhamentos.	**R$ 23.000,00**
2	Elaboração de diagnóstico com emissão de Laudo Técnico e ART	**R$ 23.000,00**
3	Elaboração de projeto básico com fornecimento em representação digital, preferencialmente em tecnologia AutoCAD, formato DWG e emissão de ART.	**R$ 23.000,00**
4	Pesquisa de mercado do preço das melhorias, elaboração de planilha orçamentária (Orçamento detalhado) e emissão de ART.	**R$ 7.800,00**
	TOTAL	**R$ 76.800,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito conforme finalização dos itens citados acima.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

REAJUSTE:

O preço dos serviços é fixo e irreajustável nos prazos previstos pela legislação, entretanto caso algum fator coloque em risco o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos resultantes, ou mesmo desta própria proposta, serão reabertas negociações comerciais visando à manutenção do equilíbrio como originalmente pactuado.

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por noventa dias.

DATA:

30/01/2024

ORC:

004/24 R00

AT Engenharia
CNPJ: 03.299.102/0001-48

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Os materiais entregues na obra serão faturados pela Contratante.

Os serviços propostos serão faturados com Nota Fiscal Fatura de Serviços Técnicos de Engenharia da empresa AJTS ME, CNPJ 03.299.102/0001-48, empresa optante pelo simples.

DADOS DA AT ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: André Jorge Tozetto dos Santos ME

CNPJ: 03.299.102/0001-48 **IE** (CF-DF): 07.656.266/001-10

Registro CREA-DF: nº 14942

Edifício Pátio Capital – QS 03, Lote 03/09, Sala 508, 5º andar
CEP 71.953-000 - Taguatinga – Brasília - DF
Fone: (61) 3551-5180

site: www.atengenharia.eng.br e-mail: atozetto@atengenharia.eng.br

DATA:

30/01/2024

ORC:

004/24 R00

Anexo V – Propostas recebidas dos fornecedores (ARCOBRAS – Comércio de Ar Condicionado Brasília Eireli)

Brasília, 12 de fevereiro de 2024

PROPOSTA N.º ACB-016/2024

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

A/C.: Sr. Germano Vasconcelos Rocha

ASSUNTO: PROPOSTA PARA DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO MECÂNICA E AUTOMAÇÃO PARA O PRÉDIO ALA 2, ANEXO "O" DA RFB - ASA NORTE, BRASILIA – DF.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta como segue:

1. ESCOPO

O presente trabalho será desenvolvido em quatro etapas. Estas serão detalhadas a seguir.

ETAPA I – Avaliação do projeto

Nesta etapa o projeto desenvolvido e executado será avaliado. Será levantado a carga térmica da edificação. Os equipamentos e componentes (VAVs, difusores, grelhas, ventiladores,...) selecionados serão avaliados quanto a correção do dimensionamento.

ETAPA II – Avaliação da instalação executada

Nesta etapa toda a instalação será verificada. A finalidade desta etapa é apontar se a instalação foi executada conforme projeto. Para isso, todos os componentes serão inspecionados, sendo os principais itens:

- Equipamentos de climatização
- Equipamentos de ventilação
- Componentes de fechamento hidráulico
- Componentes de distribuição de ar (VAV, difusores, grelhas)

- Toda a rede de dutos
- Toda a rede hidráulica

Nesta etapa, também será avaliada a operação da central de água gelada.

ETAPA III – Teste, Ajuste e Balanceamento

Nesta etapa, para os sistemas avaliados que estiverem corretamente dimensionados e instalados, serão feitos testes de funcionamento dos seus componentes, em caso de necessidade, ajuste e balanceamento serão executados. O objetivo desta etapa é fazer com que a instalação executada opere conforme projetado.

ETAPA IV – Apontamento de inconsistências dos sistemas e suas correções

Nesta etapa serão apresentados os pontos identificados em projeto de incorreto dimensionamento e os pontos que estiverem corretamente dimensionados, porém, incorretamente instalados. Para esses pontos, serão apresentadas sugestões de ajustes a fim de adequar a instalação a fim de atender corretamente os parâmetros normativos.

Cabe ressaltar que para este trabalho as seguintes normas serão seguidas:

- **ABNT NBR 16401 Parte 01** – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 01 – Projetos das instalações;
- **ABNT NBR 16401 Parte 02** – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 02 – Parâmetros de conforto térmico;
- **ABNT NBR 16401 Parte 03** – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 03 – Qualidade do ar interior;
- **ABNT NBR 16655 Parte 01** – Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado – Split compacto – Parte 01 – Projeto e instalação;
- **ABNT NBR 16655 Parte 02** – Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado – Split compacto – Parte 02 – Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluído frigorífico;
- **ABNT NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **ABNT NBR 13.971:2014 –** Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;

- **ABNT NBR 14679:2012 –** Sistema de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;
- **ABNT NBR 15848:2010 –** Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetem a qualidade do ar interior (QAI).

Durante a execução do projeto, caso necessário, outras normas da entidade nacional abaixo, poderão ser utilizadas:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Além da ABNT, as normas das entidades abaixo relacionadas poderão ser consultadas.

ANSI – American National Standards Institute;

ARI – Air Conditionig and Refrigerating Institute;

ASHRAE – American Society of Heating, Refrigeration and Airconditioning Engineers

ASME – American Society os Mechanical Engineers;

SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association.

2. PREÇO

O preço global para o fornecimento é de **R$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

OBS.:

a) No preço acima estão inclusos todos os impostos vigentes.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30% de sinal, saldo em 30/60ddl.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 60 (sessenta) dias, após assinatura de contrato e entrega de todos os documentos necessários à nossos levantamentos, bem como liberação de todas as áreas para execução dos serviços.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

05 (cinco) dias corridos.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ARCOBRAS COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO BRASÍLIA LTDA

Ricardo Souza Reis
Diretor

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Anexo V – Propostas recebidas dos fornecedores

(H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA)

60001 .712023 .8027 .4571 .1528387203

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00071/2023

Às 14:10 horas do dia 22 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 7081 de 14/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 008034/23-00.076, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00071/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, em Brasília-DF.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
Descrição Complementar: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Tabela A do CREA acima de R$ 15.000,00.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 285,9400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 285,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
Descrição Complementar: PROJETO SUBSOLO ENAJUM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 530 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.068,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.800,9500 **e com valor negociado a** R$ 6.799,9000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
Descrição Complementar: PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.054 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 52.253,9400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 39.999,0000 **e com valor negociado a** R$ 39.976,8600 **.**

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
Descrição Complementar: PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 398 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.809,7800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.599,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.596,9000 **.**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 68.417,9600 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 51.683,9500 **e com valor negociado a** R$ 51.658,6600 **.**

Itens do grupo:

- 1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
- 2 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
- 3 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
- 4 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 285,7300	R$ 285,7300	12/11/2023 20:08:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE R$15.000,00 UN 1 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.868.556/0001-53	ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 285,9200	R$ 285,9200	15/11/2023 06:08:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.382.510/0001-10	H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 285,9400	R$ 285,9400	21/11/2023 16:25:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ART TABELA A DO CREA ACIMA DE R$15.000,00 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 285,9400	R$ 285,9400	21/11/2023 19:47:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE R$15.000,00
Porte da empresa: ME/EPP

18.845.382/0001-10	AF CONSULTORIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 285,9400	R$ 285,9400	22/11/2023 13:04:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Tabela A do CREA acima de R$ 15.000,00
Porte da empresa: ME/EPP

11.085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 285,9400	R$ 285,9400	22/11/2023 13:57:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Tabela A do CREA acima de R$ 15.000,00.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 285,9400	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 285,9400	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 285,9400	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 285,9400	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 285,9200	33.868.556/0001-53	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 285,7300	26.819.910/0001-94	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 285,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:32:55:347
R$ 260,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:38:15:983
R$ 259,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:39:04:503
R$ 221,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:45:58:043
R$ 255,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:46:05:497
R$ 224,4300	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:48:11:100
R$ 285,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:48:29:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/11/2023 16:13:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, pelo melhor lance de R$ 285,0000.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 16:14:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	530	R$ 17,1000	R$ 9.063,0000	12/11/2023 20:08:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM
Porte da empresa: ME/EPP

33.868.556/0001-53	ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	530	R$ 17,1100	R$ 9.068,3000	15/11/2023 06:08:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionadoPROJETO SUBSOLO ENAJUM **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.382.510/0001-10	H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	Sim	Sim	530	R$ 17,1100	R$ 9.068,3000	21/11/2023 16:25:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO ENAJUM **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 17,1100	R$ 9.068,3000	21/11/2023 19:47:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO ENAJUM **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.845.382/0001-10	AF CONSULTORIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	Sim	Sim	530	R$ 17,1100	R$ 9.068,3000	22/11/2023 13:04:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO ENAJUM. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 17,1100	R$ 9.068,3000	22/11/2023 13:57:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO ENAJUM. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.068,3000	33.868.556/0001-53	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 9.068,3000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 9.068,3000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 9.068,3000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 9.068,3000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 9.063,0000	26.819.910/0001-94	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 7.700,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:32:47:450
R$ 9.000,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:32:51:973
R$ 9.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:33:23:680
R$ 7.690,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:34:54:940
R$ 9.060,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:36:01:970
R$ 9.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:36:31:410
R$ 8.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:38:33:477
R$ 8.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:40:17:517
R$ 7.900,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:40:58:203
R$ 7.550,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:46:26:527
R$ 6.983,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:46:36:457
R$ 6.800,9500	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:48:27:050
R$ 7.117,5400	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:48:27:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/11/2023 16:13:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, pelo melhor lance de R$ 6.800,9500 e com valor negociado a R$ 6.799,9000. Motivo: Conforme proposta.

Habilitação de fornecedor	27/11/2023 16:14:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	3.054	R$ 17,1000	R$ 52.223,4000	12/11/2023 20:08:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.868.556/0001-53	ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	3.054	R$ 17,1100	R$ 52.253,9400	15/11/2023 06:08:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.382.510/0001-10	H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	Sim	Sim	3.054	R$ 17,1100	R$ 52.253,9400	21/11/2023 16:25:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	3.054	R$ 17,1100	R$ 52.253,9400	21/11/2023 19:47:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.845.382/0001-10	AF CONSULTORIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	Sim	Sim	3.054	R$ 17,1100	R$ 52.253,9400	22/11/2023 13:04:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	3.054	R$ 17,1100	R$ 52.253,9400	22/11/2023 13:57:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52.253,9400	33.868.556/0001-53	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 52.253,9400	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 52.253,9400	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 52.253,9400	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 52.253,9400	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 52.223,4000	26.819.910/0001-94	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 52.000,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:32:50:267
R$ 44.500,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:32:50:930
R$ 52.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:33:18:767
R$ 44.000,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:34:56:113
R$ 50.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:36:43:990
R$ 48.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:38:54:390

R$ 47.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:39:47:427
R$ 48.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:40:14:553
R$ 45.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:40:32:870
R$ 46.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:40:46:550
R$ 45.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:41:26:703
R$ 44.010,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:41:43:787
R$ 43.950,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:46:42:817
R$ 40.300,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:48:09:553
R$ 39.999,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:48:25:820
R$ 41.013,1600	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:48:37:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/11/2023 16:13:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, pelo melhor lance de R$ 39.999,0000 e com valor negociado a R$ 39.976,8600. Motivo: Conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 16:14:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	398	R$ 17,1000	R$ 6.805,8000	12/11/2023 20:08:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.868.556/0001-53	ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	398	R$ 17,1100	R$ 6.809,7800	15/11/2023 06:08:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ventilação/exaustão PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.382.510/0001-10	H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	Sim	Sim	398	R$ 17,1100	R$ 6.809,7800	21/11/2023 16:25:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	398	R$ 17,1100	R$ 6.809,7800	21/11/2023 19:47:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.845.382/0001-10	AF CONSULTORIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	Sim	Sim	398	R$ 17,1100	R$ 6.809,7800	22/11/2023 13:04:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	398	R$ 17,1100	R$ 6.809,7800	22/11/2023 13:57:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.809,7800	33.868.556/0001-53	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 6.809,7800	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 6.809,7800	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 6.809,7800	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 6.809,7800	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 6.805,8000	26.819.910/0001-94	22/11/2023 14:10:00:507
R$ 5.800,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:32:52:490
R$ 5.000,0000	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:33:04:883
R$ 6.000,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:33:32:423
R$ 6.000,0000	18.845.382/0001-10	22/11/2023 14:37:39:090
R$ 5.500,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:40:12:503
R$ 4.900,0000	42.286.630/0001-14	22/11/2023 14:46:51:453
R$ 4.599,0000	42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:48:24:623
R$ 4.999,9900	11.085.188/0001-34	22/11/2023 14:48:54:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/11/2023 16:13:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, pelo melhor lance de R$ 4.599,0000 e com valor negociado a R$ 4.596,9000. Motivo: Conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 16:14:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
26.819.910/0001-94	MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 68.377,9300	12/11/2023 20:08:05
33.868.556/0001-53	ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 68.417,9400	15/11/2023 06:08:09
42.382.510/0001-10	H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 68.417,9600	21/11/2023 16:25:08
42.286.630/0001-14	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 68.417,9600	21/11/2023 19:47:46
18.845.382/0001-10	AF CONSULTORIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	Sim	Sim	-	R$ 68.417,9600	22/11/2023 13:04:21
11.085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 68.417,9600	22/11/2023 13:57:49

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/11/2023 14:12:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	22/11/2023 14:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 14:44:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	22/11/2023 14:44:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 56.949,0000 e R$ 58.785,9400.
Encerramento	22/11/2023 14:49:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	22/11/2023 14:49:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 14:56:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:11:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:18:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:30:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 14:13:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 14:56:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 15:06:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 15:08:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 16:14:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/11/2023 14:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2023 14:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2023 14:20:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 14:44:37	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 56.949,0000 e R$ 58.785,9400 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:49:37 do dia 22/11/2023.

Sistema	22/11/2023 14:49:38	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 56.655,0000, R$ 51.683,9500, R$ 53.504,0000 e R$ 53.355,1200.
Sistema	22/11/2023 14:49:38	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 14:51:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/11/2023 14:52:50	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Boa tarde
Pregoeiro	22/11/2023 14:53:42	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Nos termos do art. 38, do Decreto 10.024/2019, questiono se é possível reduzir o seu preço?
42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:55:07	Prezado Pregoeiro, os valores ofertados já estão nos seus valores mínimos, infelizmente não temos mais margem para desconto.
Pregoeiro	22/11/2023 14:56:02	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Certo, solicito a proposta ajustada.
Sistema	22/11/2023 14:56:11	Senhor fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
42.382.510/0001-10	22/11/2023 14:57:12	Estaremos providenciando nesse momento.
Pregoeiro	22/11/2023 15:02:12	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Certo
42.382.510/0001-10	22/11/2023 15:04:11	Senhor pregoeiro, devido a ajustes de arredondamento, irei precisar ajustar o valor do lance para um valor pouco menor, em qual campo devo fazer?
Pregoeiro	22/11/2023 15:06:07	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Deve-se ajustar na planilha.
Sistema	22/11/2023 15:11:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	22/11/2023 15:18:01	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Solicito o envio das planilhas no formato pdf.
Sistema	22/11/2023 15:18:25	Senhor fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
42.382.510/0001-10	22/11/2023 15:29:44	Senhor pregoeiro, favor abrir os anexos para envio.
Sistema	22/11/2023 15:30:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	22/11/2023 15:37:40	Pregão suspenso a fim de aguardar a manifestação da área técnica sobre a proposta/planilhas/documentos de habilitação apresentados pela H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA.
Pregoeiro	22/11/2023 15:38:17	Reabertura: 27/11/2023, 14 horas.
Pregoeiro	27/11/2023 14:02:50	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Boa tarde!
Pregoeiro	27/11/2023 14:04:36	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - A área técnica aprovou a proposta e dos documentos de habilitação enviados por essa empresa, mas fez uma ressalta quanto ao cronograma físico-financeiro.
Pregoeiro	27/11/2023 14:06:04	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - "O cronograma Físico Financeiro não apresenta detalhes e portanto recomenda-se manifestação expressa da proponente de concordância ao atendimento dos prazos contidos no Anexo VII - Cronograma"
42.382.510/0001-10	27/11/2023 14:08:24	Prezado, tentamos reproduzir o cronograma de acordo com o que esta no anexo VII, de maneira mais simplificada, porém com os mesmo prazos.
Pregoeiro	27/11/2023 14:09:50	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Certo.
42.382.510/0001-10	27/11/2023 14:10:02	Nos concordamos com os prazos contidos no anexo vii e caso o senhor queria, poderemos elaborar um cronograma mais detalhado, similar ao do edital.
42.382.510/0001-10	27/11/2023 14:10:42	para tanto, solicitamos um prazo de 2h para elaborar esse documento.
Pregoeiro	27/11/2023 14:10:47	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Há a concordância expressa dessa empresa, então, quanto aos prazos contidos no anexo VII, do Termo de Referência?
Pregoeiro	27/11/2023 14:11:07	Para H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - Certo, prazo concedido.

42.382.510/0001-10	27/11/2023 14:12:41	Sim, concordamos quanto aos prazos contidos no anexo VII, do Termo de Referência.
Sistema	27/11/2023 14:13:49	Senhor fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 14:38:30	Sessão suspensa até às 16h10min para aguardar o cronograma físico ajustado pela H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA.
Sistema	27/11/2023 14:56:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/11/2023 15:06:54	Senhor fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/11/2023 15:08:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.382.510/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/11/2023 16:09:25	Pregão reaberto.
Sistema	27/11/2023 16:15:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/11/2023 16:15:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/11/2023 às 17:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	22/11/2023 14:00:10	Previsão de abertura: 22/11/2023 14:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	22/11/2023 14:00:51	
Abertura da sessão pública	22/11/2023 14:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/11/2023 14:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	22/11/2023 14:51:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/11/2023 16:15:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/11/2023 16:15:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/11/2023 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DAVID GONCALVES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

Voltar

PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

(Regido pelas Leis nº 10.520/2002 e Leis Complementares nº 123/2006 e 198/2023, Decretos nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993).

Órgão/CNPJ:	Superior Tribunal Militar (STM), CNPJ: 00.497.560/0001-01
UASG:	060001
Unidade:	Coordenadoria de Licitações e Contratos/Seção de Licitações (DILEO/COLIC/SELIC).
Tipo:	Menor preço
Objeto:	Serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, em Brasília-DF.
Processo:	SEI n° 008034/23-00.076
Valor máximo aceitável:	R$ 68.417,96 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Sessão Pública	
Dia:	22/11/2023
Hora:	14h
Local:	www.gov.br/compras.
Obtenção do Edital	
Local:	SAS, Praça dos Tribunais Superiores, bloco "B", edifício-sede do STM, 11º andar, DILEO/SELIC, sala 1103, Brasília-DF, CEP 70098-900.
Dia:	De segunda a sexta-feira.
Horário:	Das 12h e 30 min às 18h e 30 min.
Telefones:	(61) 3313-9539 e (61) 3313-9634.
Valor:	R$ 0,20 (vinte centavos) por folha.
Gratuitamente pelos *sites*:	www.stm.jus.br ou www.gov.br/compras.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço **selic@stm.jus.br**, conforme os artigos 23 e 24 do Decreto nº 10.024/2019. Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e as respectivas respostas serão disponibilizados a todos os interessados no *site* www.gov.br/compras.

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
(DILEO/COLIC/SELIC)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2023

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** (STM) leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e nº. 8.538, de 6 de outubro 2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizará licitação na modalidade de **pregão eletrônico, tipo menor preço**, **destinado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte,** observadas as condições deste edital e seu(s) anexo(s).

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, em Brasília-DF, de acordo com o Projeto Básico COPEM/SEENG, apenso do Termo de Referência - ANEXO A e os seguintes anexos:

- Anexo I: Memorial Descritivo e Especificações técnicas.
- Anexo II: Caderno de Diretrizes de Projeto em BIM.
- Anexo III: Cálculo do BDI.
- Anexo IV: Orçamento Sintético.
- Anexo V: Curva ABC.
- Anexo VI: Encargos Sociais.
- Anexo VII: Cronograma.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 6º do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015.**

2.2. **As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, combinado com o artigo 13° do Decreto 8.538, de 06/10/2015, para fazerem jus ao tratamento favorecido.**

2.3. Poderão participar deste pregão eletrônico as interessadas especializadas no ramo do objeto e regularmente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por intermédio do *site www.gov.br/compras*.

2.3.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

2.3.2. Como requisito para participação do pregão eletrônico, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

2.3.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não se responsabilizando o Superior Tribunal Militar por quaisquer custos, transações efetuadas pela Licitante ou eventual desconexão do sistema.

2.4. Não poderão participar do presente pregão eletrônico:

2.4.1. consórcio de sociedades empresárias, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.2. sociedades empresárias punidas com suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com este Tribunal, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993, ou impedida de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.4.3. servidor ou dirigente do Superior Tribunal Militar.

2.5. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.5.1. inexistência de fato superveniente que a impeça de participar do certame;

2.5.2. ausência, em seu quadro, de empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.5.3. elaboração independente de proposta;

2.5.4. concordância com as condições estabelecidas neste edital e atendimento aos requisitos de habilitação;

2.5.5. atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

2.5.6. não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5.7. os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

2.5.8. cumprimento da cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio *www.gov.br/compras*, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. O presente edital poderá ser impugnado nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.024/19, por meio eletrônico, no endereço: selic@stm.jus.br.

4.2. Até às 19:00 horas (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico sobredito.

4.4. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.

5. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta **contendo todos os itens do grupo**, a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta completa, conforme itens 5.7 e 5.8, devendo ser consignado nos campos apropriados do sistema os preços unitários e total, expressos em reais, incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.1.2. A LICITANTE deverá apresentar proposta que contenha os seguintes documentos, **com a devida indicação de seu autor e respectiva assinatura:**

5.1.2.1. **Planilha Orçamentária**: detalhada com preços unitários, totais e preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro, conforme Anexo correspondente;

5.1.2.1.1. A planilha deverá conter nome completo, assinatura e número de registro no Conselho Profissional (CREA) do responsável técnico pela elaboração da planilha;

5.1.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais.

5.1.2.2. **Composição do BDI**: planilha discriminativa com os valores de percentuais unitários e total do BDI a ser utilizado pela LICITANTE, conforme Anexo correspondente;

5.1.2.2.1. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais** comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços efetivamente contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.2.3. **Cronograma Físico-financeiro**, conforme Anexo correspondente.

5.1.2.3.1. O cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela LICITANTE deverá ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento dos serviços;

5.1.2.3.2. Ao final de cada etapa, deverá apresentar sumário com a indicação do desembolso financeiro referente à etapa concluída.

5.1.2.3.3. Recomenda-se utilizar o **Anexo VII - Cronograma** como base, principalmente em relação aos percentuais (peso) de cada etapa.

5.1.2.4. A proposta de preço da LICITANTE deverá conter **declaração expressa** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços, montagem, instalação, complementos de infraestrutura, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte dos equipamentos para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

5.1.2.5. A proposta de preço da LICITANTE deverá conter **declaração expressa** de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, **dez por cento** do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666 de 1993, conforme Decreto nº 7.983/13;

5.1.2.6. Todas as planilhas deverão ser enviadas, também, em arquivo digital no formato Excel;

5.1.2.7. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da LICITANTE vencedora, sem prejuízo ao disposto no art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93;

5.1.2.8. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, através do seu corpo técnico encarregado.

5.1.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, bem como, a proposta adequada ao último lance ofertado, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a duas horas, por meio da opção “enviar anexo” do sistema *www.gov.br/compras*, preferencialmente em arquivo único compactado.

5.2.1. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo será deferido, a critério do Pregoeiro, se apresentado tempestivamente.

5.3. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances.

5.3.1. Excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela Licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

5.3.2. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a Licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.4. O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, após a convocação pelo Pregoeiro, conforme prazo estipulado no subitem 5.2, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Administração do STM autuará processo administrativo para apuração da(s) conduta(s) da(s) Licitante(s) convocada(s) e aplicação das penalidades cabíveis, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

5.6. Apenas os documentos exigidos para habilitação que **não estejam contemplados** no SICAF e **não** possam ser retirados/ verificados nos sites oficiais deverão ser apresentados em <u>original ou cópia autenticada</u>, nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro. Também não será necessário o envio impresso da proposta, salvo por expressa solicitação do Pregoeiro.

5.7. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser incluídas, obrigatoriamente, todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implicará a aceitação dos prazos indicados:

5.7.1. prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 dias, contados do seu recebimento no sistema eletrônico.

5.8. **Da proposta deverão constar, ainda, as seguintes informações:**

5.8.1. **Identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante da proponente com indicação do CPF e/ ou RG, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*).**

5.8.1.1. **A Licitante deverá declarar, na proposta, que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada**:

5.8.1.1.1. **os dados constantes da proposta devem ser compatíveis com aqueles registrados no SICAF. Caso existam divergências, deverão ser apresentados os documentos legais que comprovem os novos registros**.

5.8.1.2. **Enviar, juntamente com a proposta, "Declaração de Parentesco", conforme modelo do Anexo D, a fim de atender ao artigo 11 do Ato Normativo nº 640/STM (3205183), que "dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça".**

5.9. A Licitante deverá enviar **proposta para todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação da proposta.

5.10. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A Licitante deverá enviar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação da proposta.

5.12. Os preços constantes da proposta serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

5.13. Os preços serão cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso, prevalecendo o segundo no caso de divergência entre os dois.

5.14. O envio da proposta implica a aceitação plena deste edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao seu não entendimento, em qualquer fase do processo licitatório ou da execução contratual.

6. ABERTURA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública será aberta pelo Pregoeiro, na internet, a partir do horário previsto neste edital.

6.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da utilização de certificado digital para aceso ao sistema e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, no valor total para o item cotado, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. Se no dia estabelecido não houver expediente, a data de abertura fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, mantidos o mesmo local, hora e endereço eletrônico.

7. ETAPA DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.1.1. os lances serão ofertados pelo **valor total do item**:

7.1.1.1. **a classificação final será pelo valor global do grupo de itens**.

7.1.2. a cada lance ofertado por item, o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo;

7.1.3. o Pregoeiro ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá à análise das propostas de cada item do grupo;

7.1.4. a desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo;

7.1.5. as Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e suas regras de aceitação;

7.1.6. a Licitante somente poderá oferecer lance inferior oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

7.1.7. na fase de lances, a disputa será por item, embora a classificação final seja pelo valor global do grupo:

7.1.7.1. não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um item que integra o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o respectivo valor aceitável, podem levar à desclassificação da respectiva Licitante proponente.

7.2. As Licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado",** em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados:

7.10.1. quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, e, utilizando-se da funcionalidade de “Convocação de Anexos”, existente no sistema eletrônico, poderá convocá-la para enviar o demonstrativo da proposta ajustada à última oferta, no prazo de, no mínimo, duas horas:

8.1.1. erros e omissões existentes no demonstrativo inicialmente enviado poderão ser retificados pela Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço ofertado não sofra acréscimo;

8.1.2. a negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes;

8.1.3. não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.1.4. não serão aceitas propostas com preços unitários ou valor global manifestamente inexequíveis:

8.1.4.1. considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os decorrentes da contratação pretendida;

8.1.5. será impossível aceitar parte dos itens integrantes do grupo;

8.1.6. **o preço ofertado final de cada item que integra o grupo de itens deve ser compatível**

com o valor máximo aceitável para a respectiva contratação.

8.2. Na hipótese de a proposta ou de o melhor lance não ser aceito ou se a Licitante vencedora desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, **segundo o critério do menor preço**, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro, por meio eletrônico, poderá ainda negociar com a Licitante para obter preço melhor.

8.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

8.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A **habilitação jurídica**, a **qualificação econômico-financeira** e as **regularidades fiscal** e **trabalhista** das licitantes serão verificadas por meio do SICAF ou por meio dos documentos a que se referem os artigos 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 Plenário, também serão realizadas consultas:

a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;

b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ; e

c) ao Cadastro de Licitantes Inidôneos disponível no Portal do TCU.

9.3. A licitante vencedora deverá encaminhar os documentos complementares de habilitação, no prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), que não será inferior a duas horas, por meio da opção “enviar anexo” do sistema *www.gov.br/compras*, preferencialmente em arquivo único compactado.

9.3.1. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo será deferido, a critério do(a) Pregoeiro(a), se apresentado tempestivamente.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** deverá ser comprovada por meio de capital mínimo ou de patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

9.4.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.5. A LICITANTE deverá apresentar, na etapa de habilitação da empresa vencedora, os seguintes documentos comprobatórios de **aptidão técnica**:

9.5.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, na entidade profissional competente expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada a LICITANTE, que comprove atividade relacionada com o objeto do Projeto Básico COPEM/SEENG (Apenso ao Termo de Referência – Anexo A).

9.5.2. **Certidão de Registro de Pessoa Física**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos responsáveis técnicos pelos serviços.

9.5.3. **Qualificação técnico-operacional**: A empresa deverá apresentar Atestados/Certidões de Capacidade Técnica, nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 30 da lei nº 8.666/93, em nome da EMPRESA licitante, referente a serviços técnicos elaborados/executados, emitidos por ÓRGÃOS PÚBLICOS ou EMPRESAS PRIVADAS contratantes dos serviços;

9.5.3.1. Os atestados devem comprovar que a Empresa, por meio de um Responsável Técnico, executou serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto desta licitação.

9.5.4. **Qualificação técnico-profissional**: Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA, e, se necessário, acompanhada(s) de atestado de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que os profissionais que atuarão como **Responsáveis Técnicos** tenham sido responsáveis pela prestação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de projeto de ar condicionado, do tipo central, com tecnologia VRF ou Chiller, e com capacidade de 30 TR ou mais e elaboração de projeto de exaustão mecânica em um único ambiente com mais de 1000 m2 (garagem, galpão de fábrica ou equivalente), em edificação de porte equivalente ao edf. sede do STM.

9.5.4.1. A licitante deverá dispor em seu quadro técnico de no mínimo **1 (um) Engenheiro Mecânico**.

9.5.4.2. O profissional deverá participar de todas as etapas do Projeto Básico COPEM/SEENG, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

9.5.4.3. Será considerado integrante do quadro de pessoal da LICITANTE o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente.

9.5.4.4. A comprovação de que integra o quadro de pessoal da LICITANTE será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.5.4.4.1. sócio: contrato social e sua última alteração.

9.5.4.4.2. diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

9.5.4.4.3. empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

9.5.4.4.4. responsável técnico: certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde conste o nome do profissional; ou contrato de prestação de serviços; ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional.

9.5.5. No caso de atestados oriundos de consórcios, só serão aceitos e analisados aqueles atestados que estejam acompanhados das respectivas CATs, que tenham sido emitidos em nome das EMPRESAS consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada EMPRESA consorciada, na qual figure a LICITANTE.

9.5.6. No caso de duas ou mais empresas licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambas serão inabilitadas.

9.5.7. Esta Administração reserva-se o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

9.6. **Vistoria facultativa:** Com o intuito de subsidiar as empresas licitantes na elaboração de suas respectivas propostas, será possibilitada a realização de vistoria técnica *in loco* no Edifício-Sede do STM, localizado no setor de autarquias sul, quadra 1 e na ENAJUM, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte- SGON, Quadra 05, ambos em Brasília-DF

9.6.1. A vistoria deverá ser previamente agendada com a SEENG, através do telefone (61) 3313-9269 ou e-mail: engenharia@stm.jus.br;

9.6.2. É requisito obrigatório para a realização da vistoria a presença de, ao menos, 1 (um) engenheiro ou técnico vinculado à empresa licitante;

9.6.3. Em caso de opção por não realizar vistoria técnica, a LICITANTE vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas decorrentes da licitação;

9.6.4. Da vistoria do local, a empresa deverá trazer declaração de vistoria ressaltando que a empresa está ciente da situação e das condições físicas para realização dos trabalhos;

9.6.5. A declaração de vistoria deverá ser assinada pelo representante da LICITANTE e por integrante da Administração.

9.7. Para fins de habilitação das Licitantes, a verificação pelo Pregoeiro nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constituirá meio legal de prova, independente do envio por Licitante.

9.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da Licitante, com os respectivos CNPJ e endereço.

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos solicitados no presente edital e seus anexos.

9.10. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentados pelo artigo 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.11. Havendo alguma restrição em documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período, contado a partir do momento que for declarada vencedora a Licitante, a critério da Administração.

9.11.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E INABILITAÇÃO DE LICITANTE

A Licitante que não atender às exigências do item *5* poderá, com base nos incisos I e II do art. 48 combinados com os §§ 2º e 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/93, ter sua proposta desclassificada, bem como ser inabilitada se não atender às exigências do item *9.*

11. RECURSO

11.1. Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da Licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo Pregoeiro.

11.2. A apresentação de memorial pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais Licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, consignado pelo Pregoeiro na respectiva ata.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, até o prazo final estabelecido pelo Pregoeiro na sessão pública deste pregão eletrônico, implicará a decadência desse direito da Licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

11.4. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e ao Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro, a qual será registrada em campo específico no âmbito do sistema eletrônico.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação.

11.7. O acesso ao processo eletrônico poderá ser obtido mediante solicitação, via e-mail, ao seguinte endereço: selic@stm.jus.br, ressalvadas as informações orçamentárias, tendo em vista a prerrogativa do orçamento sigiloso (art. 15 do Decreto nº 10.024/19).

12. ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do objeto deste edital será o **menor preço global.**

13. CONVOCAÇÃO

13.1. A Administração do Superior Tribunal Militar convocará oficialmente a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para, no prazo máximo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a pedido da parte, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, assinar o termo contratual e/ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

13.2. O **representante da Licitante vencedora**, após a publicação do resultado do julgamento do certame no Diário Oficial da União, **deverá obrigatoriamente**, se cadastrar**, no prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:
https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 **para assinatura digital do contrato ou da ata de registro de preços ou para acusar o recebimento da nota de empenho.**

13.2.1. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-JMU ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

13.2.2. As pessoas jurídicas ficam obrigadas a solicitar a inativação de usuários externos que não pertençam mais aos seus quadros, sob pena de responsabilização pelo uso indevido do sistema.

13.2.3. O uso indevido do sistema será passível de apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal.

13.2.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste edital.

13.2.5. O referido cadastro possibilitará à licitante vencedora/contratada realizar o **Peticionamento eletrônico, regulamentado pelo Ato Normativo STM nº430, de 28/07/2020, para o envio dos documentos** necessários durante todo o período da contratação, tais como: documentos pessoais do responsável legal, procurações, contratos sociais, ofícios diversos, pedidos de repactuação/reajuste, notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamentos de encargos, defesa prévia e recursos referentes a penalidades contratuais, entre outros.

13.2.5.1. De acordo com o artigo 14 do referido Ato, não será admitido intimar ou protocolar documentos por meio físico, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.

13.3. É facultado à Administração, quando a Convocada não assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar as Licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e pelo preço ofertado.

14. CONTRATO

14.1. A contratação dar-se-á por instrumento próprio, cuja minuta constitui o ANEXO B do presente edital.

14.2. Este edital e seus anexos, a proposta vencedora e demais documentos que a acompanham farão parte do contrato, independentemente de sua transcrição.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até **250 (duzentos e cinquenta) dias**:

15.1.1. Prazo para entregar à fiscalização a ART dos serviços devidamente registrada no CREA para emissão da Ordem de Início dos Serviços de, no máximo, **5 (cinco) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

15.1.2. Prazo para a fiscalização, após diligenciar a documentação do item anterior, emitir a Ordem de Início dos Serviços de, no máximo, **3 (três) dias**, contados do recebimento completo da documentação do item anterior.

15.1.3. Prazo para execução do objeto de, no máximo, **107 (cento e sete) dias**, conforme estabelece o Cronograma (Anexo VII) do Projeto Básico DIRAD/COPEM, apenso ao Termo de Referência (ANEXO A do edital).

15.1.4. Prazo para o recebimento provisório de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar do término da execução do objeto do contrato.

15.1.5. Prazo para o recebimento definitivo de, no máximo, **90 (noventa) dias**, a contar do dia subsequente ao recebimento provisório.

15.1.6. Prazo para o pagamento de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento dos serviços pela atestação da nota fiscal.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:

16.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

16.1.2. seguro-garantia; ou

16.1.3. fiança bancária, devendo esta ser emitida por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme entendimento previsto no Acórdão n° 2467/2017 – TCU/Plenário.

16.2. A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo ao Fiscal do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

16.3. O atraso superior a 30 dias autoriza o STM a promover, discricionariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

16.3.1. a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

16.4. A garantia prestada pela contratada terá validade de, no mínimo, três meses após o término do prazo de vigência contratual, somente sendo liberada após o esgotamento de tal prazo.

16.5. O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o STM e a Contratada.

16.6. Se a garantia for prestada na modalidade caução, a Contratada deverá:

16.6.1. caso a opção seja pela prestação em dinheiro, o respectivo depósito deverá ser feito na Caixa Econômica Federal (CEF), tendo como beneficiário o STM e como caucionário a Contratada; ou

16.6.2. caso a opção seja pela utilização de títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

16.8. Se a garantia for prestada na modalidade de Seguro-Garantia, deverá ser observada a forma prevista na Circular nº 662, de 11 de abril de 2022, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

16.8.1. Em caso de prorrogação do contrato, a garantia prestada nessa modalidade deve observar a Circular nº 662/2022, da SUSEP, conforme art. 36, inciso I, da referida Circular.

16.9. A Contratada obriga-se a apresentar garantia complementar ou substitutiva da original, nos seguintes casos:

16.9.1. alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, devendo ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, a contar da assinatura do Termo Aditivo; ou

16.9.2. utilização do valor da garantia, total ou parcialmente, por qualquer motivo, a contar da data em que foi notificada.

16.10. A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia complementar ou substitutiva prevista no item 16.9 e apresentar o comprovante respectivo ao Fiscal do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor a ser complementado ou reposto, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

16.11. O atraso superior a 30 dias, na prestação da garantia complementar ou substitutiva prevista no item 16.9, autoriza o STM a discricionariamente promover, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

16.11.1. a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante (Administração), mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso o STM não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, da minuta do contrato, ANEXO B, que integra este edital.

18. PENALIDADES APLICÁVEIS NO CURSO DA LICITAÇÃO

18.1. A Licitante, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita à penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, assegurada a prévia e ampla defesa, pelos seguintes prazos:

18.1.1. pelo período de **até 24 (vinte e quatro) meses** quando:

18.1.1.1. apresentar documentação falsa;

18.1.1.2. cometer fraude fiscal;

18.1.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.1.3.1. Considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

18.1.2. pelo período de **1 (um) mês** quando:

18.1.2.1. ensejar o retardamento da execução do certame;

18.1.2.1.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão da Licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

18.1.2.2. não celebrar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, nas hipóteses previstas nas alíneas do subitem 18.6;

18.1.2.3. não mantiver a proposta;

18.1.2.3.1. Considera-se não manutenção da proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pela Licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

18.1.3. pelo período de **15 (quinze) dias** quando deixar de entregar documentação exigida para o certame.

18.2. As penalidades previstas poderão ser agravadas em 25% (vinte e cinco por cento) de sua pena-base, para cada agravante, em decorrência do seguinte:

18.2.1 quando restar comprovado que a Licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

18.2.2. quando a Licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; e/ou

18.2.3. quando restar comprovado que a Licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

18.3. As penalidades previstas nos subitens 18.1.1.1, 18.1.2.1., 18.1.2.3. e 18.1.3. serão reduzidas em 50%, apenas uma vez, após o cálculo da incidência prevista no subitem 18.2, quando não tenha havido nenhum dano ao Superior Tribunal Militar, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

18.3.1. a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável da Licitante ou Contratada;

18.3.2. a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

18.3.3. a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

18.4. A penalidade prevista no subitem 18.1.3. será afastada, quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos ao Superior Tribunal Militar, observando-se, ainda, cumulativamente:

18.4.1. a ausência de dolo na conduta;

18.4.2. que a documentação seja entregue e esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

18.4.3. que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

18.4.4. que não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

18.4.5. que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

18.4.6. que a Licitante faltosa não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

18.5. Quando a ação ou omissão da Licitante ensejar o enquadramento da conduta em penalidades distintas, prevalecerá a sanção mais grave.

18.6. A Licitante, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita à penalidade de **multa moratória** no importe de R$ 50,00 ao dia, até o limite de R$ 500,00, na hipótese de atraso na assinatura do termo contratual, bem como no cadastramento no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações, conforme previsto no Item 13. CONVOCAÇÃO do Edital.

18.6.1. A Administração poderá, no caso de atraso superior a 15 dias, perder o interesse na celebração do contrato com a Licitante inadimplente, chamando, nos termos do Item 13.3. do edital, as licitantes remanescentes.

a) Caso a Administração consiga uma Licitante remanescente que aceite celebrar a contratação, aplicar-se-á à Licitante inadimplente o impedimento de licitar e contratar com a União previsto no subitem 18.1.2.2. do Edital.

b) Caso a Administração não consiga uma Licitante remanescente que aceite celebrar a contratação, aplicar-se-á à Licitante inadimplente o impedimento de licitar e contratar com a União previsto no subitem 18.1.2.2. do Edital, bem como multa compensatória no importe de R$ 1.000,00.

18.7. As multas previstas no Item 18.6 serão recolhidas como receita da União, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de ser o processo encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a inscrição do crédito na dívida ativa.

18.8. Na apuração dos fatos, o Superior Tribunal Militar atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando á Licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

18.8.1. O Superior Tribunal Militar deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

19. PENALIDADES APLICÁVEIS NO CURSO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A Contratada, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita à penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da aplicação da penalidade de **multa** de 15% sobre o valor da contratação, da rescisão unilateral do contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais, assegurada a prévia e ampla defesa, nos seguintes casos e prazos:

19.1.1. pelo período de **até 24 (vinte e quatro) meses**, quando:

19.1.1.1. apresentar documentação falsa;

19.1.1.2. fraudar a execução do contrato;

19.1.1.3. cometer fraude fiscal;

19.1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.1.4.1. Considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

19.2. A Contratada, com fundamento nos arts. 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de falha na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais, assegurada a prévia e ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, além de implicar no descredenciamento no SICAF (art. 7º da Lei nº 10.520/2002):

19.2.1. **advertência**, nos casos em que ocorrerem:

19.2.1.1. irregularidades de pequena monta, para as quais tenha o Contratante concorrido;

19.2.1.2. descumprimentos das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo para o Contratante;

19.2.1.3. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços,

desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

19.2.2. **impedimento** de licitar e contratar com a **União** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em casos de inexecução total ou parcial das obrigações;

19.2.3. **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **Superior Tribunal Militar**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Superior Tribunal Militar os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.2.3;

19.2.4.1. Dão ensejo à aplicação de declaração de inidoneidade condutas graves da Contratada, bem como as descritas nos arts. 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 transcritas abaixo, e desde que devidamente comprovado o seu dolo ou a sua culpa grave no processo administrativo:

a) obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, de modificações ou prorrogações contratuais para as quais comprovadamente concorreu;

b) fraudar, em prejuízo do Superior Tribunal Militar, contrato para aquisição ou venda de bens ou mercadorias:

b.1) vendendo como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

b.2) entregando uma mercadoria por outra;

b.3) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

b.4) tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

c) celebrar contrato com o Superior Tribunal Militar mesmo tendo sido declarada inidônea.

19.2.5. **multas**:

19.2.5.1. **multa compensatória**:

a) de 20% sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

b) de 20% sobre o saldo do contrato, em caso de inexecução parcial da contratação, que também estará configurada quando:

b.1) a Contratada enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do subitem 19.2.5.4, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 do mesmo subitem, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente;

b.2) a Contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, no prazo determinado pela Fiscalização, nos termos do **item 30** da cláusula segunda do contrato.

19.2.5.2. **multa moratória,** nos casos de atrasos injustificados na prestação do serviço, bem como no atendimento das solicitações formais do Contratante, de:

a) 0,15% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, limitada a incidência a 15 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato, após o 15° dia, se persistir o interesse da Administração na aceitação do objeto.

19.2.5.3. a cada três advertências aplicadas em desfavor da Contratação, aplicação de **multa** com Grau 3, conforme Tabelas 1 e 2 do subitem 19.2.5.4.;

19.2.5.4. **multas**, conforme as infrações cometidas, o grau e os pontos respectivos, indicados nas tabelas abaixo:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	R$ 30,00
2	R$ 40,00
3	R$ 90,00
4	R$ 120,00
5	R$ 500,00
6	R$ 1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que cause prejuízos ao STM ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.	5	Por empregado
2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

3	Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.	5	Por ocorrência
4	Apresentar, juntamente com o documento fiscal, as comprovações	2	Por

	atualizadas das regularidades fiscal (Receita Federal), previdenciária (INSS), trabalhista (CNDT) e fundiária (FGTS), da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência e da inexistência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ.		ocorrência
5	Comunicar ao Contratante, por escrito, toda e qualquer anormalidade observada quando da execução do contrato	2	Por ocorrência
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer outras obrigações acessórias contratuais não previstas nesta tabela.	4	Por ocorrência

19.2.5.5. **multa** de 0,1%, ao dia e/ou ocorrência, sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), no caso de descumprimento de quaisquer outros itens previstos no contrato e no edital, por item descumprido.

19.3. Na aplicação das penalidades, serão observados os seguintes balizamentos:

19.3.1. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

19.3.2. a atuação da contratada em minorar, eliminar ou reparar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

19.3.3. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

19.3.4. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração ou terceiros; e/ou

19.3.5. a reincidência do descumprimento contratual, que, para ser determinada, serão considerados os últimos doze meses de antecedentes da Contratada, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

19.4. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no subitem 19.3 e 19.8.

19.5. A Administração do Superior Tribunal Militar poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

19.5.1. Será considerado irrisório valor igual ou inferior a:

19.5.1.1. R$300,00, para obras e serviços de engenharia;

19.5.1.2. R$ 160,00, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

19.5.2. Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

19.5.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

19.5.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse período, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.

19.6. O valor da(s) multa(s) será(ão) descontado(s) das faturas devidas à Contratada.

19.6.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da(s) multa(s), a diferença será descontada da garantia contratual, se esta tiver sido prevista no contrato.

19.6.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes ou se os valores das faturas forem insuficientes e a Contratada tiver sido dispensada da apresentação da garantia, a(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) como receita da União, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de ser o processo encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a inscrição do crédito na dívida ativa da União e o ajuizamento da execução fiscal.

19.7. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, impedimento de licitar e contratar com a União, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o STM e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.8. Na apuração dos fatos, o Superior Tribunal Militar atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

19.8.1. Do procedimento de aplicação da penalidade caberá defesa prévia na forma do art. 87, § 2º e recurso nos termos do art.109, ambos da Lei nº 8.666/1993.

19.8.2. O Superior Tribunal Militar deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

20. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

20.1. A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% do valor inicial contratado atualizado, observado o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.2. O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

21. DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 167546 -REFOR - Reforma de Imóveis Funcionais,* mediante emissão de nota de empenho.

22. REAJUSTE DE PREÇO

Na forma da legislação vigente, não haverá reajuste de preços.

23. PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento definitivo do serviço, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração considerando as cláusulas previstas no item "XIV – Critérios de Medição e Pagamento" do Projeto Básico COPEM/SEENG, apenso ao Termo de Referência (Anexo A do Edital).

23.2. Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados à Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária (DILEO) para pagamento somente serão prestadas por intermédio do correio eletrônico sefin@stm.jus.br ou pelo telefone nº (61) 3313-9516:

23.2.1. na consulta, deverão ser informados o nome da Contratada, CNPJ ou CPF, númeroda nota fiscal ou recibo e data e número do processo SEI.

23.3. No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

23.4. No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

23.5. Em atendimento ao artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, juntamente com o documento fiscal, caberá à Contratada para si e para cada pessoa física e/ou jurídica que, vinculada por relação de trabalho e/ou por outra relação jurídica com a Contratada, tenha atuado diretamente na execução do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital/contrato, apresentar, conforme o caso, as comprovações atualizadas.

a) das regularidades fiscal (Fazenda Federal e Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso), previdenciária (INSS), trabalhista (CNDT) e fundiária (FGTS).
b) da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS) do Portal da Transparência;
c) da inexistência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e
d) da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro de Licitantes Inidôneos disponível no Portal do TCU.

23.6. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

23.7. O Superior Tribunal Militar reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste edital não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado.

23.8. É vedado à Licitante vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste edital.

23.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

AF = I x N x VP , onde:

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

24. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

24.1. O recebimento, a fiscalização e atestação dos serviços caberão à comissão ou ao servidor designado pelo Diretor-Geral do STM, nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo n° 238, de 31 de outubro de 2017.

24.2. O servidor designado é responsável pelo fiel cumprimento do contrato, bem como pela anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, cumprindo-lhe determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas competentes.

25. RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

25.1.1. os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A rescisão do contrato poderá ser:

25.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

25.2.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante;

25.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

25.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

A licitação poderá ser revogada, em face de razões de interesse público, ou anulada por ilegalidade, na forma do disposto no art. 50 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou remarcada de acordo com a conveniência do Superior Tribunal Militar.

27. FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação fundamenta-se no disposto nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujos inteiros teores integram o presente edital.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

28.2. É expressamente proibido à Contratada:

28.2.1. subcontratar o objeto deste pregão, exceto a subcontratação parcial devidamente autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

28.2.2. veicular publicidade comercial acerca do objeto deste edital, salvo se houver prévia autorização da Administração do Superior Tribunal Militar.

28.3. Até a assinatura do contrato e/ou o recebimento da nota de empenho, a autoridade superior poderá desclassificar a Licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste edital que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não cabendo à Licitante desclassificada reclamação, indenização ou ressarcimento.

28.4. As informações sobre o andamento do processo não serão dadas por telefone, mas afixadas no quadro de avisos localizado na Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária (DILEO), no 11º andar do edifício-sede do STM, ou publicadas no Diário Oficial da União, quando for o caso.

28.5. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste edital, disponível nos *sites* www.stm.jus.br e www.gov.br/compras, prevalecerá, em caso de divergência, o edital adquirido neste Tribunal, com as respectivas assinaturas.

28.6. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do *site* www.gov.br/compras e a descrição do item constante deste edital, prevalecerá a última.

28.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Superior Tribunal Militar, com base na legislação vigente.

28.8. – **ATENÇÃO**: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Ato Normativo nº 142, 1º/6/2015. Para tanto, **o representante da Licitante vencedora**, após a publicação do resultado do julgamento do certame no Diário Oficial da União, **deverá obrigatoriamente**, se cadastrar**, no prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:
https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 **para assinatura digital do contrato.**

28.9. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste edital.

28.10. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

28.11. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

28.12. Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

28.13. Durante toda a execução do objeto licitado, o tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução do objeto, sendo observados:

a) a compatibilidade com a finalidade especificada;

b) o interesse público; e

c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

28.14. Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

28.15. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

28.16. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

28.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

28.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

29. FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Coordenadora de Licitações e Contratos, em exercício

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, em Brasília-DF, de acordo com o Projeto Básico COPEM/SEENG, apenso a este Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	MAIOR VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	MAIOR VALOR TOTAL ACEITÁVEL
GRUPO ÚNICO					
1	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE R$15.000,00	un	1	285,94	285,94
2	PROJETO SUBSOLO ENAJUM	m²	530	17,11	9.068,30
3	PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM	m²	3.054	17,11	52.253,94
4	PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM	m²	398	17,11	6.809,78
VALOR TOTAL					68.417,96

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PROJETO BÁSICO PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM

APENSO AO TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais relativos à **elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar condicionado para o subsolo do edf. ENAJUM e Plenário do edf. sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edf. sede do STM**, em Brasília-DF.
2. A contratação compreende a entrega de 03 (três) projetos distintos e independentes, sendo cada projeto composto por Estudo Preliminar(EP), Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE).

II. DA JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a contratação de um projeto para climatização e renovação de ar para o subsolo da ENAJUM devido as condições insalubres a permanência de pessoas do local, relatadas no Relatório de Engenharia 3226569. O sistema de ar condicionado do ambiente está atualmente inoperante, sendo composto basicamente por alguns aparelhos do tipo Split que se mostraram ineficientes para utilização, pois não promovem a adequada renovação do ar e a necessária desumidificação, ocasionando o crescimento de mofo nas paredes e teto. Considerando a importância de proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro para os usuários do prédio, bem como a necessidade de prevenir a ocorrência de infecções relacionados ao ambiente, torna-se indispensável a contratação de um projeto de ar condicionado que contemple a renovação de ar e o controle de umidade para o subsolo.
2. A contratação de novo projeto de ar condicionado para o plenário do edf. sede, para substituir o sistema existente, justifica-se devido à condição de obsolescência e dificuldade de se obter peças para equipamentos que encontram-se atualmente inoperantes, bem como possuem recuperação antieconômica e sem vantajosidade, visto que existem soluções tecnológicas de menor custo e mais eficientes, conforme registrado no Parecer 7 - SEI 2705896.
3. Para recuperar as condições ideais de utilização do plenário, torna-se imprescindível a disponibilização de novo sistema de climatização, mais moderno e adequado às normas vigentes de sustentabilidade, bem como com novas tecnologias disponíveis e melhorando as condições de conforto e segurança, justificando-se a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto com vistas à substituição do sistema de climatização atual.
4. Faz-se necessária a contratação de um novo projeto de sistema de exaustão para o ambiente de garagem no subsolo do STM devido às condições atuais de inadequação, ineficiência e até inoperância dos equipamentos existentes, como explicitado no Parecer 6 (3177249).
5. Considerando a importância da qualidade do ar e da segurança dos usuários da garagem, bem como a necessidade de otimização dos recursos financeiros do STM, torna-se indispensável a contratação de um novo projeto de sistema de exaustão. Essa iniciativa garantirá a melhoria das condições ambientais na garagem, proporcionando um ambiente mais saudável e seguro para os veículos e as pessoas que utilizam o espaço, utilizando de opções tecnológicas mais avançadas e eficientes para sistemas de exaustão, podendo ser integradas a sistemas de monitoramento e controle automatizado, permitindo um gerenciamento mais eficaz e reduzindo os custos operacionais em longo prazo.

III. DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os itens constantes deste Termo de Referência constituem um único serviço, devendo ser adquiridos em lote único, cabendo ao fornecedor vencedor da licitação executar todas as etapas do projeto.
2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
3. O objeto da presente contratação possui amplo domínio do mercado, sendo largamente empregado em instalações elétricas prediais, com características objetivamente padronizáveis para a sua execução, já tendo sido inclusive objeto de contratação anterior pela Administração, constituindo-se em **serviço comum de engenharia**, nos termos no parágrafo único, Art.1º, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos - SEENG - da Coordenadoria de Projetos, Engenharia, Arquitetura e Manutenção - COPEM - da Diretoria de Administração - DIRAD - do Superior Tribunal Militar - STM. Informações e dúvidas poderão ser sanadas na Seção de Licitações - SELIC - no endereço Edifício-Sede do STM, SAU/SUL - Quadra 1, Bloco B, 11º andar, CEP: 70.098-900, Brasília/DF, ou pelo telefone (61) 3313-9539. E-mail: selic@stm.jus.br.
2. Após a assinatura do contrato, informações e dúvidas poderão ser sanadas na SEENG no endereço Edifício-Sede do STM, SAU/SUL - Quadra 1, Bloco B, 11º andar, CEP: 70.098-900, Brasília/DF, ou pelo telefone (61) 3313-9263. E-mail: engenharia@stm.jus.br.
3. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:
   - Anexo I: Memorial Descritivo e Especificações técnicas (3303165).
   - Anexo II: Caderno de Diretrizes de Projeto em BIM (3303169).
   - Anexo III: Cálculo do BDI (3350059).
   - Anexo IV: Orçamento Sintético (3350080).
   - Anexo V: Curva ABC (3350089).
   - Anexo VI: Encargos Sociais (3350114).
   - Anexo VII: Cronograma (3357156)

V. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1. A LICITANTE deverá apresentar proposta que contenha os seguintes documentos, **com a devida indicação de seu autor e respectiva assinatura**:
   a. **Planilha Orçamentária:** detalhada com preços unitários, totais e preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro, conforme Anexo correspondente;
      - A planilha deverá conter nome completo, assinatura e número de registro no Conselho Profissional (CREA) do responsável técnico pela elaboração da planilha;
      - Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais.
   b. **Composição do BDI:** planilha discriminativa com os valores de percentuais unitários e total do BDI a ser utilizado pela LICITANTE, conforme Anexo correspondente;
      - As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais** comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços efetivamente contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
   c. **Cronograma Físico-financeiro**, conforme Anexo correspondente.
      - O cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela LICITANTE deverá ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento dos serviços;
      - Ao final de cada etapa, deverá apresentar sumário com a indicação do desembolso financeiro referente à etapa concluída.
      - Recomenda-se utilizar o **Anexo VII - Cronograma** como base, principalmente em relação aos percentuais (peso) de cada etapa.
2. A proposta de preço da LICITANTE deverá conter **declaração expressa** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços, montagem, instalação, complementos de infraestrutura, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte dos equipamentos para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;
3. A proposta de preço da LICITANTE deverá conter **declaração expressa** de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, **dez por cento** do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666 de 1993, conforme Decreto nº 7.983/13;
4. Todas as planilhas deverão ser enviadas, também, em arquivo digital no formato Excel;
5. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da LICITANTE vencedora, sem prejuízo ao disposto no art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93;

6. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, através do seu corpo técnico encarregado.

VI. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A LICITANTE deverá apresentar, na etapa de habilitação da empresa vencedora, os seguintes documentos comprobatórios de aptidão técnica:
    1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, na entidade profissional competente expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada a LICITANTE, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Termo de Referência.
    2. **Certidão de Registro de Pessoa Física**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos responsáveis técnicos pelos serviços.
    3. **Qualificação técnico-operacional:** A empresa deverá apresentar Atestados/Certidões de Capacidade Técnica, nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 30 da lei nº 8.666/93, em nome da EMPRESA licitante, referente a serviços técnicos elaborados/executados, emitidos por ÓRGÃOS PÚBLICOS ou EMPRESAS PRIVADAS contratantes dos serviços;
        1. Os atestados devem comprovar que a Empresa, por meio de um Responsável Técnico, executou serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto desta licitação.
    4. **Qualificação técnico-profissional:** Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA, e, se necessário, acompanhada(s) de atestado de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que os profissionais que atuarão como **Responsáveis Técnicos** tenham sido responsáveis pela prestação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de projeto de ar condicionado, do tipo central, com tecnologia VRF ou *Chiller,* e com capacidade de 30 TR ou mais e elaboração de projeto de exaustão mecânica em um único ambiente com mais de 1000 m^2 (garagem, galpão de fábrica ou equivalente), em edificação de porte equivalente ao edf. sede do STM.
        1. A licitante deverá dispor em seu quadro técnico de no mínimo **1 (um) Engenheiro Mecânico**.
        2. O profissional deverá participar de todas as etapas deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
        3. Será considerado integrante do quadro de pessoal da LICITANTE o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente.
        4. A comprovação de que integra o quadro de pessoal da LICITANTE será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
            - sócio: contrato social e sua última alteração.
            - diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
            - empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.
            - responsável técnico: certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde conste o nome do profissional; ou contrato de prestação de serviços; ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional.
    5. No caso de atestados oriundos de consórcios, só serão aceitos e analisados aqueles atestados que estejam acompanhados das respectivas CATs, que tenham sido emitidos em nome das EMPRESAS consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada EMPRESA consorciada, na qual figure a LICITANTE.
    6. No caso de duas ou mais empresas licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambas serão inabilitadas.
    7. Esta Administração reserva-se o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

VII. DA VISTORIA FACULTATIVA

1. Com o intuito de subsidiar as empresas licitantes na elaboração de suas respectivas propostas, será possibilitada a realização de vistoria técnica *in loco* no Edifício-Sede do STM, localizado no setor de autarquias sul, quadra 1 e na ENAJUM, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte- SGON, Quadra 05, ambos em Brasília-DF
2. A vistoria deverá ser previamente agendada com a SEENG, através do telefone (61) 3313-9269 ou e-mail: engenharia@stm.jus.br;
3. É requisito obrigatório para a realização da vistoria a presença de, ao menos, 1 (um) engenheiro ou técnico vinculado à empresa licitante;
4. Em caso de opção por não realizar vistoria técnica, a LICITANTE vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas decorrentes da licitação;
5. Da vistoria do local, a empresa deverá trazer declaração de vistoria ressaltando que a empresa está ciente da situação e das condições físicas para realização dos trabalhos;
6. A declaração de vistoria deverá ser assinada pelo representante da LICITANTE e por integrante da Administração.

VIII. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS TÉCNICOS

1. O contrato firmado entrará em vigor na data de sua assinatura;
2. A CONTRATADA terá **até 5 (cinco) dias** contados a partir da assinatura do Contrato para entregar à FISCALIZAÇÃO a ART dos serviços devidamente registrada no CREA para emissão da Ordem de Início dos Serviços;
    a. Em caso de descumprimento deste prazo, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em contrato.
3. A FISCALIZAÇÃO, após diligenciar a documentação do item anterior, emitirá Ordem de Início dos Serviços em **até 3 (três) dias** contados do recebimento completo da documentação do item anterior;
    a. Em caso de falta ou erro em qualquer documento, a Ordem de Início dos Serviços não será emitida pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo dos demais prazos preconizados neste item;
    b. A CONTRATADA não poderá iniciar os serviços antes da data expressa na Ordem de Início dos Serviços.
4. O prazo para a execução contratual não poderá ultrapassar o prazo descrito no anexo correspondente, contados da data expressa na Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela FISCALIZAÇÃO;
    a. A cada etapa cumprida, a empresa contratada deverá submeter os documentos técnicos para análise da Administração, que o fará em um prazo de **até 4 (quatro) dias**;
    b. Eventual necessidade de correção ou ajustes apontados pela Administração na etapa entregue deverá ser providenciada pela CONTRATADA em **até 4 (quatro) dias**;
    c. Em caso de descumprimento destes prazos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em contrato.
5. Caso a CONTRATADA julgue não poder concluir os serviços dentro do prazo de execução contratual, esta deverá expor os motivos à FISCALIZAÇÃO, por escrito, **em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto**;
6. Após comunicação oficial da CONTRATADA, referente ao término da execução do objeto do contrato, a FISCALIZAÇÃO fará o seu recebimento provisório em **até 15 (quinze) dias;**
7. Em não havendo pendências constatadas no recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente pela Administração em **até 90 (noventa) dias**, contados a partir do dia subsequente ao recebimento provisório.

IX. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

1. No âmbito da JMU, a FISCALIZAÇÃO e a GESTÃO contratual são regidas pelo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (disponível em https://dspace.stm.jus.br/bitstream/handle/123456789/90879/manual_gestao_fiscalizacao_contratos_jmu_2017.pdf);
2. Toda a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será escrita e por intermédio do SEI-JMU (Sistema Eletrônico de Informações), cujo manual de utilização encontra-se disponível em https://www.stm.jus.br/sistema-eletronico-informacoes/home-sei/usuario-externo.

X. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Permitir e tornar disponível o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
3. Fiscalizar a entrega do objeto deste projeto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega de serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste projeto;

4. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato que vier a ser firmado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e proposta de aplicação de sanções;
5. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;
6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, após aceite da documentação, conforme cronograma físico-financeiro.

XI. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Analisar, juntamente com a CONTRATANTE, todos os serviços, adequando-os às possíveis necessidades de alterações decorrentes dos projetos específicos a seu cargo;
2. Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado no Caderno de Especificações;
3. Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;
4. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
5. Iniciar os serviços contratados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;
6. Acatar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento deste Contrato;
7. Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata e pertinente retificação;
8. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência;
9. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação federal referente à contratação de serviços e obras de engenharia visando à economia na execução, conservação e operação; à possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; à adoção das normas técnicas adequadas de saúde e de segurança do trabalho e ainda à redução do impacto ambiental, em conformidade com o art. 12 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
10. Os documentos elaborados pela CONTRATADA deverão estar alinhados com o Plano de Logística Sustentável do Superior Tribunal Militar (PLS-STM 2022-2026) relacionados ao objeto contratual, bem como do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal Militar (PGRS-STM 2022-2026), ambos disponíveis em https://www.stm.jus.br/gestao-estrategica/pagina-inicial-gest-estrategica/gestao-socioambiental;
11. Os materiais especificados, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo);
12. Sempre que possível, deverão ser especificados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012. Além disso, deve-se dar preferência a sistemas e materiais que requerem menor manutenção;
13. A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;
14. Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, sempre que possível, os materiais especificados não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrintion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
15. Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;

16. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança referentes ao objeto desta contratação;
17. Os fabricantes dos equipamentos de climatização especificados deverão possuir o Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, instituído pelo art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81, na Categoria 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície (Ficha de Enquadramento 4-1) ou em categoria diversa, desde que a Ficha de Enquadramento correspondente seja compatível com o objeto licitado. Caso os equipamentos não sejam fabricados no Brasil, a apresentação de CR é dispensada;
18. Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados;
19. Coordenar a conceituação e a caracterização, de forma clara, de todos os elementos do projeto do empreendimento, com as definições de projeto necessárias a todos os agentes nele envolvidos, resultando em Projetos (Básico e Executivo) sem problemas de integridade. Isto é, um projeto com todas as interferências entre os diversos projetos específicos resolvidas e com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazos de execução e visando à minimização dos problemas de execução durante a obra;
20. Coordenar todos os projetos, devendo entregá-los devidamente assinados e com plena observância das normas e das legislações específicas. Os projetos serão considerados concluídos somente após sua integral aprovação por parte da CONTRATANTE;
21. Promover reuniões periódicas de andamento do projeto com a presença dos responsáveis pelos projetos específicos em execução e do representante da CONTRATANTE;
22. Sempre que solicitado, disponibilizar os arquivos digitais dos projetos, ainda que em andamento, para que a CONTRATANTE possa acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
23. Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e, em caso de não atendimento, apresentar fundamentação técnica;
24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
25. Possuir quadro técnico devidamente qualificado e treinado para a execução do objeto deste projeto, mantendo, durante todo o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
26. Executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do código de edificações do DF, do Corpo de Bombeiros Militar do DF e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução do objeto, no que se refere à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes;
27. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas e impostos incidentes sobre a execução do presente Termo de Referência;
28. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos, assegurado o devido processo legal;
30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
32. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades de todos os envolvidos, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977);
33. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666/1993;
34. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25 de maio de 2017: a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar estes sem limitações; b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando

proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
36. Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes, com relação aos serviços, incluindo a planilha orçamentária e as especificações técnicas, fornecendo os comprovantes à CONTRATANTE e responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
37. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços objeto deste ajuste, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
38. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do PB/termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;
39. Esclarecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as dúvidas sobre os projetos que surgirem durante a execução dos serviços de engenharia e forem questionadas pela Administração da CONTRATANTE ou pela FISCALIZAÇÃO dos serviços de engenharia;
40. Assinar todas as peças gráficas, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição no CREA e/ou CAU;
41. Cadastrar seus profissionais no sistema de gestão de documentos SEI-JMU do STM de forma a garantir acesso a Atas e documentos gerados no processo relacionado;
42. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

XII. REUNIÕES DE TRABALHO

1. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas ao menos 2(duas) reuniões presenciais entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Em todas as reuniões caberá à CONTRATADA secretariar a reunião e expedir, para todos os envolvidos, ata relatando os assuntos tratados e as decisões tomadas;
    1. Reunião Inicial (Kick-off Meeting):
        1. Será agendada após a CONTRATADA informar que realizou o registro da ART referente ao escopo contratual.
        2. Será presencial e servirá para esclarecimento e nivelamento de informações a respeito da demanda, condicionantes e outros aspectos de fiscalização, que deverão ser observados na execução dos serviços.
        3. A CONTRATADA deverá entregar 1(uma) via da ART devidamente registrada, apresentar o engenheiro responsável pelo serviço e informar seu planejamento de serviço.
        4. Será emitida a Ordem de Serviço Inicial, caso não existam pendências por parte da CONTRATADA.
    2. Reunião Final,
        1. Após a CONTRATADA informar que entregou documentação final do projeto, a Fiscalização irá agendar reunião de avaliação dos serviços, onde deverá ser feita apresentação presencial destes documentos finais pela CONTRATADA, em sala de reunião do STM a ser definida, com discussão dos pontos relevantes, esclarecimento de dúvidas e propostas de revisões ou ajustes, se for o caso.
2. Poderão ser realizadas reuniões adicionais de acompanhamento, de avaliação, de entrega de etapas e de apresentações dos projetos; que poderão ser virtuais ou presenciais, conforme acordo entre as partes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
3. As reuniões presenciais ocorrerão nas instalações do Superior Tribunal Militar, em Brasília-DF;
4. As reuniões visarão à obtenção de orientações mútuas e o acompanhamento sobre o andamento dos projetos, bem como a tomada de decisões sobre ações e ajustes necessários. Por isso, deverão estar presentes os Responsáveis Técnicos pelo projeto, não podendo ser substituídos por representantes;
5. Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, diárias, alimentação, e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

XIII. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS (ETAPAS)

1. A entrega de cada etapa deverá ser realizada pela CONTRATADA por meio de peticionamento eletrônico no SEI-JMU;
2. A entrega será analisada e enquadrada em uma das situações a seguir:
    1. **Aceitar a Entrega:**

1. Caso a entrega seja aceita, será aberto o prazo de análise técnica e administrativa, podendo:
    1. Aprovar o produto:
        1. Será gerada notificação à CONTRATADA de aprovação do produto;
        2. Será gerado relatório com o valor da medição dos produtos aprovados para a empresa emitir as respectivas notas fiscais;
        3. Será solicitada à CONTRATADA, caso necessário, a entrega de 02 jogos completos de todos os projetos impressos em tamanho e escalas adequados, sendo que as pranchas deverão ser de no mínimo tam. A3.
        4. Será aberto prazo de execução da próxima etapa ou recebimento provisório, conforme o caso.
    2. Reprovar parcialmente o produto:
        1. Poderá o produto atender às exigências contratuais, mas ainda existirem pendências que não desqualifiquem tecnicamente o projeto e possam ser rapidamente solucionadas;
        2. Será gerado relatório com as pendências a serem atendidas e prazo para atendimento.
2. **Não Aceitar a Entrega:**
    1. Quando o conteúdo apresentado não atende aos critérios estabelecidos, não sendo reconhecido efeito à entrega. A contagem de prazo de execução será reiniciada até que seja apresentado produto compatível com o Termo de Referência.
3. Cada etapa só poderá ser iniciada pela CONTRATADA após aceite da entrega anterior.

XIV. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. A medição será efetuada conforme a cumprimento e aceite das etapas do **Anexo VII-Cronograma**. Somente após aceite da fiscalização, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva nota fiscal da etapa, sendo que o pagamento poderá ser realizado em até **30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e demais documentos**;
2. O aceite das etapas previstas no **Anexo VII - Cronograma** baseia-se no conteúdo mínimo descrito no Anexo I - Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas (3303165) e Anexo II - Caderno de Diretrizes de Projeto BIM (3303169) e qualidade da documentação apresentada.
    1. A liberação da medição fica condicionada à aprovação da etapa pela Fiscalização.
3. O recebimento definitivo ocorrerá após solução de eventuais pendências que ainda existam ou identificadas no recebimento provisório, realização da reunião final, e entrega de todos os documentos, por parte da projetista, incluindo:
    1. ART dos serviços do escopo contratual e das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. com registro no órgão competente, pelo responsável técnico habilitado;
    2. 02 (dois) conjuntos completos de Pranchas, em conformidade com o solicitado no Anexo I - Memorial Descritivo e especificações Técnicas (3303165); impressas em papel tamanho A3 ou maior, devidamente assinadas pelo responsável técnico, e também em formato digital .DWG e .RVT (ou compatíveis); e cópia digital no formato PDF.
    3. 02(dois) conjuntos completos de documentos técnicos tais como relatórios, planilhas, memoriais, cadernos, etc; impressos em papel tamanho A4 e encadernados, devidamente assinados pelo responsável técnico, e cópia digital no formato XLS, MPP e PDF, conforme o caso.
    4. Os arquivos/documentos digitais poderão ser inseridos no sistema *SEI-JMU* pela própria CONTRATADA. Documentos impressos deverão ser entregues no Protocolo do edf. sede do STM, das 12h as 18h, dias úteis.
    5. Todos os documentos deverão possuir identificação, bem como, deverão estar devidamente assinados, seja por assinatura física ou digital, de seu responsável técnico.
4. O projeto será reprovado caso persista a irregularidade após a emissão de dois comunicados com a mesma exigência.

XV. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Toda documentação entregue pela CONTRATADA, dentro do escopo contratual, será utilizada em processo licitatório posterior para aquisição dos sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão projetados, sendo que é dever da CONTRATADA prestar apoio técnico por até **12 meses** após o recebimento definitivo, referente a:
    1. apresentação de respostas e esclarecimentos, por escrito, que venham a surgir a respeito dos projetos, durante a fase de licitação da contratação deste projeto, ou em fases posteriores, em até 2(dois) dias úteis;
    2. atualização de pranchas, memoriais, planilhas orçamentárias e cronogramas, caso necessário;
    3. participação em reuniões que tratem do projeto;

XVI. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência;
2. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que, só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade, ensejarão a rescisão do contrato;
3. A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas;
4. As divergências de interpretações entre os documentos contratuais e normas técnicas serão solucionadas pela FISCALIZAÇÃO;
5. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços;
6. Os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, por não estarem de acordo com este Termo de Referência, deverão ser refeitos corretamente e com antecedência necessária para não prejudicar o andamento cronológico da contratação, arcando a CONTRATADA com o ônus do fato;
7. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas diversas das especificadas neste Termo de Referência, desde que reste comprovada a equivalência ou superioridade do que está sendo exigido neste Termo de Referência;
8. A FISCALIZAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá aceitar soluções técnicas diversas das especificadas neste Termo de Referência, por meio de memoriais técnicos apresentados pela CONTRATADA que comprovem equivalência ou superioridade das soluções ofertadas em relação às exigidas;
9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE vencedora cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários;
10. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da LICITANTE vencedora.

XVII. **MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>ELABORAÇÃO (1)</th><th>APROVAÇÃO (3)</th></tr>
<tr><td>Estudo Técnico Preliminar - 3277433
Termo de Referência Projetos de AVAC - 3297590
Análise de Riscos - 3297638</td><td>Equipe de Planejamento da Contratação</td><td rowspan="2">José Sirnando Cavalcante das Neves
Coordenador da COPEM

Lauro Luís Pires da Silva
Diretor da DIRAD</td></tr>
<tr><td>Anexo I: Memorial Descritivo e Especificações técnicas (3303165).
Anexo II: Caderno de Diretrizes de Projeto em BIM (3303169).
Anexo III: Cálculo do BDI (3350059).
Anexo IV: Orçamento Sintético (3350080).
Anexo V: Curva ABC (3350089).
Anexo VI: Encargos Sociais (3350114).</td><td>Tiago Rodrigo Alves de Souza
Analista Judiciário Apoio Esp. Engª Mecânico

Matheus André de Araújo Soares
Engenheiro Mecânico - Empresa Ágil</td></tr>
<tr><td colspan="3">(1) Elaboração: Projetista(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo desenvolvimento e entrega do item, com respectivo registro no Conselho Profissional se aplicável.
(2) Equipe Consultada: Integrante(s) de apoio consultado(s) pelo(s) projetista(s) e que contribuiu(íram) com o desenvolvimento do item.
(3) Aprovação: Gestor(es) que possui(em) competência para a aprovação do item e/ou do projeto.</td></tr>
</table>

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES**, **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, em 30/10/2023, às 19:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3457306** e o código CRC **89BD953B**.

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEENG

ANEXO Nº I -

ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. DIRETRIZES GERAIS

1. Os serviços de Engenharia deverão ser registrados no CREA-DF pelos profissionais técnicos devidamente habilitados vinculados à CONTRATADA por meio das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs). A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das taxas que se fizerem necessárias, conforme previsto nos Artigos 1º da Lei nº 6.496/77 e 3º da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.
2. Os levantamentos e métodos empregados deverão ser executados adotando-se as normas técnicas e regulamentadoras vigentes da ABNT, CREA/CONFEA/CAU, MTE, ABECE, Código de Edificações, concessionárias de serviços públicos e legislações federal e distrital concernentes ao objeto deste projeto.
3. Todos equipamentos deverão possuir alta eficiência energética e atender ao **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)** e classificação INMETRO, no que couber;
4. Todos os sistemas projetados deverão possuir custo-benefício adequado ao ciclo de vida de seus equipamentos;
5. Poderão ser convocadas reuniões eventuais, na sede do STM ou via *web*, para acompanhamento, fiscalização e apresentação das dificuldades encontradas, das atividades em desenvolvimento.
6. O Plano de Execução BIM (PEB) deve ser desenvolvido previamente ao inicio do desenvolvimento dos desenhos e pranchas, conforme descrito no Anexo II - Caderno de Diretrizes de Projeto em BIM (3303169);
7. Os materiais especificados, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo);
8. Sempre que possível, deverão ser especificados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012. Além disso, deve-se dar preferência a sistemas e materiais que requerem menor manutenção;
9. Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;
10. Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, sempre que possível, os materiais especificados não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrintion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

II. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

1. Principais normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

    1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
    2. Resoluções do CREA e do CONFEA;
    3. Resolução STM nº 185/2012;
    4. Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP;
    5. Resolução N. 9 de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA
    6. Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 – critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
    7. Normas da ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers
    8. Norma da SMACNA - “HVAC Systems Duct Design”;
    9. Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos - "Considerações sobre preservação na construção e reforma de bibliotecas: planejamento para preservação".
    10. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBRs, em sua versões atualizadas
        - ABNT NBR 16401-1:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações
        - ABNT NBR 16401-2:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico
        - ABNT NBR 16401-3:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior
        - ABNT NBR 7541:2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado - Requisitos
        - ABNT NBR 15976:2022 - Redução das emissões de fluidos refrigerantes em equipamentos e instalações estacionárias de refrigeração e ar-condicionado — Requisitos gerais e procedimentos
        - ABNT NBR 15848:2010 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

III. FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Arquivos textuais deverão ser entregues em formato PDF, planilhas orçamentárias e de cálculos deverão ser entregues em formato XLS ou XLSX, e arquivos técnicos dos projetos básicos e executivos deverão ser entregues no formato RVT e PDF, em consonância com o Anexo II - Caderno de Diretrizes de Projeto em BIM - 3303169;
2. Todos os produtos (relatórios e demais arquivos) deverão ser entregues por meio digital, inseridos no devido processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pela CONTRATADA.

1. Todos os documentos deverão estar assinados, seja por meio de assinatura digital ou outros meios cabíveis.

3. A formatação dos documentos deverá prever a possibilidade de impressão, e seguir as orientações abaixo:
    1. Tamanho e cor do papel: A4 e branca.
    2. Fonte: Arial.
    3. Tamanho da fonte: 12 pontos.
    4. Alinhamento: Justificado.
    5. Páginas numeradas no rodapé.
4. Demais formatações deverão seguir padrão ABNT.

IV. **REQUISITOS GERAIS DE PROJETO**

V. Os projetos de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão (AVAC) deverão atender os seguintes requisitos:

1. Selecionar equipamentos que utilizem gases refrigerantes sustentáveis, preferencialmente com utilização de gases de baixo ODP e/ou GWP, e em conformidade com o Protocolo de Montreal;
2. Projetar sistema que permita renovação de ar adequada à lotação máxima de cada ambiente;
3. Projetar sistema que permita exaustão de ar adequada a circulação máxima de veículos e pessoas, e funcionamento em diferentes níveis de fluxo (baixo, intermediário, alto) de forma automática;
4. Contemplar automação do funcionamento dos sistemas, por meio da utilização de sensores.
5. Caso seja utilizado insuflamento de ar por meio de dutos, deve-se avaliar a possibilidade de utilização de tecnologias de luzes ultravioleta, oxidação fotocatalítica ultravioleta, ionização, plasma ou outra indicada para minimizar riscos de disseminação de vírus e outros agentes microbiológicos, (a ser demonstrado no Estudo Preliminar);
6. Permitir monitoramento e controle a distância, via computador, por meio de software ou aplicativo específico, a ser fornecido junto com equipamento, com licença vitalícia. Os equipamentos deverão ser compatíveis com rede de automação predial BACnet (Ethernet/IP);
7. Permitir controle local, no ambiente a ser climatizado, por meio de display (IHM), fixado na parede, com fio (wired) e controles remotos, de modo a permitir ajuste de temperatura diferenciado em cada ambiente, ou por cada evaporadora distinta;
8. Incluir que o fornecedor deverá possuir CTF regular do fabricante do equipamento, caso sejam fabricados no Brasil, ou da empresa importadora, no momento de habilitação da licitante vencedora, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021 do Ibama - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), ou declaração expressa da licitante elencando todos os itens que não se enquadram na exigência de cadastro no CTF.
9. Inserir no Memorial Descritivo item especifico, bem como na planilha orçamentária, para apresentação e execução de plano de logística reversa e destinação de resíduos, a ser realizado pela futura empresa executora do serviço, incluindo orientação para recolhimento dos gases dos equipamentos existentes.
10. Ser elaborada de forma a permitir a participação do maior número possível de fornecedores diferentes. caso seja necessário que a especificação de um equipamento ou acessório seja mais restritiva para uma determinada marca ou modelo, por suas características essenciais para os objetivos de projeto, tal especificação deverá ser acompanhada de justificativa técnica detalhada.
11. Citar marca/modelo de referência, acompanhada da expressão "ou similar".
12. O projeto deve ser compatibilizado com projetos arquitetônicos e estruturais.
13. Projeto deverá contemplar serviços de demolição e retirada de entulhos, forro e sucata, bem como sua recomposição, bem como demais intervenções civis que sejam necessárias tais como

V. **REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO SEDE - STM**

1. Elaborar projeto de sistema de Ar Condicionado.
2. A área a ser climatizada corresponde a aproximadamente 398 m^2, representado na Figura 1.
3. A casa de máquinas deverá prever isolamento acústico adequado;
4. O sistema deverá contemplar o insuflamento de ar em baixa velocidade e com baixo nível de ruído, de forma a não prejudicar a gravação das sessões.
5. Sistema deverá ser pensado em termos de redundância (1+1), mesmo na distribuição das evaporadoras de modo que a falha de uma unidade condensadora possa ser suplantada por outra unidade reserva.
6. O projeto deverá contemplar a retirada do sistema existente, incluindo dutos e equipamentos.
7. O projeto deverá contemplar reforma e adequações na casa de máquinas.

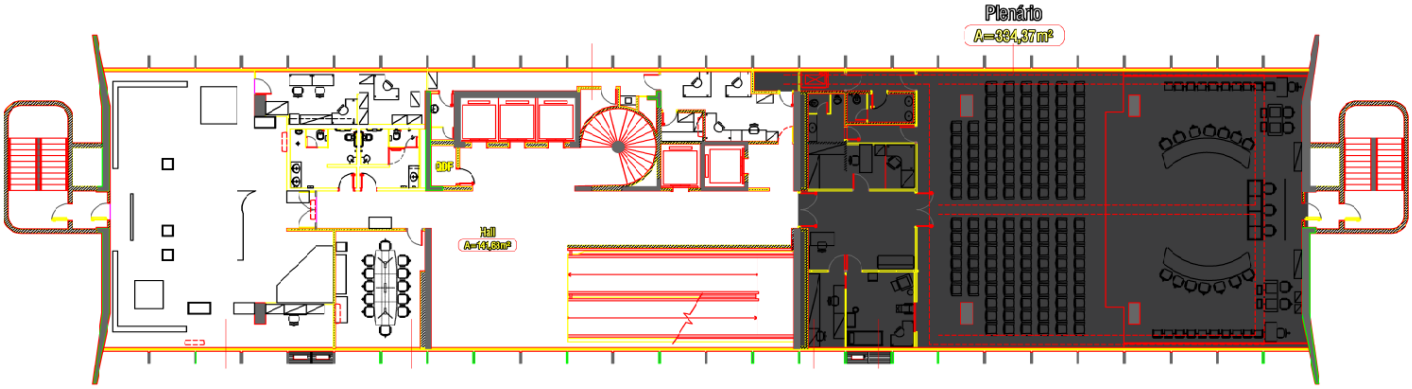


Figura 1 - Planta baixa, com casa de máquinas e plenário destacados em cinza.

VI. **REQUISITOS ESPECÍFICOS DA GARAGEM DO EDF. SEDE DO STM**

1. Elaborar projeto de Ventilação e Exaustão.
2. Os equipamentos devem atender a limites de ruídos presentes nas normas ABNT conforme a utilização do ambiente;
3. Projetar sistema que permita renovação de ar adequada à lotação máxima de cada ambiente, preferencialmente com monitoramento de CO2, poluentes, e outros que se façam necessários;
4. O sistema deverá ter a possibilidade de acionamento manual e automático, este sendo acionado por níveis elevados de gases tóxicos ou de acordo com o horário de maior tráfego no local, em diferentes vazões.
5. Inserir no Memorial Descritivo item específico, bem como na planilha orçamentária, para apresentação e execução de plano de logística reversa e destinação de resíduos, a ser realizado pela futura empresa executora do serviço.
6. Ser elaborada de forma a permitir a participação do maior número possível de fornecedores diferentes. caso seja necessário que a especificação de um equipamento ou acessório seja mais restritiva para uma determinada marca ou modelo, por suas características essenciais para os objetivos de projeto, tal especificação deverá ser acompanhada de justificativa técnica detalhada. Devendo citar marca/modelo de referência, acompanhada da expressão "ou similar".
7. O projeto deve ser compatibilizado com projetos arquitetônicos e estruturais.
8. Deve-se considerar o não aproveitamento e retirada de todo sistema atual de exaustão (dutos, ventiladores e acessórios).
9. O sistema de exaustão deve atender a todos os ambientes do subsolo, inclusive os que não estão sendo atualmente utilizados.
10. O projeto deve abranger a dispersão de fumaça, no caso de possíveis incêndios.
11. Os ambientes do subsolo no edifício sede do STM, abrangem uma área de 3054 m^2, vide Figura 2.

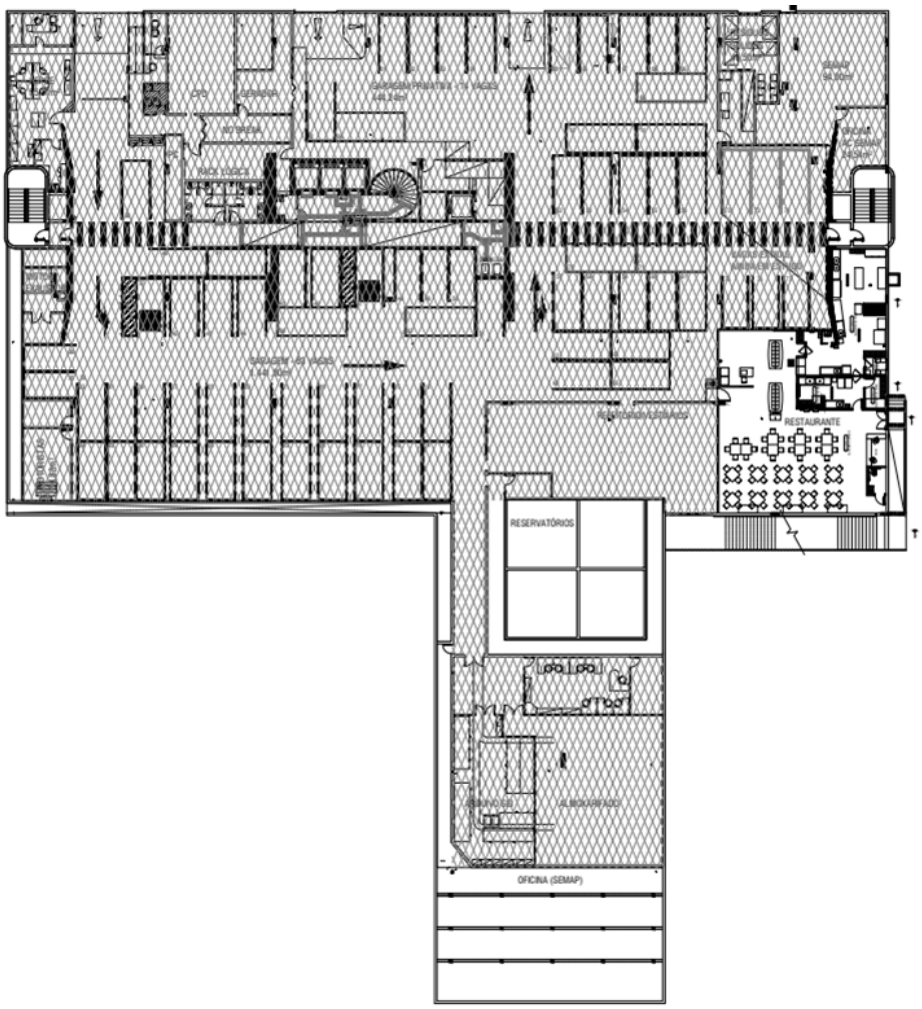


Figura 2 - Planta baixa do subsolo do edifício Sede do STM, sendo a área a ser tratada hachurada.

VII. **REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SUBSOLO DO EDF. ENAJUM**

1. Elaborar projeto de Ar Condicionado com ênfase em renovação de ar e controle de umidade.
2. A utilização do espaço será para implantação de uma biblioteca e de estúdio de gravação, sendo imprescindível o controle da umidade, de temperatura e de ruído dos ambientes. Haverão salas de restauração de obras raras que requerem exaustão de ar da sala e ponto de conexão para exaustão de ar de equipamento/bancada.
3. Projetar sistema que permita renovação de ar adequada à lotação máxima de cada ambiente, preferencialmente com monitoramento de CO2, poluentes e outros que se façam necessários;
4. Projetar sistema de renovação do ar com possível sistema reserva, sendo ativado em caso de falha do principal, visando a manutenção de níveis estáveis de umidade e poluentes no ambiente. O sistema de renovação deverá ser capaz de atuar de forma independente do sistema de ar condicionado de modo que mesmo com o desligamento de um sistema o outro permaneça em funcionamento.
5. Projetar sistema de monitoramento e controle de umidade nos ambientes;
6. Caso haja a necessidade de utilizar desumidificadores, tais equipamentos devem ser drenados de forma automática (preferivelmente de forma central), sem a necessidade de limpeza e trocas de reservatórios por funcionários da biblioteca e estúdio.
7. Não se pode utilizar desumidificadores de cilindro de secagem, pois carregam uma fina poeira para o ambiente contaminando os livros. Portanto, deve-se utilizar serpentinas de reaquecimento para a desumidificação do ar frio e para umidificação do vapor limpo.
8. A desumidificação deverá ser automatizada de acordo com monitoramento de umidade no ambiente, independentemente da solução adotada.
9. O nível de umidade e temperatura devem se manter estáveis durante o dia, e controlados de maneira manual e automática, a depender do ambiente. A faixa de umidade relativa desejada é de 45% a 55%, da mesma forma a temperatura deve ser mantida entre 18 e 24 ºC.
10. O controle de umidade deve atuar de modo automático e ininterrupto, de modo a prevenir ocorrência de mofo.
11. O projeto de ventilação e renovação de ar deverá evitar bolsões de ar estagnado, zonas mortas e problemas similares relacionados com o desenvolvimento de mofo.
12. Os equipamentos devem ter baixo nível de ruído, ou formas de reduzi-lo, dado a utilização dos ambientes.
13. Nenhum dos equipamentos atualmente utilizados para climatização e renovação do ar deve ser aproveitado, devendo se considerar a total retirada.
14. O ambiente de restauração e limpeza necessitará de um sistema de exaustão dedicado exclusivamente à manutenção da qualidade do ar interior no local, devendo ser compatível com as máquinas e produtos utilizados no local.
15. A área de Estúdio deverá ser atendida por equipamentos que não produzam ruídos diretamente no local de gravação de áudio.

16. A área a ser climatizada e tratada, está atualmente divida em 4 setores, sendo a maior porção para a biblioteca, e a outra parte para o estúdio ENAJUM, totalizando aproximadamente 530 m^2, como demonstrado na Figura 3.

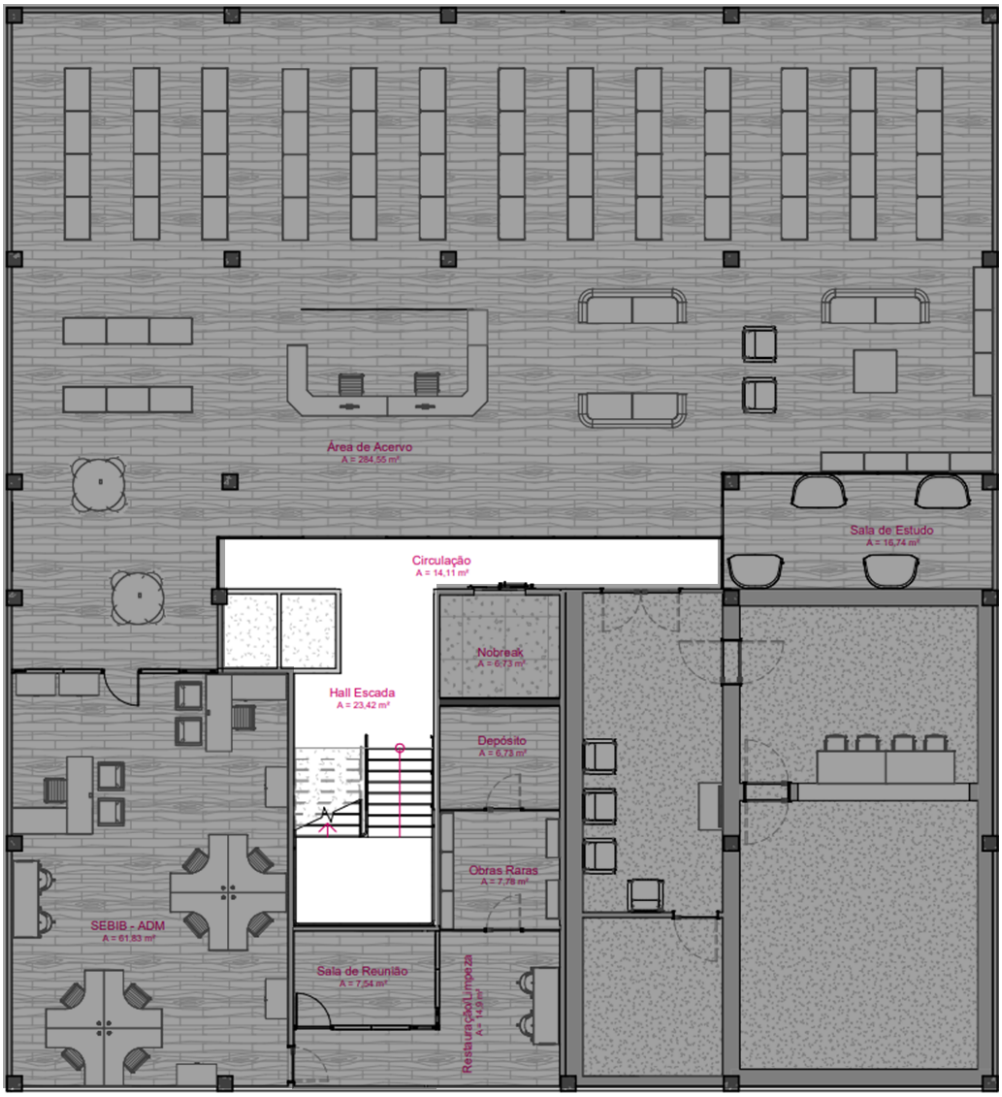


Figura 3 - Área a ser climatizada em cinza.

VIII. MEMORIAL DESCRITIVO DAS FASES DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Cada projeto deverá ser desenvolvido e gerar arquivos independentes de modo que cada um possuirá um Estudo Preliminar, um Projeto Básico e um Projeto Executivo, de modo que conforme planejamento da administração pública a execução de cada um possa ser licitada em momentos distintos.
2. O objeto será dividido, portanto, nas seguintes etapas:
    1. **Plano de Execução BIM** - contendo: a matriz de responsabilidade, o procedimento de colaboração, o procedimento de comunicação e diagrama do processo de modelagem, seguindo o solicitado no Anexo II - Caderno de diretrizes de projeto em BIM (3303169). Constitui um único documento que deverá contemplar os demais projetos.
    2. **Estudo Preliminar** - Levantamento preliminar de dados, apresentação e comparação de soluções tecnológicas possíveis, concepção e apresentação das informações técnicas iniciais de detalhamento dos sistemas e de seus elementos, instalações e componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
        1. Prancha(s) dos ambientes a serem climatizados, em escala adequada, contendo o trajeto preliminar dos dutos e tubulações, a indicação dos pontos de captação e exaustão (entrada e saída de ar); localização dos componentes do sistema, como casa de máquinas, unidades condensadoras e unidades evaporadoras;
        2. Prancha(s) das instalações de AVAC existentes, para auxiliar a retirada dos dutos e equipamentos se for o caso;
        3. Relatório Técnico preliminar, contendo: memórias de cálculos de carga térmica e de vazão de ar, com simulação e análise de condições, análise comparativa das soluções tecnológicas disponíveis no mercado nacional, com respectiva análise de custo-benefício, considerando ciclo de vida do equipamento e seus custos de aquisição, instalação e manutenção, bem como eficiência energética, indicando ao final a solução mais adequada com respectivo custo estimado.
    3. **Projeto Básico** - Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução:
        1. Prancha(s) de cada ambiente climatizado e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo:
            - tubulações frigorígenas e de drenagem;
            - dutos de insuflamento, retorno de ar (se for o caso) e exaustão;
            - canalizações de água gelada e condensação (se for o caso);

- lista de materiais, acessórios e componentes do sistema: descrição, quantidades, dimensões;
- grelhas e difusores de insuflamento e retorno;
- localização dos equipamentos e sensores;
- tomadas de ar externo, com indicação de nível de filtragem;
- interligações elétricas, de comando e de automação,
- detalhes de furos, passagens ou aberturas necessários nos elementos de estrutura/alvenaria/dry-wall, para passagem e suporte da instalação;
- detalhes de furos, passagens ou aberturas necessários para inspeção e manutenção dos equipamentos;
- casa de máquinas;
- proteção contra chuva e corpos estranhos para os equipamentos;
- e outros que se fizerem necessários;

2. Prancha(s) com representação isométrica esquemática da rede hidráulica, rede frigorígena, rede de drenagem e equipamentos interligados;
3. Prancha(s) de instalação do sistema de AVAC em representação isométrica (3D), com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões e pressões nos pontos de captação ou insuflamento, com indicação de cotas;
4. Planilha orçamentária básica, com equipamentos, acessórios e serviços, de modo a aprimorar a estimativa de custo do projeto como um todo;

4. **Projeto Executivo** - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:
    1. Prancha(s): conjunto completo de pranchas com informações detalhadas e suficientes para execução do fornecimento, instalação e comissionamento do sistema, incluindo, entre outras que se fizerem necessárias:
        1. Prancha(s) com detalhes das casas de máquinas, e indicação de revestimento acústico, piso, etc..
        2. Prancha com detalhe de tubulações e equipamentos, indicando conexões, suportes, posicionamento e fixação;
        3. Prancha com rede de dutos, detalhes indicando conexões, suportes e fixação;
        4. Prancha com detalhe das fachadas e/ou esquadrias, indicando pontos de acesso e posterior recolocação;
        5. Prancha e diagrama de tubulação frigorígena, com fluxograma das redes frigorígenas, e a indicação dos comprimentos e diâmetros das tubulações e conexões;
        6. Prancha de rede de drenagem;
        7. Prancha com detalhes de todos os furos e aberturas necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.
        8. Prancha e diagrama elétrico: incluindo circuitos de alimentação e quadro elétrico;
        9. Diagrama de automação: indicando interligações necessárias;
        10. Prancha com lista de material completa, com a respectiva quantidade a ser utilizada.
    2. Orçamento detalhado: Planilha sintética e planilha analítica, incluindo para cada item seu código SIASG, descritivo, unidade de medida, quantidade, valor médio unitário, valor total. Os códigos SIASG deverão ser obtidos por meio de consulta ao catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) disponível no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/ferramenta-de-busca-catmat-catser. O orçamento deve seguir as diretrizes presentes no decreto nº 7.983 de 2013. O orçamento deverá utilizar índices oficiais de preço, tais como o SINAPI e no que não couber, deverá realizar pesquisa de mercado e obter a média de, no mínimo, três preços, anexando as respectivas propostas. Os orçamentos devem seguir as diretrizes do TCU sobre o tema, explicado em: "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas".
        1. A fórmula de BDI utilizada deverá ser apresentada, em separado, com seus parâmetros de cálculo indicados de forma clara, e considerando separação entre BDI para Equipamentos e BDI para Serviços (se possível), e preferencialmente adotar valores alinhados com as orientações do TCU sobre este assunto. Deve ser feito o comparativo da planilha desonerada e sem desoneração, devendo ser escolhido a mais vantajosa para a administração pública.
        2. O orçamento deverá contemplar todos os serviços necessários para pleno fornecimento, instalação, comissionamento e operação do respectivo sistema AVAC, incluindo parcelas para:
            1. Recomposição de forros, alvenaria ou estruturas que venham a ser afetadas para instalação dos sistemas;
            2. Recolhimento dos gases refrigerantes e correta destinação, com emissão de documento assinado comprovando o fato, dos equipamentos existentes;
            3. Remoção de esquadrias da fachada para acesso à casa de máquinas (caso necessário), reinstalação, recomposição e pintura;
            4. Política de logística reversa: retirada do sistema existente (sucata de equipamentos, dutos e acessórios) e correta destinação, com emissão de documento comprovando a correta destinação por órgão competente;
            5. Fornecimento, instalação, testes, configuração e treinamento de sistema de monitoramento e controle dos equipamentos de ar condicionado, com tela de lay-out dos ambientes e indicação de cada unidade evaporadora existente, com licença vitalícia.
            6. Deverá utilizar índices oficiais de preço, tais como o SINAPI e no que não couber, deverá realizar pesquisa de mercado e obter a média de, no mínimo, três preços, anexando as respectivas propostas.
            7. A planilha deverá abranger todos os custos envolvidos, como materiais, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas, impostos e encargos trabalhistas.
            8. A planilha deverá ser organizada em ETAPAS, COMPOSIÇÕES e INSUMOS, sendo que os insumos devem estar em uma composição, assim como a composição deve fazer parte de uma etapa, ou seja, são hierarquicamente dependentes.
            9. Devem ser entregues a Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Curva ABC de serviços, Curva ABC de insumos e Encargos Sociais.

10. Há tutoriais e softwares disponíveis para o auxílio do desenvolvimento de tais documentos, como o ORÇAFASCIO e similares.

3. Cronograma Físico-Financeiro detalhado: incluindo etapas de retirada do sistema existente, preparação da casa de máquinas, fornecimento, instalação, recomposição de áreas afetadas, comissionamento e entrega dos sistemas; bem como deverá contemplar:
    1. periodicidade mínima mensal e ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento da(s) obra(s).
    2. critérios objetivos de medição dos serviços, estipulando pagamentos proporcionais à execução físico-financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 55, inciso III, e 92 da Lei nº 8.666/1993.
    3. formatação em diagrama de Gantt e conter claramente a indicação do caminho crítico da execução, bem como as folgas e atrasos toleráveis dos caminhos secundários.
    4. indicação do percentual de cada fase e etapa concluída, assim como do desembolso financeiro referente a cada fase e etapa.
4. Memorial Descritivo detalhado deverá incluir, entre outros:
    1. especificações técnicas detalhadas de todos os equipamentos, serviços, materiais e componentes do sistema, bem como, diretrizes e parâmetros de configuração dos equipamentos. Indicações de marcas/fabricantes devem ser acompanhadas do termo "ou similar" de modo a não favorecer determinado fabricante ou marca.
    2. instruções para execução dos serviços necessários para desmontagem e retirada do sistema existente (equipamentos e dutos existentes (sucata), demolições e recomposições decorrentes, adequação das casas de máquinas, instalação, automação, comissionamento e operação dos sistemas, incluindo entrega, por parte da executora do serviço, de manual de operação e manutenção dos equipamentos.
    3. Memorial descritivo de comissionamento, contemplando:
        1. Especificações de execução dos testes e ensaios de desempenho e entrega dos sistemas.
        2. Relatório de partida (*start-up*) de cada equipamento.
        3. Manuais de operação e manutenção do sistema de climatização, incluindo o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).
    4. instruções para recolhimento dos gases refrigerantes, retirada das unidades de equipamentos das *Self-Contained* do plenário, remoção da rede de dutos existente e correta destinação, e incluir as seguintes diretrizes:
        1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência;
        2. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação federal referente à contratação de serviços e obras de engenharia visando à economia na execução, conservação e operação; à possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; à adoção das normas técnicas adequadas de saúde e de segurança do trabalho e ainda à redução do impacto ambiental, em conformidade com o art. 12 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
        3. A CONTRATADA se compromete, no tocante à economia de materiais, a utilizar agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, em conformidade com o art 4º, § 3º da IN SLTI/MPOG 01, de 19 de janeiro de 2010;
        4. A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;
        5. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas informações contidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal (PLS-STM 2022-2026) relacionados ao objeto contratual, bem como do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STM vigente na data da publicação do Edital;
        6. A respeito das obrigações da CONTRATADA quanto ao Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002:
            1. O gerenciamento dos resíduos originários das atividades da CONTRATADA deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Distrito Federal (Portaria GDF nº 25 /2021 e Instrução Normativa SLU/GDF nº 3/2020);
            2. A contratada deverá elaborar PGRCC próprio, abrangendo a gestão dos resíduos gerados na execução da sua atividade, que deverá ser submetido para apreciação e aprovação da Fiscalização no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato. Alternativamente, a CONTRATADA poderá optar pela adoção do PGRCC do Distrito Federal, sendo necessário, para tanto, a comunicação formal à Fiscalização. O PGRCC deverá estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, pelos órgãos ou entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, e do Superior Tribunal Militar, estabelecendo os procedimentos específicos de cada obra para redução da geração de resíduos e para manejo e destinação ambientalmente adequados de todos os resíduos gerados;
            3. Na hipótese da utilização do contrato em tela para obras que requeiram a expedição de alvará de aprovação de projetos e de construção de edificações, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimos, de movimento de terra e outros previstos na legislação distrital, a CONTRATADA deverá elaborar PPGRCC específico para cada obra, que deverá submetido para apreciação e aprovação da Fiscalização após prazo definido na Ordem de Serviço;
            4. Em caso de descumprimento do disposto no PGRCC, a CONTRATADA fica sujeita à multas e demais sanções administrativas previstas no Edital;
            5. Para efeitos de fiscalização, todos os resíduos removidos originários das atividades da CONTRATADA deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT e legislação local.

ITEM	ELABORAÇÃO (1)	APROVAÇÃO (3)

Estudo Técnico Preliminar - 3277433 Termo de Referência Projetos de AVAC- 3297590 Análise de Riscos - 3297638	Equipe de Planejamento da Contratação	**José Sirnando Cavalcante das Neves** Coordenador da COPEM **Lauro Luís Pires da Silva** Diretor da DIRAD
Anexo I: Memorial Descritivo e Especificações técnicas (3303165). Anexo II: Caderno de Diretrizes de Projeto em BIM (3303169). Anexo III: Cálculo do BDI (3350059). Anexo IV: Orçamento Sintético (3350080). Anexo V: Curva ABC (3350089). Anexo VI: Encargos Sociais (3350114).	**Tiago Rodrigo Alves de Souza** Analista Judiciário Apoio Esp. Engª Mecânica **Matheus André de Araújo Soares** Engenheiro Mecânico - Terceirizado	

(1) **Elaboração:** Projetista(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo desenvolvimento e entrega do item, com respectivo registro no Conselho Profissional se aplicável.
(2) **Equipe Consultada:** Integrante(s) de apoio consultado(s) pelo(s) projetista(s) e que contribuiu(íram) com o desenvolvimento do item.
(3) **Aprovação:** Gestor(es) que possui(em) competência para a aprovação do item e/ou do projeto.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Engenharia Mecânica**, em 29/08/2023, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**, **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023, às 19:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES**, **COORDENADOR DE PROJETOS, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO**, em 05/09/2023, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3303165** e o código CRC **66BEE4EF**.

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEENG

ANEXO Nº II

I. CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os arquivos de modelos BIM devem conter as definições das entidades do projeto (elementos, componentes e objetos), anotações e todos os demais elementos e requisitos necessários para a composição do projeto, de acordo com cada disciplina.
2. Todos os modelos BIM do Projeto Executivo devem conter os parâmetros de Dados de Identidade, informações das entidades (elementos, componentes e objetos) que serão usadas para gerar as planilhas de quantitativos e materiais.
3. Os arquivos de projeto e demais produtos técnicos entregáveis deverão ser feitos de forma padronizada e organizada e serem compatíveis para visualização e edição com software REVIT (Autodesk). **Não** serão aceitos arquivos incompatíveis ou que requeiram configurações extras ou conversões, por parte da CONTRATANTE, para compatibilidade com este software.
4. O modelo BIM deverá conter todas as informações, dados e outros elementos fundamentais e necessários para compor os quadros de quantitativos e orçamento. Para quantificar adequadamente um serviço deve–se observar o que dispõe o caderno de encargos ou a especificação técnica sobre a forma de medição e pagamento previstos para a execução dos serviços.
5. Todos os projetistas, de acordo com suas disciplinas de projetos, deverão desenvolver o arquivo de projeto em BIM, devendo cada um deles se preocupar em garantir a compatibilidade do seu trabalho com o dos demais membros e suas equipes e entre as equipes responsáveis pelas outras disciplinas, colaborando com a coordenação e compatibilização dos projetos.
6. Os arquivos deverão ser entregues separados por disciplinas no formato .RVT. Os modelos das disciplinas complementares deverão ser relacionados e associados (federados) ao modelo de Arquitetura, por meio da definição de um ponto de referência único que serve de origem para o sistema de coordenadas que orienta o projeto, de maneira a permitir a visão de um modelo central. Esta modelagem deverá, ao final, estar totalmente compatível com as soluções desenvolvidas pelos projetos complementares. A CONTRATADA deverá elaborar este modelo de Arquitetura das áreas pertinentes.
7. O coordenador de projeto, designado expressamente pela CONTRATADA, será a ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE durante a execução do contrato e será o responsável pela integração e compatibilização de todos os projetos. O coordenador deverá gerenciar todo o contrato e a equipe interdisciplinar que irá desenvolver os projetos de cada disciplina.
8. O CONTRATANTE poderá editar e utilizar os elementos, componentes, famílias e objetos, aproveitados de bancos de dados ou desenvolvidos pela CONTRATADA, sem ônus, para o desenvolvimento ou contratação de outros projetos futuros.
9. Toda a documentação deverá ser acompanhada de memoriais descritivos, tabela de quantidades e, quando necessário, memória de cálculo, assim como descritas no Termo de Referência e seus anexos.
10. Para realizar a análise qualitativa do modelo, a CONTRATANTE poderá utilizar quaisquer softwares de checagem disponíveis no mercado, tais como o *Navisworks* ou *Model Checker da Autodesk*, a fim de validar os arquivos e produtos entregáveis.
11. Caso haja algum impedimento para cumprir os requisitos solicitados pela CONTRATANTE, esta deverá ser notificada e a CONTRATADA deverá apresentar uma solução que contenha todas as informações solicitadas incialmente, que deveriam ser entregues com o modelo BIM.
12. O ambiente para troca de informações entre CONTRATANTE e CONTRATADA será por meio do **SEI** (Sistema Eletrônico de Informações), em casos excepcionais que o ambiente não suporte a quantidade de memória necessária, pode-se entregar o documento/projeto via *link,* Pen Drive ou HD externo.
13. A entrega do projeto em BIM **não** substitui a entrega de conjunto completo de pranchas em PDF**,** devendo portanto serem entregues em ambas as formas.
14. As pranchas do projeto executivo deverão conter todos os detalhes, cortes e informações relevantes para execução das instalações.

II. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (NBR 15965)

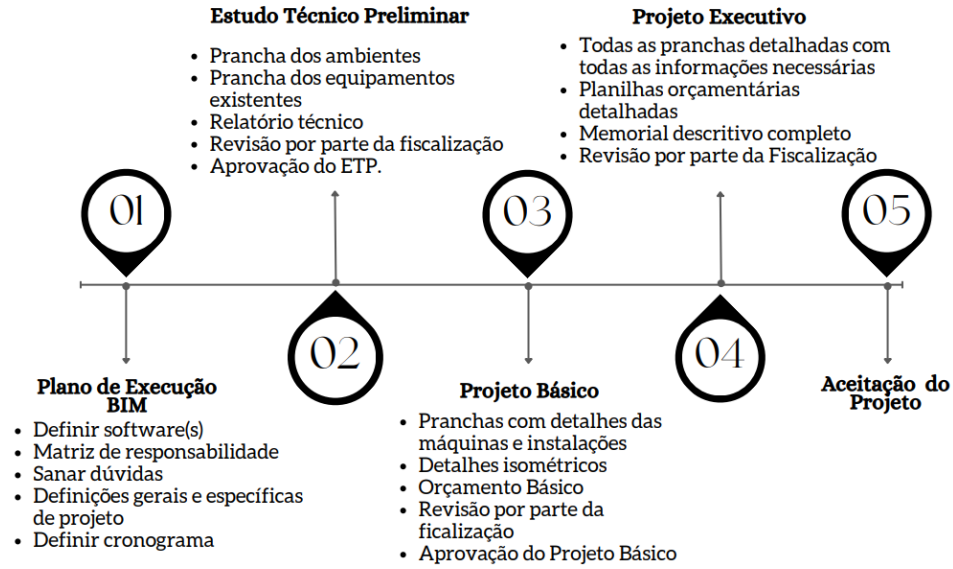
1. Ao ser realizada uma modelagem dentro dos softwares BIM, faz-se necessária a classificação das informações contidas no modelo. Para isso, é importante que os campos referentes aos elementos do
projeto sejam preenchidos de forma correta dentro do software de modelagem, para que seja possível realizar a gestão de toda a informação.
2. A fim de adequar-se ao contexto brasileiro, foi desenvolvida a primeira norma técnica BIM Brasileira, a NBR 15965. Esta norma se baseia em uma tradução não literal das 15 tabelas da classificação OmniClass, acrescentando ou removendo, sempre que necessário, itens não condizentes com a realidade da construção civil brasileira.
3. O projeto em BIM deverá ser compatível com a estrutura seguida pela NBR 15965, que trata do Sistema de Classificação da Informação da Construção, com base nas seguintes publicações:

- NBR ISO 12006-2:2018 – Construção de edificação: Organização de informação da construção;
- NBR 15965-1:2011 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 1: Terminologia e estrutura;
- NBR 15965-2:2012 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 2: Características dos objetos da construção;
- NBR 15965-3:2014 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 3: Processos da construção;
- NBR 15965-4:2021 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 4: Recursos da construção;
- NBR 15965-5:2022 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 5: Resultados da construção;
- NBR 15965-6:2022 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 6: Unidades e espaços da construção.
- NBR 15965-7:2015 – Sistema de classificação da informação da construção. Parte 7: Informação da construção.
- NBR 19650:2020 - Organização e digitalização da informação acerca de ativos construídos, incluindo a modelagem da informação da construção (BIM).

III. **PLANO DE EXECUÇÃO BIM (PEB)**

1. O Plano Executivo de BIM – PEB tem como finalidade ser o conteúdo inicial de desenvolvimento do projeto em BIM. O PEB deve ser o documento de base, aprovado pelo CONTRATANTE, para orientar a equipe de projeto no alcance de suas metas, estabelecidas com relação às entregas ao longo do projeto em BIM, e ser também o documento de orientação da equipe de fiscalização.
2. O Plano de Execução BIM (PEB) é um produto a ser entregue pela CONTRATADA e deverá ser entregue em uma fase, na etapa de Estudo Preliminar, contendo: a matriz de responsabilidade, o procedimento de colaboração, o procedimento de comunicação e diagrama do processo de modelagem.
3. Incluso no PEB deve ser apresentado, não exaustivamente:
    1. Definição do(s) *software*(s) a ser(erem) utilizado(s);
    2. Identificação dos técnicos envolvidos com respectiva matriz de responsabilidade;
    3. Identificação das extensões de entrada e saída dos softwares que serão utilizadas para cada disciplina, a fim de garantir a interoperabilidade entre estes;
    4. Nomenclatura de arquivos, blocos e elementos utilizados;
    5. Definir o desenvolvimento esperado em cada etapa para cada modelo;
    6. Estabelecer os procedimentos de controle da qualidade dos modelos a fim de verificar falhas periódicas ao longo do processo;
    7. Estabelecer o cronograma com as datas de reuniões de compatibilização, revisões, entregas finais e parciais, entre outros;
    8. Identificar os produtos entregáveis e seus respectivos formatos de entrega de acordo com as etapas de projeto;
    9. Identificar os pontos de referência que serão utilizados para a vinculação das disciplinas;
    10. Especificar a forma que será conduzido o processo de compatibilização entre disciplinas e softwares (se for o caso);
    11. Estabelecer uma data para levantamento e verificação de quantitativo de material a ser utilizado;
    12. Cronograma do projeto para medição do progresso;
    13. Apresentação de diagramas de processos para e geração dos modelos, verificação dos modelos, gestão de mudanças e troca de informações entre os agentes;;
    14. Apresentar quaisquer outros requisitos que a CONTRATANTE julgar pertinente, de acordo com as características do objeto contratado.
4. O PEB poderá ser revisado, sempre que necessário, em conjunto com a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa, a qual deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE.
5. Este plano deve estabelecer de maneira inequívoca os papéis de todos os envolvidos no processo, além de assegurar que todas as equipes de projeto operem em plataformas compatíveis e que todos os dados disponibilizados estejam em estrita conformidade com as necessidades das equipes.
6. O fluxo de trabalho para os desenhos seguirá o que estiver no Termo de Referência, sendo de forma geral, o seguinte:

Fluxo de Projeto



7. Associado às regras apresentadas, a CONTRATADA deverá aplicar, naquilo que for cabível, as metodologias dispostas pela ISO 29481-2:2012 Building information models - Information delivery manual - Part 2: Interaction framework para a adequada gestão e coordenação do processo de desenvolvimento de projetos em BIM, como a definição dos papéis e responsabilidades de seus técnicos, especificação de marcos de comunicação e formas de interação com os servidores da CONTRATANTE. As orientações dadas pela ISO 29481- 2:2012 e que são aplicáveis ao caso em questão deverão ser detalhadas pela contratada no PEB.

IV. MEMORIAL DESCRITIVO

1. A CONTRATADA deverá compor o memorial descritivo com base nas informações contidas em todos os Modelos BIM, buscando a maior automação possível entre os atributos das entidades de cada disciplina do modelo com o memorial.
2. Sempre que no Memorial Descritivo for mencionado determinado tipo de composição e/ou elemento de projeto, este deverá estar citado em quais pranchas a informação está disponível e/ou, de preferência, criar vínculos com o Modelo BIM.

V. BASE DE INFORMAÇÃO

1. Os projetos deverão ser desenvolvidos em softwares de modelagem BIM, sendo que **os arquivos entregues deverão ser obrigatoriamente em formato .RVT**, incluindo todas as bibliotecas de objetos utilizadas nos modelos.
2. Os documentos referentes aos projetos básicos e executivos devem ser entregues ainda em pranchas padronizadas (A3, A2, A1 ou A0), preferencialmente em A3, em 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelo responsável técnico e entregues também via digital no formato PDF, a serem incluídas no sistema SEI pela CONTRATADA, constando todos os arquivos referentes ao objeto de contrato;
3. Deverão ser anexados os arquivos de desenho, com extensão PDF, seguindo os padrões de impressão estabelecidos no Anexo-I Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
4. O envio de arquivos em PDF **não exclui** a necessidade de apresentação de arquivos em formato .RVT, que serão utilizados para documentação, visualização e compatibilização;
5. Deverão ser enviados, além dos arquivos PDF, os arquivos em formato .dwg das pranchas de aprovação de projeto à administração para as devidas análises e aprovações.
6. Os documentos devem ser desenvolvidos em programas de edição de texto, em formato do tipo DOC, DOCX e planilhas eletrônicas em formato do tipo XLS, XLSX, devendo ser anexadas às correspondentes versões dos arquivos em formato PDF;
7. As imagens enviadas deverão se apresentar com extensão JPG;
8. O projeto em formato MODEL deve ser apresentado na unidade centímetros;
9. As cotas não devem ser editadas, sob pena de sanções administrativas;
10. A fonte adotada como padrão será Arial, com altura de texto condizente com a escala utilizada no projeto, de acordo as especificações estabelecidas neste caderno;
11. Poderá ser realizado o download dos arquivos contendo a padronização de símbolos, pranchas, carimbo e exemplos, a partir de solicitação ao técnico responsável pelo contrato;
12. Todas as vistas dos modelos (perspectivas, elevações, cortes, plantas, entre outras) que aparecem impressas nas pranchas devem ter suas posições correspondentes registradas em arquivos PDF 3D equivalentes. Deve-se usar o maior número de vistas salvas possíveis dentro de um mesmo PDF 3D, as quais devem ter a mesma identificação das suas versões impressas em papel;
13. A CONTRATADA deverá entregar os arquivos na extensão nativa ou proprietária;
14. Na entrega final do projeto, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE um ofício informando que abdica dos direitos autorais sobre elementos do projeto (ex.: famílias e/ou blocos) presentes nos projetos referentes ao edital e ao contrato em questão, permitindo alterações que possam ser necessárias;

15. A CONTRATADA assume, de antemão, que possui os direitos de uso de quaisquer elementos de projeto presentes nos modelos e reproduzidos nas pranchas, sejam os criados por ela ou adquiridos de terceiros, e entende ser a única responsável por qualquer acusação de violação de direitos autorais que porventura possam ocorrer, isentando completamente a CONTRATANTE de participação em qualquer irregularidade.
16. Os arquivos do projeto devem ser criados e organizados por disciplina (arquitetura, estrutura, mecânica, hidráulica, prevenção e combate a incêndio, elétrica).
17. O detalhamento deve ser o suficiente para fabricação, montagem e instalação de elementos ou componentes da construção. Sempre que possível, deve-se gerar detalhamento tridimensional.
18. Também deverão ser entregues os documentos que contenham as seguintes informações extraídas do modelo, como:
    1. Detalhes;
    2. Anotações;
    3. Tabela de quantitativo de objetos, materiais e serviços;
    4. Lista de pranchas e revisões;
    5. Pranchas de desenhos.
19. No caso de modelagens da disciplina mecânica (climatização, refrigeração, renovação de ar, etc.), deve ser feito:
    1. Modelar todas as saídas e entradas de ar;
    2. Modelar os dutos com respectivas conexões e camada de isolamento;
    3. Os dutos deverão estar efetivamente conectados aos equipamentos (conexão física e lógica), para permitir realização de análises energéticas.
    4. Realizar análises e simulações de carga térmica, gerando os relatórios e informações.
    5. Efetuar a validação de fluxo nos ambientes (vazios).
    6. Efetuar a validação com relação à pressão dos ambientes.
    7. A modelagem dos drenos deve considerar o caimento (inclinação) para refletir a realidade de execução e permitir a correta compatibilização com demais disciplinas.
    8. Os equipamentos deverão contemplar os espaços para devida manutenção e instalação;
    9. Detalhamento de fixação e suportação de dutos, tubulações, canaletas, etc.
    10. Encaminhamento de todas as redes pertinentes tais como: de drenagem, de alimentação elétrica, de automação, de tubulação frigorígena, de dutos, etc.
    11. Detalhamento da casa de máquinas.
20. Para os equipamentos de ar condicionado, exaustão e renovação de ar, devem ser detalhados a nível de definição de dimensões gerais (altura, largura e comprimento), devendo ser representado fan-coils, chillers, splits, entre outros. Já para o nível de informação, deve-se seguir:
    1. Estrutura de organização da informação definida por Macrogrupos da construção;
    2. Estrutura de organização da informação definida por Grupos da construção;
    3. Estrutura de organização da informação definida por Subgrupos da construção;
    4. Definição de materiais e tipologias;
    5. Codificação de elementos/componentes;
    6. Informações necessárias para a realização de simulações e análises a partir de informações do modelo em relação ao conforto térmico, utilizando, por exemplo, o software Computational Fluid Dynamics - CFD, da Autodesk.
    7. Informações dos elementos/componentes ‘conforme construído’ como, por exemplo, especificação de marca, modelo, fabricante, data de instalação, entre outros;
21. Para os dutos e conexões de equipamentos de ar condicionado, exaustão e renovação de ar, deve-se representar: Registros, dampers, venezianas, filtros, difusores, grelhas (exaustão, retorno, ventilação, insulflamento), conexões e isolamento e demais elementos e componentes que compõem os sistemas, cada um com sua definição de dimensões gerais e específicas. Seu nível de informação deve ser o mesmo utilizado para os equipamentos de ar condicionado.
22. A CONTRATADA deverá elaborar *As Built* ao fim da execução da obra e considerando todas as mudanças e adaptações realizadas no projeto executivo, caso necessário.
23. A CONTRATADA deverá formatar as tabelas de modo a apresentar informações necessárias para caracterizar os elementos, serviços e materiais, de forma a garantir a elaboração do orçamento. Deve considerar informações, como, por exemplo, descrição, classificação da informação, dimensões, unidades, quantidades por pavimento e total de acordo com as unidades previstas, dentre outras.
24. As tabelas de quantitativos dos projetos devem ser separadas por disciplinas e subdividas por categorias. A criação das tabelas de quantitativos será de responsabilidade da disciplina que executar a modelagem e elaborar o projeto. Antes de ser realizada a extração dos quantitativos, os modelos devem ser previamente validados, para eliminar, por exemplo, possível duplicação de elementos;
25. O controle de qualidade deve seguir checagens do projeto de forma constante, visando sempre verificar interferências, integridade e validação dos documentos. Essas checagens devem visar:

- Verificar o posicionamento dos objetos, de forma visual;
- Validação dos dados dos elementos utilizados;
- Detectar colisões entre as disciplinas utilizadas;
- Garantir a integridade do projeto, verificando elementos duplicados, faltantes e indefinidos, assim como a elaboração de um plano de correção destes elementos.

VI. **ORÇAMENTO**

1. Os quantitativos devem ser extraídos por disciplina das ferramentas proprietárias utilizadas e especificadas no PEB.
2. Nos casos da modelagem de entidades que não possuam ferramentas próprias para a sua modelagem, como pingadeira, calha, entre outras, o responsável por essa modelagem deverá validar a utilização da ferramenta adotada, especialmente para extração de quantitativos. Registrando os passos num manual para os casos de auditoria, internas e externas.
3. Todos os elementos modelados devem contemplar a dimensão a ser mensurada, seja ela área, volume ou metro linear.
4. Em casos excepcionais a serem avaliados pelo CONTRATANTE, em situações que os softwares de modelagem não são capazes de contabilizar de maneira simples ou em elementos cujo o custo-benefício da modelagem não compensa para extração direta do modelo, será permitida a extração indireta de quantitativos desde que descrita a metodologia e sejam elaborados os devidos detalhamentos e planilhas.
5. Todos os modelos e elementos deverão conter em seus parâmetros as informações que forem necessárias para a geração das tabelas criadas no arquivo em REVIT, incluindo as respectivas unidades de medida.
6. Para fins de compatibilização, as unidades utilizadas no orçamento devem ser as mesmas extraídas do modelo. Caso não seja possível, deve-se identificar as unidades que necessitarão ser convertidas antes do lançamento na planilha orçamentária;
7. Os orçamentos, baseados nas informações do projeto em BIM compatibilizado, deverão contemplar todos os serviços/materiais necessários para a conclusão da obra e a adequada utilização das instalações.
8. Deve-se incluir o Modelo do Canteiro e Equipamentos e instalações necessárias à execução da obra, uma vez que só os modelos das disciplinas não trazem todas as informações para elaboração de 4D e 5D.
9. O orçamento deverá ter sua origem nos projetos em BIM, objeto da licitação, o qual poderá ser desenvolvido com programas para gestão de planilha eletrônica, recomenda-se a utilização do software *OrçaFáscio* ou similar sendo que o arquivo editável das planilhas orçamentárias deverá ser entregues em formato XLS. Porém é preciso cuidado, pois alguns *plugins* também podem ser limitados, às vezes gerando informações incompletas ou mal organizadas por não considerarem todos os parâmetros necessários, sendo essencial a revisão de todas as planilhas.
10. Para que os levantamentos sejam corretos, é preciso garantir que todos os elementos, bem como componentes e equipamentos que compõem o modelo estão corretamente classificados de acordo com o sistema de classificação adotado no empreendimento, assim como a modelagem deste conjunto deve estar consistente e sem conflitos.
11. A faixa de precisão esperada do custo estimado e orçamento varia de acordo com a etapa do projeto, devendo-se buscar no máximo a seguinte proporção:

Tipo de Orçamento	Fase do Projeto	Faixa de Precisão
Estimativa de custo	Estudos Técnico Preliminar	± 30%
Preliminar	Projeto Básico	± 15%
Detalhado ou Analítico	Projeto Executivo	± 5%

14. Conjuntamente com o orçamento sintético, deverá ser apresentada Memória de Cálculo Analítica dos Quantitativos dos Serviços para todas as disciplinas de engenharia e arquitetura. A memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços deverá expor de forma clara e objetiva a metodologia empregada pela CONTRATADA para a obtenção dos quantitativos, os quais deverão ser formados a partir dos quadros de quantitativos e levantamento de materiais gerados nos arquivos de Projetos em BIM.
15. Os custos unitários deverão estar compatíveis com os valores de referência indicados em tabela de referência oficial, tais como Sinapi, Sicro, etc, base Brasília-DF,
16. Existem alguns elementos temporários, serviços e elementos que devem ser considerados no planejamento, mas não necessariamente estarão representados no modelo BIM, tais como uma “ligação provisória de energia” ou procedimentos administrativos em geral. Apesar disto, eles devem constar no planejamento.
17. É importante definir em um procedimento formal o fluxograma de conexão dos dados e os formatos a serem utilizados no orçamento.
18. Demais Informações necessárias para completo desenvolvimento das planilhas orçamentárias estão definidos no Termo de Referência.

ELABORAÇÃO (1)	APROVAÇÃO (3)

Tiago Rodrigo Alves de Souza Analista Judiciário Apoio Esp. Engª Mecânica **Matheus André de Araújo Soares** Engenheiro Mecânico - Empresa Ágil	**José Sirnando Cavalcante das Neves** Coordenador da COPEM **Lauro Luís Pires da Silva** Diretor da DIRAD

(1) **Elaboração:** Projetista(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo desenvolvimento e entrega do item, com respectivo registro no Conselho Profissional se aplicável.

(3) **Aprovação:** Gestor(es) que possui(em) competência para a aprovação do item e/ou do projeto.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Engenharia Mecânica**, em 29/08/2023, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**, **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023, às 19:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES**, **COORDENADOR DE PROJETOS, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO**, em 05/09/2023, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3303169** e o código CRC **120CA1BE**.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO
NÚCLEO DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI Nº 008034/23-00.076 - BONIFICAÇAO DE DESPESAS INDIRETAS

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + (S + G) + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:
AC: Taxa de rateio da Administração Central;
S + G: Taxa representativa de Seguros e Ônus das Garantias exigidas em edital;
R: Riscos e imprevistos;
DF: Taxa representativa das Despesas Financeiras;
L: Corresponde ao Lucro Bruto e;
I: Taxa representativa dos Impostos incidentes (ISS, PIS, COFINS e CPRB).
CPRB: Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (art. 7º da Lei 12.546/11)
*Percentuais em conformidade com o acordão TCU 2.622/13

ESTIMATIVA*

SERVIÇOS			MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
ADM. CENTRAL		4,00%	ADM. CENTRAL		3,45%
SEGUROS + GARANTIA		0,80%	SEGUROS + GARANTIA		0,48%
RISCOS		1,27%	RISCOS		0,85%
DESP. FINANCEIRAS		1,23%	DESP. FINANCEIRAS		0,85%
LUCRO BRUTO		7,40%	LUCRO BRUTO		5,11%
IMPOSTOS	ISS	2,00%	IMPOSTOS	ISS	0,00%
	PIS	0,65%		PIS	0,65%
	COFINS	3,00%		COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%		CPRB	0,00%
BDI		**22,23%**	**BDI**		**15,28%**

ELABORAÇÃO

Matheus André de Araujo Soares
Engenheiro mecânico - 33037/D-DF

REVISÃO E APROVAÇÃO

Tiago Rodrigo Alves Souza
Analista Judiciário Apoio Esp. Engenharia Mecânica

Nota: As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços efetivamente contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CNPJ: 00.497.560/0001-01

Obra
PROJETOS DE HVAC EDF. SEDE E ENAJUM - DESONERADO

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Distrito Federal
SBC - 06/2023 - Distrito Federal
EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 81,57%
Mensalista: 46,91%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI				Total				Peso (%)
							M. O.	EQ.	MAT.	Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total	
1			**ART - CREA**											**0,00**	**0,00 %**
1	016510	SBC	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE R$15.000,00	UN	1	233,94	0,00	0,00	285,94	285,94	0,00	0,00	285,94	285,94	0,42 %
2			**PROJETO SUBSOLO ENAJUM**											**9.068,30**	**13,25 %**
2.3	06.02.200.2	Próprio	PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM	m²	530	14,00	0,00	0,00	17,11	17,11	0,00	0,00	9.068,30	9.068,30	13,25 %
3			**PROJETO SUBSOLO - EDF. SEDE STM**											**52.253,94**	**76,37 %**
3.2	06.02.200.2	Próprio	PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM	m²	3054	14,00	0,00	0,00	17,11	17,11	0,00	0,00	52.253,94	52.253,94	76,37 %
4			**PROJETO PLENÁRIO - EDF. SEDE STM**											**6.809,78**	**9,95 %**
4.1	06.02.200.2	Próprio	PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM	m²	398	14,00	0,00	0,00	17,11	17,11	0,00	0,00	6.809,78	6.809,78	9,95 %
										Totais ->	**0,00**	**0,00**	**68.417,96**	**68.417,96**	

Total sem BDI **55.981,94**
Total do BDI **12.436,02**
Total Geral **68.417,96**

Matheus André Soares
Engenheiro mecânico - Terceirizado

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CNPJ: 00.497.560/0001-01

Obra
PROJETOS DE HVAC EDF. SEDE E ENAJUM - DESONERADO

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Distrito Federal
SBC - 06/2023 - Distrito Federal
EMOP - 03/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 81,57%
Mensalista: 46,91%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
06.02.200.2	Próprio	PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTAO DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	3.982,0	17,11	68.132,02	99,58	99,58
016510	SBC	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE R$15.000,00	DESPESAS LEGAIS	UN	1,0	285,94	285,94	0,42	100,00

Total sem BDI **55.981,94**
Total do BDI **12.436,02**
Total Geral **68.417,96**

Matheus André Soares
Engenheiro mecâncio - Terceirizado

DISTRITO FEDERAL

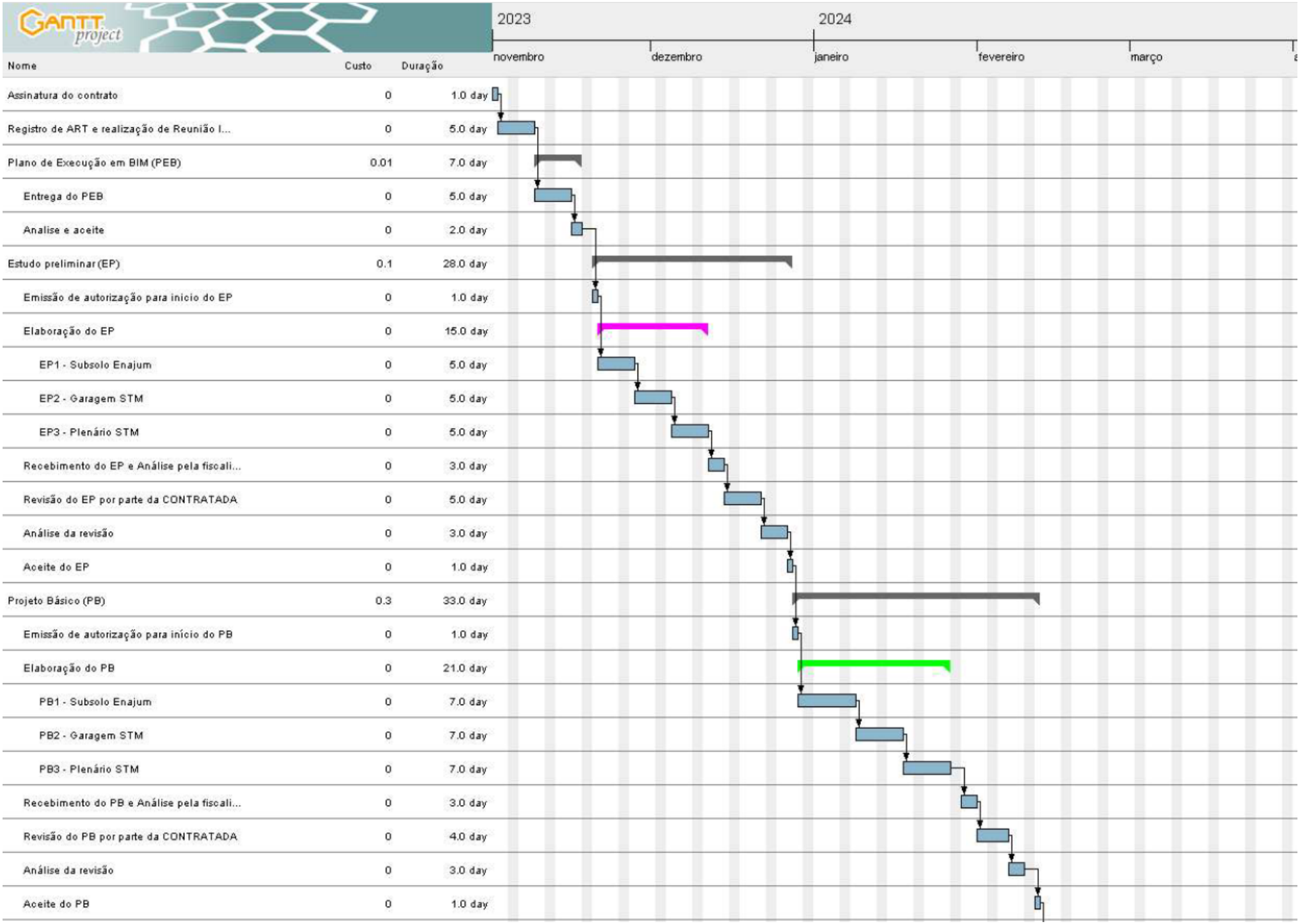
VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

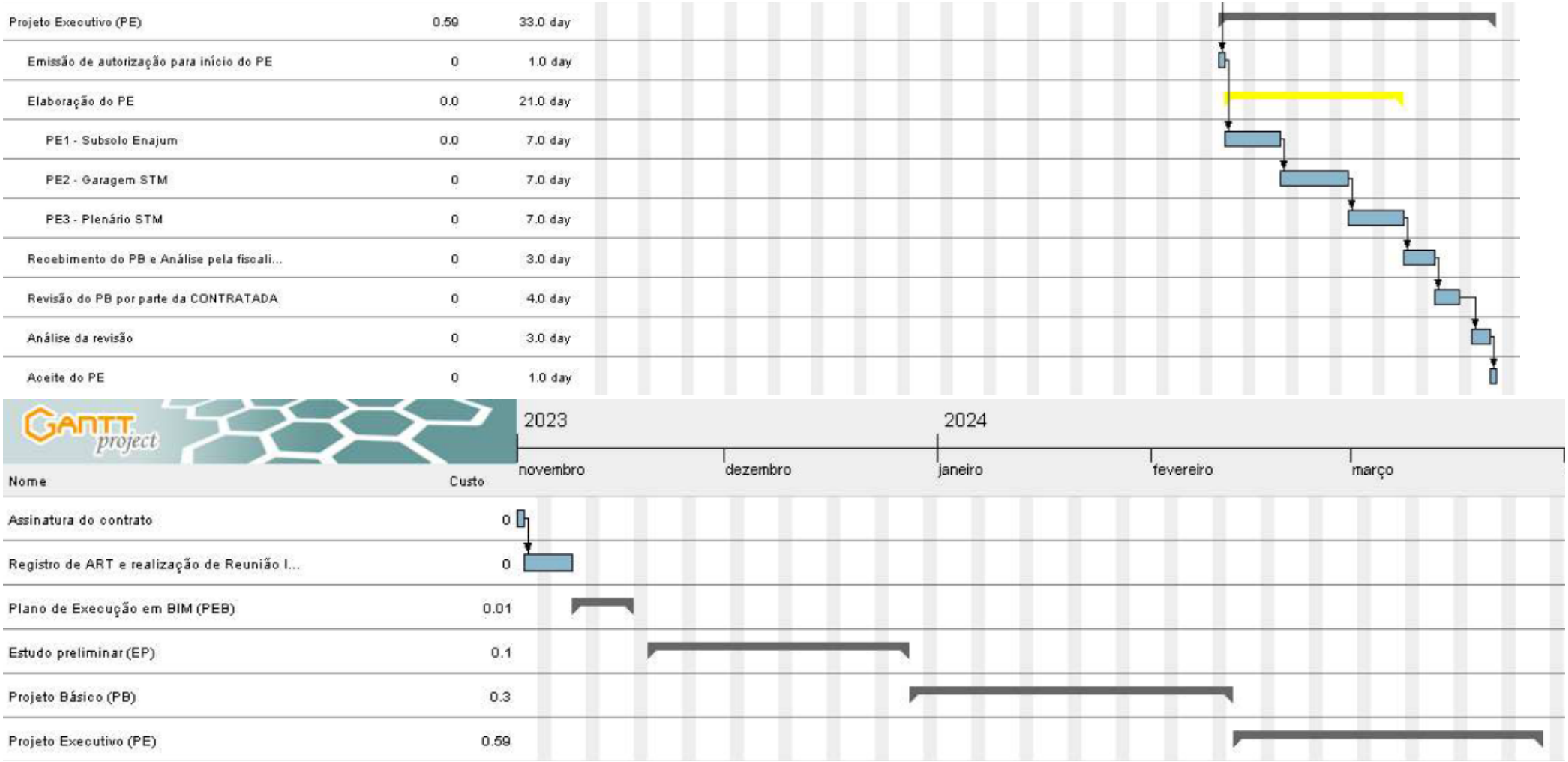
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,66%	0,84%	0,66%
B4	13º Salário	10,68%	8,33%	10,68%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,32%	Não incide	1,32%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,71%	6,02%	7,71%	6,02%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**42,62%**	**15,73%**	**42,62%**	**15,73%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,15%	3,24%	4,15%	3,24%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,27%	4,11%	5,27%	4,11%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,34%	2,61%	3,34%	2,61%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C	**Total**	**13,21%**	**10,31%**	**13,21%**	**10,31%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,59%	2,80%	16,11%	5,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%	0,37%	0,29%
D	**Total**	**7,94%**	**3,07%**	**16,48%**	**6,24%**
TOTAL(A+B+C+D)		81,57%	46,91%	110,11%	70,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEENG

ANEXO Nº VII


GANTT project
2023
2024
novembro
dezembro
janeiro
fevereiro
março
Nome
Custo
Duração
Assinatura do contrato 0 1.0 day
Registro de ART e realização de Reunião I... 0 5.0 day
Plano de Execução em BIM (PEB) 0.01 7.0 day
Entrega do PEB 0 5.0 day
Analise e aceite 0 2.0 day
Estudo preliminar (EP) 0.1 28.0 day
Emissão de autorização para inicio do EP 0 1.0 day
Elaboração do EP 0 15.0 day
EP1 - Subsolo Enajum 0 5.0 day
EP2 - Garagem STM 0 5.0 day
EP3 - Plenário STM 0 5.0 day
Recebimento do EP e Análise pela fiscali... 0 3.0 day
Revisão do EP por parte da CONTRATADA 0 5.0 day
Análise da revisão 0 3.0 day
Aceite do EP 0 1.0 day
Projeto Básico (PB) 0.3 33.0 day
Emissão de autorização para início do PB 0 1.0 day
Elaboração do PB 0 21.0 day
PB1 - Subsolo Enajum 0 7.0 day
PB2 - Garagem STM 0 7.0 day
PB3 - Plenário STM 0 7.0 day
Recebimento do PB e Análise pela fiscali... 0 3.0 day
Revisão do PB por parte da CONTRATADA 0 4.0 day
Análise da revisão 0 3.0 day
Aceite do PB 0 1.0 day



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Engenharia Mecânica**, em 29/08/2023, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES**, **COORDENADOR DE PROJETOS, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO**, em 05/09/2023, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3357156** e o código CRC **B1369BF6**.

ANEXO B

(minuta do contrato)

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Contrato n.º ..... celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a ....., para a prestação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, de acordo com o Processo SEI n.º 008034/23-00.076.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução n° 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ....., registrada no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na ....., telefone nº....., fax nº....., correio eletrônico....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de** outubro **de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 71/2023, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de sociedade empresária especializada para prestação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, de acordo com o Projeto Básico

COPEM/SEENG, em anexo, e proposta apresentada pela Contratada em / /

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Analisar, juntamente com a CONTRATANTE, todos os serviços, adequando-os às possíveis necessidades de alterações decorrentes dos projetos específicos a seu cargo;

2. Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado no Caderno de Especificações;

3. Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;

4. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;

5. Iniciar os serviços contratados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

6. Acatar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento deste Contrato;

7. Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata e pertinente retificação;

8. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência;

9. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação federal referente à contratação de serviços e obras de engenharia visando à economia na execução, conservação e operação; à possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; à adoção das normas técnicas adequadas de saúde e de segurança do trabalho e ainda à redução do impacto ambiental, em conformidade com o art. 12 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10. Os documentos elaborados pela CONTRATADA deverão estar alinhados com o Plano de Logística Sustentável do Superior Tribunal Militar (PLS-STM 2022-2026) relacionados ao objeto contratual, bem como do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal Militar (PGRS-STM 2022-2026), ambos disponíveis em https://www.stm.jus.br/gestao-estrategica/pagina-inicial-gest-estrategica/gestao-socioambiental;

11. Os materiais especificados, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo);

12. Sempre que possível, deverão ser especificados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012. Além disso, deve-se dar preferência a sistemas e materiais que requerem menor manutenção;

13. A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;

14. Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, sempre que possível, os materiais especificados não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrintion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
15. Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;
16. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança referentes ao objeto desta contratação;
17. Os fabricantes dos equipamentos de climatização especificados deverão possuir o Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, instituído pelo art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81, na Categoria 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície (Ficha de Enquadramento 4-1) ou em categoria diversa, desde que a Ficha de Enquadramento correspondente seja compatível com o objeto licitado. Caso os equipamentos não sejam fabricados no Brasil, a apresentação de CR é dispensada;
18. Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados;
19. Coordenar a conceituação e a caracterização, de forma clara, de todos os elementos do projeto do empreendimento, com as definições de projeto necessárias a todos os agentes nele envolvidos, resultando em Projetos (Básico e Executivo) sem problemas de integridade. Isto é, um projeto com todas as interferências entre os diversos projetos específicos resolvidas e com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazos de execução e visando à minimização dos problemas de execução durante a obra;
20. Coordenar todos os projetos, devendo entregá-los devidamente assinados e com plena observância das normas e das legislações específicas. Os projetos serão considerados concluídos somente após sua integral aprovação por parte da CONTRATANTE;
21. Promover reuniões periódicas de andamento do projeto com a presença dos responsáveis pelos projetos específicos em execução e do representante da CONTRATANTE;
22. Sempre que solicitado, disponibilizar os arquivos digitais dos projetos, ainda que em andamento, para que a CONTRATANTE possa acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
23. Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e, em caso de não atendimento, apresentar fundamentação técnica;
24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
25. Possuir quadro técnico devidamente qualificado e treinado para a execução do objeto deste projeto, mantendo, durante todo o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
26. Executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de

Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do código de edificações do DF, do Corpo de Bombeiros Militar do DF e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução do objeto, no que se refere à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes;

27. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas e impostos incidentes sobre a execução do presente Termo de Referência;

28. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos, assegurado o devido processo legal;

30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

32. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades de todos os envolvidos, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977);

33. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666/1993;

34. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25 de maio de 2017: a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar estes sem limitações; b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;

36. Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes, com relação aos serviços, incluindo a planilha orçamentária e as especificações técnicas, fornecendo os

comprovantes à CONTRATANTE e responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

37. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços objeto deste ajuste, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

38. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do PB/termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

39. Esclarecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as dúvidas sobre os projetos que surgirem durante a execução dos serviços de engenharia e forem questionadas pela Administração da CONTRATANTE ou pela FISCALIZAÇÃO dos serviços de engenharia;

40. Assinar todas as peças gráficas, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição no CREA e/ou CAU;

41. Cadastrar seus profissionais no sistema de gestão de documentos SEI-JMU do STM de forma a garantir acesso a Atas e documentos gerados no processo relacionado;

42. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Permitir e tornar disponível o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

3. Fiscalizar a entrega do objeto deste projeto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega de serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste projeto;

4. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato que vier a ser firmado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e proposta de aplicação de sanções;

5. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, após aceite da documentação, conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Quarta - DO VALOR

O valor do contrato é de R$ (.....).

Cláusula Quinta - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

1. A critério do Contratante, o objeto deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% do valor inicial contratado atualizado, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação pelo órgão responsável e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada na conta corrente nº____, Agência nº _____, do Banco _____, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.:

1.1. O pagamento será efetuado pela Administração considerando as cláusulas previstas no item "XIV – Critérios de Medição e Pagamento" do Projeto Básico COPEM/SEENG, apenso ao Termo de Referência (Anexo A do Edital).

2. Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados à Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária (DILEO) para pagamento somente serão prestadas por intermédio do correio eletrônico sefin@stm.jus.br ou pelo telefone nº (61) 3313-9516:

2.1. na consulta, deverão ser informados o nome da Contratada, CNPJ ou CPF, número da nota fiscal ou recibo e data e número do processo SEI.

3. No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4. No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) e suas alterações.

5. Em atendimento ao artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, juntamente com o documento fiscal, caberá à Contratada para si e para cada pessoa física e/ou jurídica que, vinculada por relação de trabalho e/ou por outra relação jurídica com a Contratada, tenha atuado diretamente na execução do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital/contrato, apresentar, conforme o caso, as comprovações atualizadas.

e) das regularidades fiscal (Fazenda Federal e Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso), previdenciária (INSS), trabalhista (CNDT) e fundiária (FGTS).

f) da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS) do Portal da Transparência; e

g) da inexistência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e

h) da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro de Licitantes Inidôneos disponível no Portal do TCU.

6. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

7. O Contratante reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste contrato não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado.

8. É vedado à Contratada, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste contrato.

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

AF = I x N x VP

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Na forma da legislação vigente, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA

1. O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até **250 (duzentos e cinquenta) dias**:

1.1. Prazo para entregar à fiscalização a ART dos serviços devidamente registrada no CREA para emissão da Ordem de Início dos Serviços de, no máximo, **5 (cinco) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

1.2. Prazo para a fiscalização, após diligenciar a documentação do item anterior, emitir a Ordem de Início dos Serviços de, no máximo, **3 (três) dias**, contados do recebimento completo da documentação do item anterior.

1.3. Prazo para execução do objeto de, no máximo, **107 (cento e sete) dias**, conforme estabelece o Cronograma (Anexo VII) do Projeto Básico DIRAD/COPEM, apenso ao Termo de

Referência (ANEXO A do edital).

1.4. Prazo para o recebimento provisório de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar do término da execução do objeto do contrato.

1.5. Prazo para o recebimento definitivo de, no máximo, **90 (noventa) dias**, a contar do dia subsequente ao recebimento provisório.

1.6. Prazo para o pagamento de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento dos serviços pela atestação da nota fiscal.

Cláusula Nona - DA GARANTIA

1. A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:

1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1.2. seguro-garantia; ou

1.3. fiança bancária, devendo esta ser emitida por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme entendimento previsto no Acórdão n° 2467/2017 – TCU/Plenário.

2. A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo ao Fiscal do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

3. O atraso superior a 30 dias autoriza o Contratante a promover, discricionariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

3.1. a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

4. A garantia prestada pela contratada terá validade de, no mínimo, três meses após o término do prazo de vigência contratual, somente sendo liberada após o esgotamento de tal prazo.

5. O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o Contratante e a Contratada.

6. Se a garantia for prestada na modalidade caução, a Contratada deverá:

6.1. caso a opção seja pela prestação em dinheiro, o respectivo depósito deverá ser feito na Caixa Econômica Federal (CEF), tendo como beneficiário o Contratante e como caucionário a Contratada; ou

6.2. caso a opção seja pela utilização de títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

8. Se a garantia for prestada na modalidade de Seguro-Garantia, deverá ser observada a forma prevista na Circular nº 662, de 11 de abril de 2022, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

8.1. Em caso de prorrogação do contrato, a garantia prestada nessa modalidade deve observar a Circular nº 662/2022, da SUSEP, conforme art. 36, inciso I, da referida Circular.

9. A Contratada obriga-se a apresentar garantia complementar ou substitutiva da original, nos seguintes casos:

9.1. alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, devendo ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, a contar da assinatura do Termo Aditivo; ou

9.2. utilização do valor da garantia, total ou parcialmente, por qualquer motivo, a contar da data em que foi notificada.

10. A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia complementar ou substitutiva prevista no item 9 e apresentar o comprovante respectivo ao Fiscal do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor a ser complementado ou reposto, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

11. O atraso superior a 30 dias, na prestação da garantia complementar ou substitutiva prevista no item 9, autoriza o Contratante a discricionariamente promover, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

11.1. a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

12. Será considerada extinta a garantia:

12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante (Administração), mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso o Contratante não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

1. A Contratada, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita à penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da aplicação da penalidade de **multa** de 15% sobre o valor da contratação, da rescisão unilateral do contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais, assegurada a prévia e ampla defesa, nos seguintes casos e prazos:

1.1. pelo período de **até 24 (vinte e quatro) meses**, quando:

1.1.1. apresentar documentação falsa;

1.1.2. fraudar a execução do contrato;

1.1.3. cometer fraude fiscal;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.4.1. Considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

2. A Contratada, com fundamento nos arts. 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de falha na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais, assegurada a prévia e ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, além de implicar no descredenciamento no SICAF (art. 7º da Lei nº 10.520/2002):

2.1. **advertência**, nos casos em que ocorrerem:

2.1.1. irregularidades de pequena monta, para as quais tenha o Contratante concorrido;

2.1.2. descumprimentos das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo para o Contratante;

2.1.3. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

2.2. **impedimento** de licitar e contratar com a **União** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em casos de inexecução total ou parcial das obrigações;

2.3. **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **Superior Tribunal Militar**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Superior Tribunal Militar os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 2.3;

2.4.1. Dão ensejo à aplicação de declaração de inidoneidade condutas graves da Contratada, bem como as descritas nos arts. 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 transcritas abaixo, e desde que devidamente comprovado o seu dolo ou a sua culpa grave no processo administrativo:

a) obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, de modificações ou prorrogações contratuais para as quais comprovadamente concorreu;

b) fraudar, em prejuízo do Superior Tribunal Militar, contrato para aquisição ou venda de bens ou mercadorias:

b.1) vendendo como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

b.2) entregando uma mercadoria por outra;

b.3) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

b.4) tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

c) celebrar contrato com o Superior Tribunal Militar mesmo tendo sido declarada inidônea.

2.5. **multas**:

2.5.1. **multa compensatória**:

a) de 20% sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

b) de 20% sobre o saldo do contrato, em caso de inexecução parcial da contratação, que também estará configurada quando:

b.1) a Contratada enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do subitem 2.5.4, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 do mesmo subitem, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente;

b.2) a Contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, no prazo determinado pela Fiscalização, nos termos do **item 30** da cláusula segunda do contrato.

2.5.2. **multa moratória,** nos casos de atrasos injustificados na prestação do serviço, bem como no atendimento das solicitações formais do Contratante, de:

a) 0,15% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, limitada a incidência a 15 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato, após o 15° dia, se persistir o interesse da Administração na aceitação do objeto.

2.5.3. a cada três advertências aplicadas em desfavor da Contratação, aplicação de **multa** com Grau 3, conforme Tabelas 1 e 2 do subitem 2.5.4.;

2.5.4. **multas**, conforme as infrações cometidas, o grau e os pontos respectivos, indicados nas tabelas abaixo:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	R$ 30,00
2	R$ 40,00
3	R$ 90,00
4	R$ 120,00
5	R$ 500,00

6	R$ 1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que cause prejuízos ao STM ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.	5	Por empregado
2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

3	Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.	5	Por ocorrência
4	Apresentar, juntamente com o documento fiscal, as comprovações atualizadas das regularidades fiscal (Receita Federal), previdenciária (INSS), trabalhista (CNDT) e fundiária (FGTS), da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência e da inexistência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ.	2	Por ocorrência
5	Comunicar ao Contratante, por escrito, toda e qualquer anormalidade observada quando da execução do contrato	2	Por ocorrência
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer outras obrigações acessórias contratuais não previstas nesta tabela.	4	Por ocorrência

2.5.5. **multa** de 0,1%, ao dia e/ou ocorrência, sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), no caso de descumprimento de quaisquer outros itens previstos no contrato e no edital, por item descumprido.

3. Na aplicação das penalidades, serão observados os seguintes balizamentos:

3.1. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

3.2. a atuação da contratada em minorar, eliminar ou reparar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

3.3. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

3.4. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração ou terceiros; e/ou

3.5. a reincidência do descumprimento contratual, que, para ser determinada, serão considerados os últimos doze meses de antecedentes da Contratada, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

4. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no subitem 3 e 8.

5. A Administração do Superior Tribunal Militar poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

5.1. Será considerado irrisório valor igual ou inferior a:

5.1.1. R$300,00, para obras e serviços de engenharia;

5.1.2. R$ 160,00, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

5.2. Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

5.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

5.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse período, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.

6. O valor da(s) multa(s) será(ão) descontado(s) das faturas devidas à Contratada.

6.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da(s) multa(s), a diferença será descontada da garantia contratual, se esta tiver sido prevista no contrato.

6.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes ou se os valores das faturas forem insuficientes e a Contratada tiver sido dispensada da apresentação da garantia, a(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) como receita da União, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de ser o processo encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a inscrição do crédito na dívida ativa da União e o ajuizamento da execução fiscal.

7. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, impedimento de licitar e contratar com a União, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o STM e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. Na apuração dos fatos, o Superior Tribunal Militar atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

8.1. Do procedimento de aplicação da penalidade caberá defesa prévia na forma do art. 87, § 2º e recurso nos termos do art.109, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O Superior Tribunal Militar deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Cláusula Décima Primeira – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

1. O recebimento, a fiscalização e atestação do serviço caberão a servidor designado pelo Diretor-Geral do Contratante, nos termos do Ato Normativo n° 238, de 31 de outubro de 2017.
2. O servidor designado é responsável pelo fiel cumprimento do contrato, bem como pela anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas competentes.

Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 167546 -REFOR - Reforma de Imóveis Funcionais,* mediante emissão de nota de empenho.

Cláusula Décima Terceira - DA COMUNICAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, quaisquer comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80, da Lei n.º 8.666/1993:

1.1. os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão do contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante; e

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se em Pregão realizado em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **nº 8.538, de 6 de outubro de 2015,** e alterações posteriores, e na Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Independentemente de sua transcrição, farão parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada pela Contratada e nos documentos por ela juntados ao processo da licitação.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações posteriores, totais ou parciais, decorrentes da adoção, pelo Governo Federal, de medidas e normas financeiras com força de lei.

3. Fica expressamente proibido à Contratada:

3.1. subcontratar o objeto deste contrato, exceto a subcontratação parcial devidamente autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

3.2. veicular publicidade comercial acerca do objeto deste contrato, sem prévia autorização do Contratante.

4. Os casos omissos ocorridos durante a vigência deste contrato serão resolvidos pela Administração do Contratante, com base na legislação em vigor.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Brasília, de de 2023.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO STM

CONTRATADA

ANEXO C

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação/execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da licitação/contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da licitação/execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. A LICITANTE/CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da licitação/execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o STM, para a execução do serviço objeto desta licitação/contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo STM.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao STM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

7. A LICITANTE/CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no edital/contrato.

8. A LICITANTE/CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no edital/contrato.

9. A LICITANTE/CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

10. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

ANEXO D

(LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
01 - Nome	
02 - CPF	**03 - Telefone**
04 -Vínculo com a JMU **( ) Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação** **( ) Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:**	
05 - Razão Social da Empresa e CNPJ	

Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:	
( ) ***não sou*** ***cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União*****,**	
( ) ***sou*** ***cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.***	
07 - Nome do servidor ou magistrado	**08 - Grau de parentesco**
Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.	

Brasília, ... de ..... de 2023.

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

Anexo V – Propostas recebidas dos fornecedores (AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA)

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATADA
EMPRESA: AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.926.734/0001-83 **INSC. ESTADUAL**: 07.417.837/001-40
ENDEREÇO: SIA Trecho 3 Lotes 625/695 Edifício Sia Centro Empresarial Bloco B Salas 129 e 131 – Brasília-DF - CEP: 71200-030
TELEFONE: (61) 3036-4242

CONTRATANTE PROP. DIR-024-24-0
EMPRESA: RECEITA FEDERAL
CNPJ: INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:

TELEFONE: E-mail: germano.vasconcelos@rfb.gov.br

A RECEITA FEDERAL
Att.: Sr. Germano Vasconcelos

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação por ter recebido o convite para apresentação desta proposta de prestação de serviços de engenharia.

Informamos que a Air System Engenharia é uma empresa projetista. É filiada ao Departamento Nacional de Empresas Projetistas da ABRAVA (Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento - DNPC). Não representa ou tem qualquer vínculo comercial com fabricantes de equipamentos ou componentes e não executa instalações ou montagens, conforme exige o estatuto do DNPC da ABRAVA. Entendemos que estes requisitos são obrigatórios para aqueles que se propõem a fazer projetos.

Desejamos que esta proposta atenda as vossas expectativas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

1. Apresentação

A AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA, fundada em 1992, completou 30 anos de mercado. A empresa tem como finalidade principal executar serviços especializados, complementares a Construção Civil no campo da engenharia mecânica; no âmbito da Engenharia de Projetos, Consultoria Técnica e Implantação de Sistemas, relacionados com as áreas de termodinâmica e meio ambiente, com ênfase para os seguintes sistemas:

a) Ar Condicionado para conforto térmico, verão e inverno, em escritórios, supermercados, shoppings centers, hotéis, supermercados, centros de convenções, cinemas e residências; igrejas; para controle de temperatura e umidade em centrais de processamento de dados (CPD), Data Centers, laboratórios, salas de controle, incubatórios, salas limpas, áreas industriais e de processo.

b) Ventilação Mecânica para conforto térmico, exaustão ambiente e diluição de gases e vapores; para processos industriais; sistemas de insuflamento, exaustão, tanques, cozinhas, secadores, cabines de pintura, lavagem de ar, captação localizada de gases, limalhas, etc.

c) Exaustão Ambiental para salas de baterias e carregadores de baterias, escadas e laboratórios de quaisquer áreas industriais.

d) Projeto e dimensionamento de sistemas de aquecimento de água para instalações residenciais e comerciais, principalmente sistemas de aquecimento de alta eficiência para Hotéis e Hospitais;

e) Refrigeração para câmaras frias, frigoríficas e climatização, sistemas alimentares para supermercados, sistemas termodinâmicos para resfriamento de água, lubrificantes e materiais diversos.

f) Consultoria Técnica. Estudos para implantação de sistemas de condicionamento por termoacumulação para uso racional de energia. Estudos de RETROFIT em refrigeração e ar condicionado. Acompanhamento, fiscalização da instalação e montagem de Sistemas. Testes e regulagem de aceitação (balanceamento de sistemas).

g) Assessoramento na equalização técnica de propostas na licitação de obras.

h) Fiscalização de obras.

2.0 Premiações

2.1. Premiações Nacionais

ASHRAE Chapter Brasil - The American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers



ASHRAE™ Brasil Chapter



1º Lugar – Ed. Portinari - Melhor projeto de ar condicionado Edifício Comercial do Brasil – Certificado LEED Platinum

- **SMACNA 2022 - The Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association**



SMACNA BRASIL



Ed. MultiBrasil Corporate - Prêmio de Obra Destaque do Ano 2022 – Sistema de água gelada 2.200 TR - Sistema DOAS com VAV.

b) Premiações Internacionais

ASHRAE Region XII - The American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers



ASHRAE™ Region XII

1º Lugar – Ed. Portinari - Melhor projeto de ar condicionado Edifício Comercial da América Latina e Flórida – Certificado LEED Platinum



2. Equipe de Projeto

	Eng. Ricardo Gibrail Engenheiro Mecânico especialista em projetos, compatibilização, fiscalização e gerenciamento de sistemas de HVAC para comercio e indústrias na área de Ciências da Vida.
	Téc. Edificações Marcelo Athanasios Especialista em projetos de instalações prediais modelados na plataforma Revit/Archicad para dar suporte a processos BIM na área de Ciências da Vida.
	Tec. Edificações Ronaldo Vitor Técnico em Edificações com especialização em ar condicionado e com vivência em projetos comerciais, industriais e projetos com Certificações LEED e Procel na área de Ciências da Vida.

3. Missão

Ser reconhecido como a melhor empresa de Engenharia de Projetos e Consultoria de Sistemas de Ar Condicionado do Mercado, oferecendo soluções criativas e inovadoras, adequados às necessidades dos clientes, através da qualidade e do desenvolvimento constante de nossos profissionais, agregando alto valor ao produto do cliente, com contínua especialização, domínio do conhecimento técnico e a excelência em gestão de projetos.

4. Objetivo

A AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA tem como objetivo prestar serviços de consultoria e elaboração de projetos com tecnologia de última geração, eficiência energética e sustentabilidade, proporcionando a seus usuários conforto térmico,distribuição de ar uniforme, baixo nível de ruído e controle de temperatura e umidade.

5. Pré-requisitos

Para desenvolver projetos com grau de dificuldade requeridos recomenda-se que sejam consultadas empresas de Consultoria e Projetos com qualificação técnica comprovada através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprovem o exercício de projetos de complexidade semelhante. Conheça alguns de nossos projetos. Consulte nosso site, **www.airsystem.com.br**

6. Objeto

Contratação de serviços de engenharia visando à elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação. O sistema consiste em uma instalação de ar condicionado na capacidade de 298TR e área aproximada de 9.000m², do prédio ocupado pela Receita Federal, localizado à Esplanada dos ministérios, Ministério da Defesa, s/n, Anexo Bloco O, Ala 2, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70048-900 - Brasília-DF, conforme solicitação recebida.

7. Normas para execução do objeto:

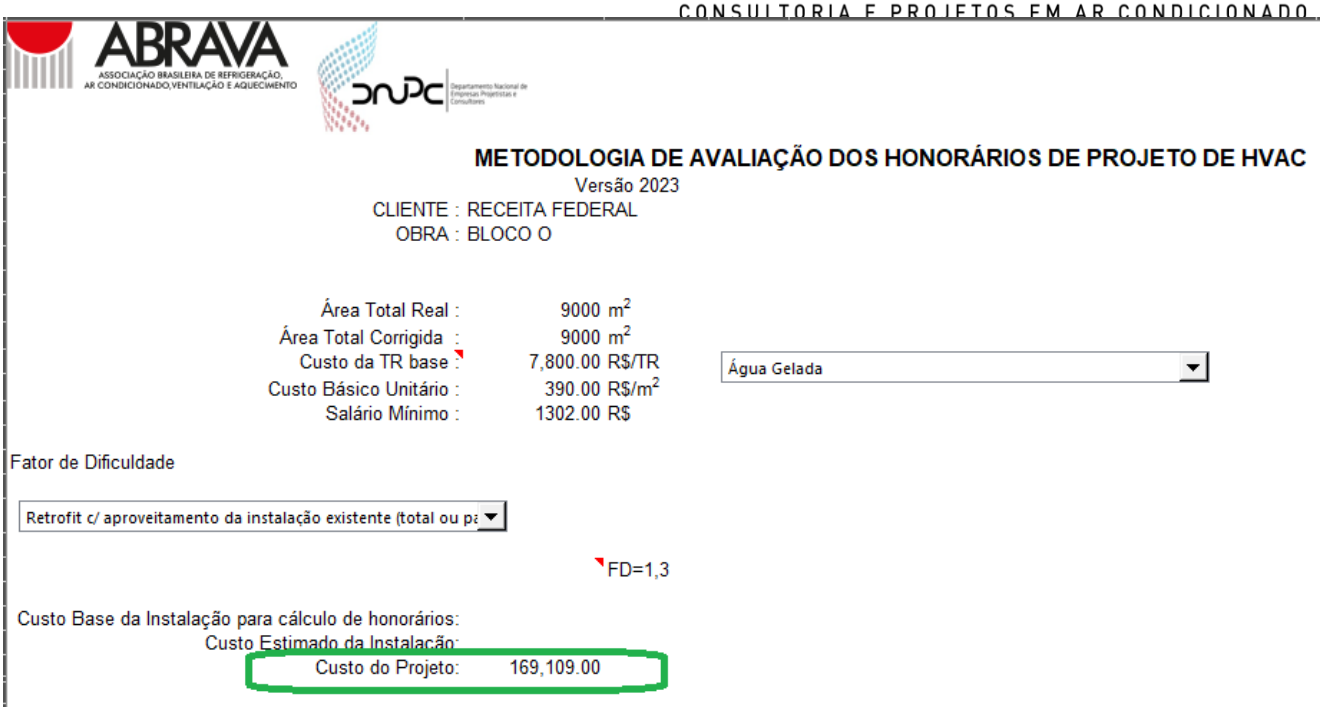
Para projeto, fabricação, montagem dos equipamentos e seus acessórios, bem como toda a terminologia adotada, serão seguidos às prescrições das publicações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- ABNT – NBR 16.401 – Sistemas Centrais e Unitários – Partes 1, 2 e 3;
- ABNT – NBR 7256 – Tratamento de ar em Unidades Assistenciais de Saúde

8. Descrição dos Serviços

- Estudo dos projetos existentes;
- Levantamento das instalações existentes (chillers, torres de resfriamento, bombas de água gelada, climatizadores tipo fan coil, VRF das salas técnicas, rede de dutos, bocas de ar, caixas VAV, automação etc.);
- Acompanhamento do funcionamento do ar-condicionado para identificar as principais queixas dos usuários;
- Elaboração de diagnóstico de deficiências com emissão de laudo técnico;
- Elaboração de projeto básico de correções e melhorias do sistema de arcondicionado e automação (redes de dutos, caixas VAVs, automação etc.) com fornecimento em representação digital;
- Pesquisa de mercado do preço das melhorias;
- Elaboração de planilha orçamentária;
- ARTs.

9. Preço: Apresentamos nosso preço para o desenvolvimento dos itens citados acima, incluindo impostos, despesas indiretas, mão de obra, para os serviços descritos acima:



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE PROJETO DE HVAC

Versão 2023

CLIENTE : RECEITA FEDERAL
OBRA : BLOCO O

Área Total Real :	9000	m^2
Área Total Corrigida :	9000	m^2
Custo da TR base :	7,800.00	R$/TR
Custo Básico Unitário :	390.00	R$/$m^2$
Salário Mínimo :	1302.00	R$

Água Gelada

Fator de Dificuldade

Retrofit c/ aproveitamento da instalação existente (total ou pa

FD=1,3

Custo Base da Instalação para cálculo de honorários:
Custo Estimado da Instalação:
Custo do Projeto: 169,109.00

- **Nosso preço será de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Reais);** Os projetos serão apresentados em Autocad 2D, extensão dwg.

10. **Prazo para a elaboração dos trabalhos:** 90 (noventa) dias.

11. **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

12. **Forma de Pagamento:** 30% na aprovação dos serviços, 40% na entrega do projeto básico e 30% contra entrega dos projetos.

13. **Reajuste:** O preço será fixo.

14. **Dados Bancários:** BB (001), Agência: 1231-9, Conta Corrente: 400.136-2

15. **Apresentação:**

    a) Arquivos em meio magnéticos;
    b) Desenho dos projetos em plantas e em corte nas escalas de 1:75, 1:50 e/ou 1:2.;
    c) Memorial Descritivo e ART.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mec. Ricardo Santos Dias Gibrail
CREA-83105994-0/D-RJ

AIR SYSTEM
DESDE 1992
EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL
SIA TRECHO 3 • LOTES 625~695 • SALA 129 B
71200-030 • BRASÍLIA, DF
www.airsystem.com.br
airsystem@airsystem.com.br
61 3036-4242
ABRAVA
CONSULTORIA E PROJETOS EM AR CONDICIONADO

BANCO DO BRASIL	ADM	EUROCHEM FERTILIZANTES TOCANTINS	BÜNGE
Nestlé	BRIDGESTONE	YARA	auisa
imamt	ITAIPU BINACIONAL	ACRISMAT Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso	SENAI Mato Grosso do Sul
SESI	ACRIMAT Associação dos Criadores de Mato Grosso	FURNAS	Eletrobras Eletronorte
Mosaic	JIRAU ENERGIA	Votorantim	Cargill
Catedral de Brasília 	coop	HOCHTIEF DO BRASIL	VALE

ITAIPU
BINACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.926.734/0001-83**, localizada no SIA Trecho ¾ Lotes 625/695 Sia Centro Empresarial, Sala 129/131 Bloco B, em Brasília/DF, cujo Responsável Técnico, o **Engº Mecânico RICARDO SANTOS DIAS GIBRAIL**, portador do **CPF nº 194.765.401-25**, desenvolveu em conformidade com as especificações requeridas o projeto descrito abaixo:



Contratante: NBC Arquitetura e Construções Ltda.
CNPJ: 80.336.985/0001-60.
ART Nº 0720170057634.

Objeto: Fornecimento de Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projeto Executivo de Ar Condicionado Central, Caderno de Especificações, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamentos com Quantitativos e Composição de preços para atender o Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações – PBE-Edifica, com Etiqueta Nível "A", utilizando-se de sistema de expansão indireta, com água gelada, composto de chillers com compressores centrífugos sem óleo de alta eficiência, utilizando-se da tecnologia "Mag Lev – Magnetic Levitation", dotados de inversores de frequência (VFD), IPLV de 6,3 e consumo de 0, 558 kW/TR a plena carga, bombas de água gelada In Line dotadas de inversores de frequência para controle proporcional e automatizado das vazões de água gelada primárias e secundárias, climatizadores de ar rechapeados internamente dotados com dupla filtragem, Classe de Filtragem Merv oito e Merv 10, ventiladores Plenum Fan com motores eletrônicos "EC", climatizadores tipo fancoletes Parede e Piso/Teto, sistema de difusão de ar com difusores tipo "VAV" de vazão de ar variável, modelo Varitherm, acionados por sensores térmicos e modelos Prodigy acionado por controle eletrônico DDC, para insuflamento proporcional da vazão de ar, sistema de tratamento de ar externo (DOAS) com monitoramento dos níveis de CO^2 nos ambientes, rede de dutos de exaustão fabricados em chapa de aço galvanizada no sistema TDC, rede de dutos de ar externo e insuflamento em painéis pré isolados unidos por perfis especiais, rede de água gelada com espessura de parede calculada e unidas através de acoplamentos mecânicos (sistema grooved), purgadores, válvulas de balanceamento, válvulas de controle de fluxo de água de ação proporcional e de regulagem de pressão em toda a rede hidráulica, sistema de desaeração com purga de sólidos para o sistema de água gelada, sistema de exaustão mecânica dos sanitários com ventiladores centrífugos, Sistema de Higienização do ar condicionado com a implantação de lâmpadas UVC com geradores de Peróxido de Hidrogênio e Automação Digital.



Sistema: Sistema expansão indireta com chillers centrífugos sem óleo com VFD, bombas de água gelada dotadas de inversores de frequência, climatizadores de ar com ventiladores Plenum Fan e motores eletrônicos, climatizadores tipo fancoletes, sistema de tratamento de ar externo (DOAS) com monitoramento dos níveis de CO^2 nos ambientes, rede de dutos no sistema TDC, rede de água gelada unidas através de acoplamentos mecânicos (sistema grooved), sistema de exaustão mecânica, Sistema de Higienização do ar condicionado com a implantação de lâmpadas UVC com geradores de Peróxido de Hidrogênio e Automação Digital. Os projetos foram executados usando estações gráficas computadorizadas em sistema BIM (Building Information Modeling) a nível executivo 2D, 3D e 4D com nível de detalhamento LOD (Level of Development) 400, utilizando-se o sistema de modelagem de dados para quantidades, preços e prazos de execução em sistema Revit e Revit MEP.

Capacidade de Climatização: 1.314,0 TRs (Um Mil Trezentos e Quatorze Toneladas de Refrigeração).

Área condicionada: 11.679,0 m² (Onze Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Metros Quadrados).

Capacidade de Ar Externo (DOAS) com roda entálpica: 45.938,0 m³/h (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Metros Cúbicos por Hora).

Capacidade de Resfriamento do Ar Externo: 306,0 TRs (Trezentos e Seis Toneladas de Refrigeração).

Capacidade de Automação: 2.650,0 Pts (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Pontos).

Capacidade do Sistema de Exaustão: 71.264,0 m³/h (Setenta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Metros Cúbicos por Hora)

Cliente: Itaipu Binacional. **CNPJ:** 00.395.988/0001-35

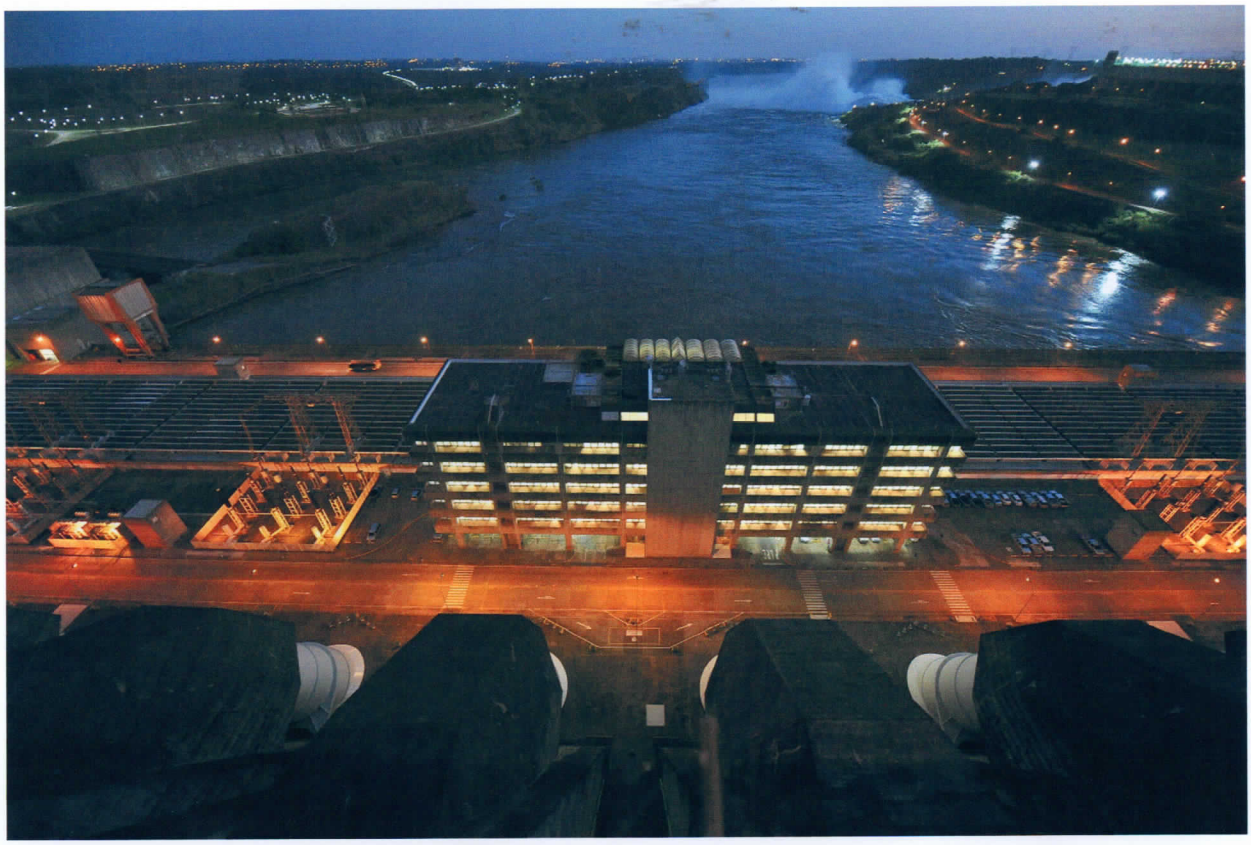
Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 800 – Vila "A" – Foz do Iguaçu - PR

Obra: Edifício da Produção, Avenida Tancredo Neves, nº 6731 – Jardim Itaipu – Foz do Iguaçu – PR

Valor do contrato: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Prazo de execução: De 09 de Dezembro de 2013 a 09 de Dezembro de 2015.

ITAIPU
BINACIONAL



Brasília-DF, 15 de Setembro de 2017

Engº Mecânico Ricardo Santos Dias Gibrail
CREA-83105994-0-D/RJ
Air System Engenharia Ltda

Arquiteto Luiz Alberto Círico
CAU A-5763-0
NBC Arquitetura e Construções Ltda

Engº Mecânico Camilo Alexandre Furlanetto
CREA 34.137-D/PR
Divisão de Engenharia Eletromecânica
Itaipu Binacional

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA EM 19/07/2010 C.T. N.º 04104
VISTO:
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 41.926.734/0001-83**, localizada no SIA SUL Trecho 3, Lotes 625/695, Edifício Sia Centro Empresarial, Bloco "B", Salas 129/131, em Brasília - DF, cujo responsável técnico **Engº. Mecânico RICARDO SANTOS DIAS GIBRAIL**, portador do **CPF nº 194.765.401-25**, desenvolveu projeto para o Ministério da Fazenda, em conformidade com as especificações descritas abaixo:

Objeto: Fornecimento de Laudo Técnico com Análise Econômico Financeiro, Projeto Executivo de Sistema de Ar Condicionado Central, Cadernos de Especificações e Planilha Orçamentária detalhada visando à reforma do sistema de ar condicionado central do **Edifício Órgãos Centrais.**
Sistema: Projeto de ar condicionado central utilizando-se resfriadores de líquido tipo "chillers" com condensação a água, sistema hidráulico com anel primário e secundário com inversores de frequência e automação digital,
Capacidade da Instalação: 860 TR (oitocentos e sessenta toneladas de refrigeração).
Área Condicionada: 11.400 m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados),
Área Edificada: 16.200 m² (dezesseis mil e duzentos metros quadrados),
Números de Pontos de Automação: 350 (trezentos e cinquenta) pontos.
Proprietário da Obra: Ministério da Fazenda.
Endereço: SAS, Quadra 06, Bloco "O" - Brasília - DF.
Valor do contrato: R$ 34.464,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatros reais),
Prazo de execução: de 03 de outubro de 2008 a 03 de dezembro de 2008.

Outrossim, informamos que a aludida Empresa cumpriu fielmente com os compromissos assumidos para com este Órgão, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que a desabone comercial e tecnicamente.

Brasília, 26 de abril de 2010.

José Nogueira da Costa
Fiscal do Contrato - Mat. 0131713

Breno da Costa Barros
Engº. CREA - 4793-D/DF

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1000/2010

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 055112/2008 ---------- REGISTRADA EM 09/06/2009

OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO VISANDO A REFORMA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO ORGÃOS CENTRAIS/MF, COM DIAGNÓSTICO.

OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 14/07/2010 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 18.314/2010. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/ SERVIÇO:

a) Nome: RICARDO SANTOS DIAS GIBRAIL
Carteira Nº: RJ-000831059940/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO.
Atribuições: RES 218/73 ART 12.
Class. Ativ. Técnica: AR CONDICIONADO
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA FAZENDA

EMPRESA CONTRATADA: AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA EPP

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: SAS QUADRA 06 BLOCO O - BRASILIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

EDUARDO CONDINI - MAT. 132
Chefe da Divisão de Execução - DIE

RAÍRA VALE DA CONCEIÇÃO
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1000/2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 26/04/2010, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 1 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.
3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.
4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 013/2009.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.----------

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF----------.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.----------

Brasília-DF, 19 de Julho de 2010.

RAÍRA VALE DA CONCEIÇÃO
Técnico Administrativo
Matrícula nº 599

DE ACORDO:
EDUARDO CONDINI
Chefe da Divisão de Execução - DIE
Matrícula nº 132

(Continua em Fls.: 03)

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1000/2010

VISTO:
Eng. Civ. MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA
Chefe do Departamento Técnico - DTE
CREA-MG nº 77.792/D

DELTA
ENGENHARIA
Certificada ISO 9001:2000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.926.734/0001-83**, localizada no SIA SUL Trecho 3 Lotes 625/695, Edifício Sia Centro Empresarial, Salas 129/131 do Bloco "B", em Brasília/DF, cujo Responsável Técnico, o **Engº Mecânico RICARDO SANTOS DIAS GIBRAIL**, portador do **CPF nº 194.765.401-25**, desenvolveu conformidade com as especificações requeridas no projeto descrito abaixo:

Contratante: Delta Engenharia Industria e Comercio Ltda
CNPJ: 00.077.362/0001-80
ART N°: 52882 - Emitida em 30 de Julho de 2008.
Objeto: Elaboração de Projeto de sistema de ar condicionado central para o Site da Receita Federal e Secretaria do Tesouro Nacional., composto pelas áreas da Recepção, Chefia, Administração, Cadastro, Notes, Atendimento, Fitoteca, CPD, Sala Cofre e Desenvolvimento.
Área da edificação: 2.000 m² (Dois mil metros quadrados)
Sistema de Ar Condicionado: Sistema de ar condicionado central utilizando-se de resfriadores de líquido "chillers" com compressores parafuso, condensação a água, anel hidráulico primário e secundário, rede de água de condensação, bombas de água gelada primária e secundária com inversores de freqüência, bombas de água condensada, torres de resfriamento, climatizadores com controle de temperatura e umidade e automação digital para o Site da Receita Federal e Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de ar condicionado com 100% de redundância.
Capacidade de Refrigeração: 125,0 TR (Cento e Vinte Cinco Toneladas de Refrigeração)
Proprietário da Obra: Ministério da Fazenda
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco P Ed. Anexo 1º subsolo
Valor do contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Prazo de execução: De 30 de Julho de 2008 a 29 de Agosto de 2008

Engº Ricardo Santos Dias Gibrail
CREA-83-1-05994-0-D-RJ

Delta Engenharia Ind. e Com. Ltda
Marcelo Santos da Costa-CREA-12926/D-DF

Ministério da Fazenda
Engº Breno da Costa Barros-CREA 4793/D-DF

Brasília, 30 de novembro de 2009.

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 19886/09 EXPEDIDA EM 02/12/2009"
FL. Nº 04/04 VISTO:
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ANÁLISE PROFISSIONAL

Brasília - SCS Quadra 04 Nº 216 - Ed. Bernardo Sayão 6º Andar - Cep 70300-944
Tel: (61) 3321-1924 Fax: (61) 3226-3013
E-mail: delta.bsb@deltaengenharia.com.br

Rio de Janeiro - Rua Senador Dantas, 75 Salas 1504/1505 Centro - Cep 20031-914
Tel: (21) 2532-1743 Fax: (21) 2240-2572
E-mail: delta.rj@deltaengenharia.com.br

São Paulo - Av. Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680 - 15º andar Cj. 154 - Bairro Jardim Paulista - Cep 01403-900
Tel: (11) 3289-3677 Fax: (11) 3289-3929
E-mail: delta.sp@deltaengenharia.com.br

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1889/2009

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 052883/2008 ---------- REGISTRADA EM 08/08/2008

OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL E AUTOMAÇÃO DIGITAL, PARA O ED ANEXO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 21/12/2009 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 36.344/2009. "CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS".

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: RICARDO SANTOS DIAS GIBRAIL
Carteira Nº: RJ-000831059940/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO.
Atribuições: RES 218/73 ART 12.
Class. Ativ. Técnica: SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
AUTOMACAO

CONTRATANTE: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA FAZENDA

EMPRESA CONTRATADA: AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA EPP

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO P ED ANEXO - BRASILIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

CONRADO MARTINS AURELIANO - MAT. 290
Chefe da Divisão de Execução - DIE

EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1889/2009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 30/11/2009, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 1 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.
3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.
4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 013/2009.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.----------

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF----------.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.----------

Brasília-DF, 22 de Dezembro de 2009.

EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo
Matrícula nº 132

DE ACORDO:
CONRADO MARTINS AURELIANO
Chefe da Divisão de Execução - DIE
Matrícula nº 290

(Continua em Fls.: 03)

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1889/2009

VISTO:
Eng. Civ. MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA
Chefe do Departamento Técnico - DTE
CREA-MG nº 77.792/D

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Anexo V – Propostas recebidas dos fornecedores (ENGEPROM ENGENHARIA LTDA)

PROPOSTA COMERCIAL

RECEITA FEDERAL
BLOCO O ESPLANADA DOS MINISTÉRIO
BRASILIA/DF

Ref.: Elaboração de Estudos Técnicos.

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de Relatório de Avaliação Técnica do Sistema de Ar Condicionado, incluindo a elaboração de Projeto Básico com levantamento e orçamento de custos, para o sistema de ar condicionado i**nstalado na Receita Federal no Anexo do Bloco O da Esplanada dos Ministérios de forma a determinar as causas do baixo desempenho do sistema atualmente instalado na edificação.

DO OBJETO

O Anexo do Bloco O localizado na esplanada dos ministérios é ocupado pelo Ministério da Defesa e pela Receita Federal.

Recentemente o sistema da ala da Receita Federal foi modernizado; entretanto o sistema não apresenta desempenho satisfatório.

O estudo proposto avaliará as causas possíveis da baixa eficiência do sistema analisando a instalação e seus componente, bem como o projeto que fundamentou a execução da obra.

Será feito cálculo de carga térmica atualizado de forma a permitir a análise adequada das capacidades atualmente instalados. Será realizado o projeto básico incluindo o levantamento e orçamento do serviços e fornecimentos que serão necessários.

Nosso estudo será composto de 3 fases:

Fase 1 : Vistoria completa da instalação;
Fase 2: Análise do projeto e cálculo de carga térmica do prédio;
Fase 3: Elaboração de Relatório Técnico com proposições de melhorias e adequações necessárias, projeto básico e orçamento do custo.

2 ETAPAS E PRAZOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O prazo para elaboração dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, conforme as seguintes etapas:

- Etapa 1: 10 (dez) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato;
- Etapa 2: 50 (cinquenta) dias corridos após a aceitação da etapa 1;
- Etapa 3: 90 (noventa) dias corridos após a entrega da etapa 2.

PREÇOS

Nosso preço proposto total, para a execução dos serviços desta proposta é de **R$ 196.980,00 (Cento e Noventa e seis mil novecentos e oitenta reais**).

EXCLUSÕES

- Obras de qualquer natureza;
- Despesas com transporte, estadia e alimentação para fora do Distrito Federal;
-- Aprovação dos projetos junto ao CBMDF, NEO, Novacap, CREA DF, CAESB e CAP.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Será de até 150 (cento e cinquenta) dias

PRAZO DE VALIDADE

A validade de nossa proposta será de 60(sessenta) dias

PAGAMENTO

50% - No final da Fase 2 e,

50% - Na conclusão da Fase 3.

DECLARAMOS

Declaramos que todos os serviços descriminados no objeto, neles estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto dos serviços, bem como possíveis lucro.

DADOS DA EMPRESA

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
End: Setor de Indústria trecho 03 lote 990 sala 105/6/7
CGC: 04.762.861/0001-68
Insc.Est: 07.428.148/001-30
Telefax: 0xx61 3233 8061
e-mail: diretoria@engepromengenharia.com.br
Agência: 3085-6
C/C: 26.117-3
Banco do Brasil S/A

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Deusdete Bernardes da Silva**, Carteira de Identidade nº **7348/D**, expedida em **09/11/1988**, Órgão Expedidor **CREA – DF**, e CPF nº **481.829.746-15**, endereço comercial no S.I.A trecho 03, lote 990, salas 103/104, edifício Itaú, CEP: 71.200.030 – Brasilia DF, casado, brasileiro, engenheiro eletricista, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na referida solicitação e aceitamos incondicionalmente, sem restrição, todas as obrigações específicas quanto à execução dos serviços.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2023.

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor